UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

SANDRA DAMASCENO DA ROCHA

LUTAS PELO TERRITÓRIO E NOVOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS:

O CASO DA PRIMEIRA TITULAÇÃO DE TERRA QUILOMBOLA DO BRASIL

CAMPINAS

2021

SANDRA DAMASCENO DA ROCHA

LUTAS PELO TERRITÓRIO E NOVOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS:

O CASO DA PRIMEIRA TITULAÇÃO DE TERRA QUILOMBOLA DO BRASIL

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência política da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para obtenção do título de doutora em Ciência Política.

Orientadora: Profª Drª Luciana Ferreira Tatagiba

Este trabalho corresponde a versão final da tese defendida pela aluna: Sandra Damasceno da Rocha, e orientada pela professora Dra. Luciana Ferreira Tatagiba.

CAMPINAS

2021

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/3387

R582L

Rocha, Sandra Damasceno da, 1982-
Lutas pelo território e novos arranjos institucionais : o caso da primeira titulação de terra quilombola do Brasil / Sandra Damasceno da Rocha. – Campinas, SP : [s.n.], 2021.

Orientador: Luciana Ferreira Tatagiba.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Quilombolas. 2. Movimentos sociais. 3. Territorialidade. 4. Instituições políticas. I. Tatagiba, Luciana Ferreira, 1971-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Territorial disputes : the case of the first quilombola land titling in Brazil
Palavras-chave em inglês:
Quilombolas
Social movements
Territoriality
Political institutions
Área de concentração: Ciência Política
Titulação: Doutora em Ciência Política
Banca examinadora:
Luciana Ferreira Tatagiba [Orientador]
Benedito Souza Filho
Wagner de Melo Romão
Ana Claudia Chaves Teixeira
Adrián Gurza Lavalle
Data de defesa: 10-12-2021
Programa de Pós-Graduação: Ciência Política

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)
- ORCID do autor: https://orcid.org/0000-0002-1361-8577
- Currículo Lattes do autor: lattes.cnpq.br/6765288721328173

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

A Comissão julgadora dos trabalhos de defesa da tese de doutorado, composta pelos professores doutores a seguir descritos, em sessão pública realizada em 10 de dezembro de 2021, considerou a canditada Sandra Damasceno da Rocha aprovada.

Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba (Presidente)

Prof. Dr. Benedito Souza Filho

Prof. Dr. Adrián Gurza Lavalle

Prof. Dr. Wagner de Melo Romão

Profa. Dra. Ana Cláudia Chaves Teixeira

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Teses e na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

"Na arte de se tornar quilombola, o ex-escravo vai moldando sua vida à nova realidade e as pegadas do rio são marcas do tempo. Sua alma torna-se tão profunda quanto os rios: vivazes, agitados, inquietas como as águas das superfícies, onde as imagens do macrocosmo se refletem no microcosmo das águas, constituindo uma imagem indivisível, um todo único. São seres humanos silenciosos, taciturnos, contidos em seus sofrimentos como a profundeza das águas negras do Trombetas. Calados quase sempre. Um silêncio que não é a ausência da fala. No interior da selva, constroem seus diálogos e a hora de soltar seu grito" (Eurípedes Funes)

AGRADECIMENTOS

Junto com essa tese veio a cura. Como tantas mulheres-mães-pesquisadoras-professoras, fui adoecida de culpa e cansaço pelo desafio de cursar doutorado em meio às descobertas e enfretamentos da maternidade e da docência. A construção da tese me deu a oportunidade e a força para o meu renascimento. Agradeço a todas as pessoas que colocaram um pouco de seu amor para me ajudar nesse processo.

Ao meu ninho em Natal, que me acolhe e me reorienta na vida. Minha mãe, meu irmão, cunhada, minha sobrinha linda, vocês tem a suavidade da brisa do mar da redinha.

Pietro, pulsão de vida e fonte alegria. Perdão filho por tantas ausências, pelas portas trancadas que você encontrava ao procurar pela mãe e que te fizeram quase um chaveiro, rs. A mamãe terminou, agora podemos brincar e nos aventurar em novos ciclos.

Raphael, companheiro sempre perto, mesmo longe, que me apresentou mundos novos e sempre me fez sentir amada e encorajada.

Agradeço a rede de cuidados com Pietro que se formou com meus sogros Angélica e Jorge e com minha cunhada Gabriela.

Rita, cuidadora de Pietro e amiga, que supriu a minha ausência com todo o amor de mãe.

À Luciana Tatagiba, orientadora que protagonizou verdadeiras operações de resgate. Me trouxe de volta em vários momentos, sempre na hora certa, porque sentia como mulher e mãe que eu precisava, sem julgamentos. Me ouvia com tanto entusiasmo e curiosidade mesmo quando eu trazia uma realidade tão distante. Me deu verdadeiras lições do fazer docente humanizado que eu vou levar para a minha vida de professora. Nunca vou esquecer o que você fez por mim. Obrigada!

Meus amigos da UFAM, Soriany, Sandréia, Magela, Sandra Helena, que se tornaram a minha família parintinense.

Minhas alunas e alunos que transformaram o momento da sala de aula em um processo terapêutico quando eu mais precisei.

Aos homens e mulheres quilombolas, filhos do rio Trombetas e Erepecurú, pela enorme acolhida. Foram tantas lições de dedicação à vida coletiva, de conexão com o meio, de orgulho

étnico. Me sinto honrada em estar trazendo essa história coletiva pra academia. Vamos tocar nossos projetos!

Aos colegas do NEPAC/UNICAMP que, mesmo em meio às minhas ausências, me proporcionaram ricos momentos de troca e aprendizado.

À Fundação de Amparo à pesquisa do estado do Amazonas/FAPEAM que viabilizou minha estada em Campinas e minhas viagens de campo.

RESUMO

A tese investiga a importância analítica da dimensão do território para os estudos dos movimentos sociais, enfatizando os impactos dos movimentos de base territorial sobre a formação de novos arranjos institucionais. O corpus empírico da pesquisa foi constituído por dados da trajetória do movimento quilombola, com enfoque no contexto amazônico e, de maneira mais específica, das mobilizações políticas dos quilombolas da região de Trombetas, em Oriximiná/PA. No primeiro momento, nos propusemos a elaboração de um modelo de análise que pudesse compreender os movimentos sociais a partir das dinâmicas territoriais, mobilizando e definindo os papéis analíticos das categorias "territorialização", "conflitos territoriais", "identidade territorial" e "territorialidades" que se objetivam em movimentos sociais. No segundo momento, a intenção foi discutir como essas territorialidades, publicizadas por populações tradicionais agora detentoras de direitos territoriais, demandam do Estado um reordenamento de sua lógica fundiária, construída em torno de uma estrutura agrária engessada, acumuladora e privatista. As estratégias políticas de autodemarcação das terras em função do uso comum dos recursos naturais e a titulação em nome das associações comunitárias instituíram uma modalidade singular no ordenamento político brasileiro: uma propriedade com uma lógica espacial distinta dos outros processos de titulação, cujo proprietário é a comunidade quilombola. O modelo é posto à prova no nosso estudo de caso, na medida em que nosso olhar voltou-se para a análise dos conflitos territoriais históricos na região da bacia do rio Trombetas/PA, para a formação de territorialidades que se corporificam em processos de organização política e na formação novos arranjos institucionais que deram origem a primeira titulação de terra quilombola do Brasil. Reconstruímos a trajetória coletiva e os processos de mobilização dos sete territórios étnicos quilombolas na região de Oriximiná, noroeste do estado do Pará, no período de 1988 a 2012. Através de análises documentais, entrevistas semiestruturadas e produções acadêmicas já realizadas com estes grupos, identificamos a formação de uma rede regional de organizações mediada pela ARQMO (Associação dos Remanescentes de Quilombos de Oriximiná) que protagonizou as primeiras tessituras de uma nova política pública de reconhecimento e posse de territórios étnicos. O "caso dos quilombolas de Oriximiná" apresentou-se como um laboratório onde a política pública de regularização fundiária para populações quilombolas tem sua implementação gestada a partir das experiências de mobilização dessas comunidades. A experiência de atuação da ARQMO e sua rede de mobilização nos permite pensar sobre a capacidade de inovação institucional dos atores coletivos que lutam pelo território e nos habilita a propor categorias de análise habilitadas para explicar esta potencialidade.

Palavras-chave: Quilombolas; Movimentos Sociais; Território; Territorialidades; Novos Arranjos Institucionais

ABSTRACT

This thesis investigates the analytical importance of the territorial extension on the studies of social movements, emphasizing the impacts of territorially based movements on the formation of new institutional arrangements. The principal subject of the research was constituted by the analysis of the development of the "quilombola" (former ex-slaves community) movement, focusing on the Amazon reality and, more specifically, on the case of the "quilombolas" established in the region of Trumpets, in Oriximiná region, state of Pará in far north of Brazil. Firstly, we proposed the elaboration of an analysis model that could provide a better understand about social movements through the territorial dynamics, mobilizing and defining the analytical roles classified in: territorialization, territorial conflicts, territorial identity and territorialities that are aimed at social movements. In the second moment, the intention was to discuss how these territorialities publicized by organized traditional populations, now holders of territorial rights, demands from the government regulatory agencies an reorganization of its agrarian logic (legal land distribution), built around a plastered, accumulating and privatist agrarian structure. The political strategies of self-demarcation of lands based on the common use of natural resources and titling on behalf of the community associations established as an particular case present in the Brazilian constitution: a property with a spatial logic distinct from other titling processes, whose owner is the community "quilombola" The model proposed an study case, as our gaze turned to the analysis of historical territorial conflicts in the region, to the formation of territorialities that are embodied in processes of political organization and in the formation of new institutional arrangements which gave rise to the first "quilombola" land titling in Brazil. We reconstructed the collective trajectory and mobilization processes of the seven "quilombola" ethnic territories in the region of Oriximiná, northwest of the state of Pará, from 1988 to 2012. Through documentary analysis, semi-structured interviews and academic productions already carried out with these groups, we identified the formation of a regional network of organizations mediated by the ARQMO (Association of the Remnants of Quilombos de Oriximiná) which carried out the first structures of a new public policy for the recognition and possession of ethnic territories. The "case of the quilombolas of Oriximiná" was presented as a model case where the public policy of land regularization for quilombola populations has its implementation based on the experiences of mobilizing these communities and self-organization. ARQMO's operating experience and its mobilization network allows us to think about the capacity for institutional innovation of collective actors fighting for territory and enables us to propose categories of analysis capable of explaining this potential.

LISTA DE SIGLAS

ABA – Associação Brasileira de Antropologia

ACDCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ACORQAT – Associação da Comunidades Remanescente de Quilombos do Alto de Trombetas

ACORQUE – Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Erepecuru

ALCOA – Aluminum Company of America

ANM – Agência Nacional de Mineração

ARCONERUQ – Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão

ARQMO – Associação dos Remanescentes de Quilombos de Oriximiná

BASA – Banco da Amazônia S/A

CABT – Comissão de Atingidos por Barragens do Trombetas

CEA – Centro Espacial de Alcântara

CEB – Comunidade Eclesial de Base

CENDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará

CETEM – Centro de Tecnologia Mineral

CIMI – Conselho Indigienista Missionário

CLA – Centro de Lançamento de Alcântara

CNM – Confederação Nacional dos Municípios

CNN – Convenção Nacional do Negro

CNPCT – Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros

COAPIMA - Coordenação das organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão

COAPIMA – Coordenação dos Povos Indígenas do Maranhão

COIAB – Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira

CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos

CPI – Comissão Pró- Índio/SP

CPT – Comissão Pastoral da Terra

ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil

FCP – Fundação Cultural Palmares

FLONA – Floresta Nacional

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCRA – Instituto de Reforma Agrária

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

MAB – Movimento do Atingidos por Barragem

MIQCB – Movimento Interestadual das quebradeiras de côco babaçu

MNU – Movimento Negro Unificado

MONAPE – Movimento Nacional dos Pescadores

MPF – Ministério público Federal

MRN – Mineração Rio Norte

MST – Movimento Sem-terra

OIT – organização Internacional do trabalho

PNAP – Plano Nacional de Áreas Protegidas

PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais

REBIO – Reserva Biológica

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

STRO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximiná

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

TEN – Teatro Negro Experimental

UNI – União das Nações Indígenas

LISTA FIGURAS

Figura 1 – Representação de processos de Territorialização/Conflitos Territoriais (elaboração da autora)

Figura 2 - Processos de formação dos movimentos sociais de base territorial (elaboração da autora)

Figura 3. Mapeamento das Comunidades Quilombolas de Oriximiná (FONTE:CPI/SP)

Figura 4. Barragens de rejeito de Bauxita rodeada pela floresta. Fonte: Carlos Penteado

Figura 5. Associações, Entidades e Instituições ligadas à ARQMO

Figura 6. Representação das sobreposições territoriais nos territórios quilombolas em Oriximiná.

Figura 7. Associações ligadas à ARQMO;

Figura 8. Registro jornalístico da primeira ida a Brasília, em 1989 (CPI/SP)

Figura 9. Manifestação das comunidades do Trombetas contra a implantação de hidrelétrica e expansão do projeto minerador pela Alcoa 1989. Fonte: CPI/SP

Figura 10. Audiência Pública da Alcoa em 1991. Fonte: CPI/SP

Figura 11. Placa de autodemarcação realizada pela ARQMO, município de Oriximiná. Fonte: CPI/SP

Figura 12. Registro jornalístico da entrega, em 1996, dos títulos às comunidades pacoval e Alenquer

Figura 13. Representação dos resultados da aplicação do modelo de análise ao estudo de caso em Oriximiná.

LISTA TABELAS

Tabela 1. Composição da Coordenação Nacional de Associações Quilombolas (SOUZA, 2008)

SUMÁRIO

Introdução 16

Capítulo 1 - "O território importa": elementos para uma abordagem político-territorial dos movimentos sociais **27**

1.1. O território enquanto construção social 29

1.2. Conflitos territoriais, territorialização, desterritorialização, reterritorialização 34

1.3. Territorialidade, identidade coletiva e mobilização política 38

1.3.1. Identidade territorial 39

1.3.2. Territorialidade e mobilização política 41

1.4. Elementos para a construção de modelo de análise 45

Capítulo 2 - Território, movimentos sociais e novos arranjos institucionais **49**

2.1. Instituições, Mudança e Políticas Públicas 51

2.2. Aspectos do arranjo institucional da regularização fundiária rural no Brasil 54

2.3. Territorialidades e Novos Arranjos Institucionais 58

2.3.1. Propriedade Coletiva e Uso Comum de Recursos 59

2.3.2.Autodemarcação dos territórios 61

2.3.3. Autodefinição 62

Capítulo 3 – Do quilombo como transgressão ao lugar de direitos: trajetória político-institucional do movimento quilombola no brasil **64**

3.1. O Quilombo como território de fuga e transgressão 66

3.2. Quilombo como referência cultural e política 70

3.3. O Movimento negro, a pauta quilombola e o processo constituinte 73

3.4. Direito territorial, territorialidade quilombola 80

3.5. A emergência política dos "remanescentes de quilombos" 83

Capítulo 4 – A fronteira quilombola na Amazônia: contradições territoriais, territorialidades e mobilização política 90

4.1. Uma fronteira negra se abre na floresta 91

4.2. Contradições e Sobreposições Territoriais na Amazônia 93

4.3 Unidades de Mobilização na Amazônia e a luta dos quilombos da Floresta 99

Capítulo 5 - "Os filhos do rio": marcos históricos e contradições territoriais nos quilombos de Oriximiná/PA 103

5.1. No "tempo das candeias": marcos históricos iniciais 106

5.2. A fase do patronato e do sistema de colocações 110

5.3. A chegada do projetos minerador e hidrelétrico 111

5.4. Criação da Rebio Trombetas, da Floresta Nacional de Sacará-Taquera e impactos nas comunidades locais 118

5.5. Contradições Sociais e Desterritorializações 123

Capítulo 6 – "As vozes do território": resistência e organização política das comunidades remanescentes de quilombos em Oriximiná/PA 125

6.1. Bases históricas da organização comunitária local 126

6.2. A formação da ARQMO e os seus primeiros efeitos 132

6.3. A "autodemarcação" como estratégia de mobilização 138

6.4. A primeira titulação de terra quilombola do Brasil 143

6.5. Novos arranjos conservacionistas: "O acordo da castanha" 145

6.6. O Caso de Oriximiná e os novos arranjos institucionais 148

Considerações Finais 153

Bibliografia 159

Introdução

O percurso da pesquisa

Apesar das minhas raízes potiguares, há doze anos estou imersa no universo das populações amazônicas. Como professora, abracei o desafio de ajudar a fundar um novo campus universitário na ilha de Parintins/AM, no Baixo Amazonas, já próximo à fronteira com o estado do Pará. Durante esses anos, o que mais tem me chamado atenção e onde foco o meu olhar de pesquisadora é em relação aos aspectos associativos das populações locais. A organização dessas populações se estrutura de uma maneira peculiar, a partir de uma relação simbiótica com seu território. Os ciclos das águas, das terras, da floresta integram um tempo próprio, uma espécie de "tempo ecológico", que se divide entre a abundância e a escassez, e que serve como referência para a sua organização espacial, econômica e sociopolítica. Esses camponeses amazônicos, que condensam a ancestralidade do índio, do seringueiro, do caboclo e do quilombola, constroem um sistema de representações e um imaginário mítico em torno da defesa do seu território e daqueles que desequilibram seu ambiente: narram sobre a "Boiúna" ou "Cobra Grande", mãe d'água que naufraga as navegações dos pescadores de fora que saqueiam seu pescado; o "Curupira" que faz os sons agudos para espantar "os inimigos da floresta", o gigante "Mapiguari" com seu escudo de casco de tartaruga que afronta os caçadores, seres que surgem no imaginário para falar da necessidade de proteger a floresta e seus meios mais primordiais de manutenção da vida.

Presencia-se uma nova noção de territorialidade, para além da propriedade da terra, construtora de uma identidade coletiva que conecta essas pessoas entre si e seu meio natural. A organização comunitária, a defesa dos recursos naturais e dos modos tradicionais de produção são muito mais do que opções militantes, representam a necessidade de sobrevivência em um local onde a ausência de políticas sociais é constante. Essas populações encontram na coletividade, na "comunidade", uma alternativa à progressiva escassez de recursos e uma possibilidade de enfrentamento às ameaças constantes de agentes externos de todos os níveis. São posseiros, madeireiros, mineradoras, pescadores comerciais, pecuaristas, garimpeiros que avançam nesses territórios e disputam com a população local, de uma maneira extremamente desigual, suas terras, florestas e águas de trabalho.

A experiência de presenciar os "*puxiruns*" (mutirões de trabalho coletivo), as narrativas sobre os "*empates no lago*" (ações políticas organizadas de impedimento da entrada de agentes externos nas áreas de pesca), os "*ajuris*" (concentração para mobilização), as assembleias

semanais e eleições comunitárias nas associações comunitárias locais, criou em mim um desejo de pesquisa que pudesse trazer à tona o potencial transformativo desses atores.

Dentre muitas possibilidades de pesquisa na região, nos chamou atenção a história das comunidades afroamazônidas do noroeste do estado do Pará. Uma "Amazônia negra" se revelou para mim de uma maneira surpreendente. Foi no Trombetas, um rio de águas escuras e rodeado por castanhais intermináveis, que se abriu, desde o século XIX, uma grande fronteira quilombola (FUNES, 2020). Uma fronteira que não se fechou e foi palco do primeiro processo de reconhecimento de território quilombola do Brasil, em 1995.

Fui remetida a uma história marcada por resistências de populações escravizadas que desafiaram a sua condição social ao fugirem das grandes latifúndios nos municípios Óbidos, Santarém e Alenquer, no estado do Pará. Nosso contato foi com as reminiscências vivas que marcam as experiências sociais dessas comunidades afroamazônicas e que constituíram seus espaços e suas experiências sociopolíticas, objeto de nossa pesquisa. O que ficou mais evidente é que os nossos interlocutores possuem uma percepção viva de um passado que não é apenas conhecido, mas vivido e sentido pessoalmente, lembrado de forma coletiva todos os dias. Uma memória que remete aos tempos da escravidão, dos antigos quilombos que marcaram as histórias desses comunitários, mas que vem se constituindo enquanto um corolário de referências para a compreensão e para a ressignificação das práticas políticas atuais. Transformam o "passado contado" num "presente significante" das ações políticas contemporâneas.

Quem me apresentou a história dos quilombolas do Trombetas pela primeira vez não foi o morador mais antigo da comunidade de Boa Vista, mas um jovem de 20 anos, que relatava com muita sagacidade a história dos seus antepassados. Ao falar dos vários lugares de refúgio, chegadas, partidas, personagens da sua comunidade ele me remetia às memórias das outras comunidades negras da região e às características físicas da bacia dos rios Trombetas e Erepecurú. Um entrelaçamento entre comunidades, territórios e sujeitos sociais. Ali ficava claro que era impossível entender a história desses movimentos sem me remeter a formação dessa rede quilombola e sua relação histórica com o território. Essa rede de organizações comunitárias, sujeitos e suas relações com o território produz uma territorialidade que se confronta com todas as outras existentes na região, especialmente às políticas territoriais de infraestrutura, mineração e de conservação ambiental da região oeste do estado do Pará.

Quando fazemos o exercício de localização dessas comunidades, nos deparamos com vários superlativos. As comunidades se localizam no município de Oriximiná, o quarto maior município em extensão do país (equivale às áreas dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Sergipe juntas) e que abriga o maior mosaico de áreas protegidas do mundo em um único município. Juntamente com as unidades vizinhas do Amazonas e Amapá, Oriximiná também compõe o maior corredor de biodiversidade protegido do planeta. São 11 unidades de conservação, 5 terras indígenas e 8 territórios étnicos quilombolas. O município é formado por grandes cursos e quedas d'agua, mas foi ao longo das bacias dos Rios Trombetas e Erepecurú que se consolidou a sua ocupação por escravos fugitivos das fazendas dos municípios vizinhos desde o início do século XIX.

O caminho que tracei para compreender teoricamente o processo de organização e mobilização das comunidades de Oriximiná foi labiríntico. Foram várias as tentativas de enquadramento conceitual. Anos tentando comportar esses movimentos nas caixas teóricas do conflitos, das oportunidades políticas, da ação criativa, das análises da ecologia política, das áreas protegidas, dentre tantas apostas. As incompatibilidades foram sempre frustrantes e dolorosas. Até que em um dado momento descobri que o caminho era entender o que exatamente nutria esses movimentos, qual eram as fontes geradoras de recursos mobilizatórios. A resposta esteve sempre ali: era o território. O território aparecia sempre como ponto de chegada: seja em relação às narrativas de origem, onde surgia enquanto abrigo de populações fugitivas, seja no resgate histórico dos confrontos e conflitos territoriais, seja enquanto fonte de direitos territoriais que encheu os olhos desse povo de esperança, seja como eixo que norteava os processos de organização política dos grupos e de interlocução com outros movimentos e instituições.

Busquei então direcionar meu olhar nos estudos que tinham o território como referência, na tentativa de criar um modelo de análise capaz de compreender a relação desses processos de ação política a partir não só de suas fontes identitárias e mobilizatórias, mas também dos impactos das especificidades desses movimentos pelo território sobre o Estado e sobre a dinâmica da própria política de reconhecimento territorial. Contra os imperativos institucionais universalizantes, a territorialidade enquanto projeto político potencializa ações de enfretamento em torno das quais são elaboradas propostas de novos pactos sociais, baseados nas demandas específicas políticas, econômicas e culturais das populações tradicionais.

Empreendi a releitura de algumas categorias da Geografia Política (território, territorialização, desterritorialização, identidade territorial, territorialidade) a partir das preocupações da Ciência Política com os movimentos sociais para elaborar uma proposta de análise que colocasse o território enquanto ponto de vista através da qual os movimentos sociais podem ser observados. Entendemos que os estudos trans ou interdisciplinares entre os pesquisadores dos movimentos sociais tem ajudado a superar análises enviesadas ou insuficientes para o entendimento de uma realidade complexa que merece explicações multicausais. Enquanto campo atravessado por diversas forças e projetos políticos, o "olhar a partir do território" nos coloca em um local estratégico de observação, permitindo enxergar a materialidade e o grau de antagonismos dos conflitos, ao mesmo tempo em que conseguimos acompanhar a gênese de diversas formas de resistência política.

Os estudos dos movimentos sociais a partir do território, nos permite também entender como as práticas sócio-políticas das populações tradicionais, objetivadas em movimentos sociais, nos apresentam novas modalidades de propriedade, de uso dos recursos, de organização do trabalho e associativismos que demandam do Estado novos caminhos para formulação e implementação de políticas públicas de reconhecimento, titulação e ofertas de serviços sociais.

O caso das populações quilombolas e, de maneira particular, dos quilombolas de Oriximiná se apresentam para nós como emblemático para essa demonstração. A análise da trajetória coletiva de sete territórios quilombolas na região de Oriximiná, mediada pela ARQMO (Associação dos Remanescentes de Quilombos de Oriximiná) revela o quanto a atuação dessas organizações políticas tem impactado decisivamente na implementação da política de titulação coletivas de seus territórios. A experiência de atuação da ARQMO e sua rede de mobilização nos permite refletir, deste modo, sobre a capacidade de inovação institucional dos atores coletivos no processo de implementação compartilhada de políticas públicas.

Entendemos que o processo de organização e mobilização dessas comunidades quilombolas foi resultado de dois conjuntos de fatores inter-relacionados: primeiro, o modo de vida dessa coletividade e a consequente configuração dos seus mecanismos sociopolíticos está plenamente fundamentado nos encontros/confrontos e negociações com "outros", internos e externos às suas comunidades. Uma espécie de "formação política espontânea a partir dos conflitos territoriais" conforma uma identidade coletiva e territorialidades específicas alicerçadas pela defesa do território. Reconhecer a condição histórica desses

encontros/confrontos e, portanto, as repercussões contemporâneas desse passado, é o primeiro passo necessário em direção a uma melhor compreensão da relação entre elas e processos estatais, como a titulação das suas terras.

O segundo diz respeito ao momento em que o "ser quilombola" se conecta à "luta pela terra" na esfera institucional. No final da década de 80, assistimos a uma espécie de "reversão legal" da ótica estatal em relação às populações quilombolas, na medida em que a mudança na legislação que define o estatuto dessas populações torna possível novas condições de titulação dos territórios quilombolas. É o momento em que o ser "remanescente" acaba se vinculando ao "ter direitos", e "quilombo" deixa de ser somente uma categoria da historiografia do Brasil colonial e assume uma perspectiva de direito no período pós-constituinte de 1988. Esse deslocamento no tratamento do Estado, desencadeou um importantes processos de "reconstrução identitária" (etnogêneses), especialmente no caso de comunidades fortemente territorializadas como é o caso das populações quilombolas de Oriximiná. Pode-se ler também como resultado a interação dessas comunidades na cena política nacional, onde se formalizam alianças com movimentos e entidades, enriquecendo sua visibilidade política.

Em relação a esse segundo conjunto de fatores, é fundamental adiantar aqui que essa mudança de perspectiva em relação aos quilombos não foi imediatamente acompanhada de grandes mudanças institucionais no interior das agências estatais. Refiro-me a órgãos como o INCRA que, mesmo com a possibilidade legal de titulação das comunidades quilombolas, não traçou caminhos institucionais para a sua implementação. Existia o artigo 68 da Constituição Federal e só. Não havia nenhum direcionamento, nenhum desenho de política pública para que as populações pudessem usufruir dos direitos adquiridos.

E foi a partir dessa lacuna entre "o direito e a implementação" nasce o objetivo de nossa tese. Queremos demonstrar que o novo desenho institucional foi resultado da capacidade organizativa das próprias comunidades quilombolas, a partir de suas referências territoriais e territorialidades específicas, as quais "experimentando" criaram as bases para o nascimento da política de regularização de territórios quilombolas no Brasil. **A passagem de uma política de reforma agrária organizada em lotes individuais para uma nova forma de titulação coletiva de caráter inalienável foi resultado da capacidade de atores coletivos para influenciar outros atores, experimentar novas soluções e (re)construir desenhos institucionais.**

Reitero, portanto, que tratar do caso da titulação das comunidades quilombolas em Oriximiná permite acompanhar alguns aspectos relacionados à gestação de uma política pública. O direito à titulação previsto no art. 68 da CF se materializa, pela primeira vez, na titulação da Comunidade de Boa Vista, em Oriximiná. Acompanhar a trajetória desse processo de titulação nos permite pensar como novos arranjos institucionais são, muitas vezes, resultado dos processos de experimentação de novos jeitos de implementar a política pública. A inédita titulação coletiva concedida uma associação comunitária em Oriximiná foi institucionalizada, a partir deste primeiro caso, em normativas posteriores nos permitindo entender que é no fazer local, permeado de conflitos, assimetrias e/ou articulações que conseguimos entender a política pública se retroalimentando e sendo atualizada pelos agentes.

Marcos Conceituais

O referencial empírico oferecido ao longo da construção de nossa pesquisa nos conduziu às seguintes questões: "De que forma o território e suas dimensões constitutivas importam para os estudos dos movimentos sociais?"; "Quais são as especificidades dos movimentos de base territorial?", "De que forma os conflitos territoriais e a formação de territorialidades específicas influenciam nas capacidades de organização e formação de movimentos sociais?", e ainda: "Quais aspectos dos movimentos sociais de base territorial podem explicar as capacidades de inovação dos atores coletivos no processo implementação de políticas públicas?".

Foi a partir de nosso alinhamento com uma agenda de pesquisa da ciência política preocupada em pensar as relações entre território, movimentos sociais e implementação de políticas públicas que apresento aqui algumas chaves analíticas que compõem nosso modelo de análise, e que serão desenvolvidas ao longo da nossa pesquisa:

a) O conceito de "território" compreendido a partir de seu caráter dinâmico e relacional surge para nós como um campo atravessado por várias forças sociais e projetos políticos distintos/divergentes, mas também lócus da formação de ações de resistência;
b) A dinâmica de construção do território envolve um ciclo composto pelos processos de territorialização, conflitos territoriais, desterritorialização, formação de identidades territoriais e territorialidades que aparece para nós como primordial para entender as gêneses das mobilizações políticas pelo território;
c) A ideia de "novos arranjos institucionais" deve ser pensada a partir de uma noção de instituição vinculada às suas propriedades de abertura, mutabilidade e sincretismo, numa

perspectiva que rompe com o entendimento das instituições como estruturas estáveis e duradouras. O caso das comunidades quilombolas de Oriximiná nos mostra que os novos arranjos institucionais não surgem através de nenhuma força externa que atuam nessas populações, mas são resultado da ação dos grupos locais que estão interagindo, experimentando, tentando atender suas demandas reais no território.

Considerações Metodológicas

As estratégias metodológicas utilizadas para desenvolver a tese foram essencialmente qualitativas, devido à natureza do problema de pesquisa, que envolve memórias, percepções, sistematização de fatos históricos e vivências coletivas. A decisão de centrar as análises no processo de titulação quilombola só surge tardiamente durante o doutorado. As orientações de leitura e mapeamento bibliográfico passaram por muitos enfoques até chegar nesse resultado: pelas discussões sobre conflitos ambientais na Amazônia, sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação nas suas relações com as comunidades tradicionais até chegar às discussões sobre território, titulação e novos arranjos institucionais. Com o avanço das leituras e formação das referências bibliográficas, fui encontrando as convergências entre os temas.

Os registros de impressões, as conversas informais e as entrevistas com homens e mulheres que atuaram na formação da rede associativa quilombola na região de Oriximiná se constituíram na principal fonte de coleta de dados. Para mim, sempre iluminaram o caminho da pesquisa. Eu me utilizei também de entrevistas de outros pesquisadores que vieram antes de mim e foram extremamente valiosas. Como o território em que se desenrola nosso estudo de caso é muito grande e envolve 32 comunidades, foi muito importante me utilizar das falas de comunitários trazidas por outros pesquisadores em comunidades diferentes que aumentaram a área de abrangência da pesquisa. A dissertação de Elaine Arcanjo e as pesquisas de Lúcia Andrade em toda a região da bacia do Rio Trombetas desempenharam brilhantemente essa função. Outras técnicas de coleta de dados foram utilizadas para complementar e qualificar a pesquisa, assim como para encontrar os sujeitos que participariam das entrevistas tais como: a análise dos mapas que apontavam limites e sobreposições territoriais entre comunidades e atores públicos e privados; os registros e atas de reuniões da ARQMO; as atas, portarias e publicações do corpo técnico do INCRA/SR30/Santarém; e o excelente arquivo documental, cartográfico e fotográfico da Comissão Pró-indío/SP.

Fiz cinco viagens de coleta de dados nas comunidades de Oriximiná ao longo de 2018 e 2019. Aqui de Parintins, são 7 horas de barco até a sede do município de Oriximiná. Essas embarcações saem de Manaus com destino a Santarém e tem Parintins e Oriximiná como pontos de embarque e desembarque no caminho. Deitava na rede do barco recreio com um tablet de leitura e ia acompanhando a mudança da paisagem na fronteira entre Amazonas e Pará. Tive muitas conversas importantes nesse caminho, com pessoas que estava saindo de Manaus para visitar parentes na região e tinham uma percepção muito ampla do papel que as comunidades quilombolas exerciam na cidade Oriximiná. Me fizeram compreender como as pessoas de Oriximiná representavam aqueles territórios e me ajudaram muito na localização das comunidades e das pessoas que eu poderia contatar para me levar até as comunidades mais afastadas. Da sede do município, contratava um barqueiro que me levava até as comunidades.

Eu escolhi datas em que a ARQMO realizava eventos abertos (dia da consciência negra - 20 de novembro, assembleias gerais entre as associações-membros, dia da mulher, reunião do grupo de mulheres "Dandaras"), de modo que eu pudesse encontrar várias pessoas oriundas das diversas comunidades e instituições, o que facilitava a escolha de meus entrevistados. Abordava minha escolha durante o evento, fazia o pedido e marcava as entrevistas para o outro dia, agora na própria comunidade do(a) entrevistado(a). Foram 9 entrevistas no total. As referências desses depoimentos estão na bibliografia com o período em que foram coletados.

Estrutura da tese

Para a exposição de nossa pesquisa, dividimos o texto em seis capítulos. No primeiro capítulo, trabalharemos a relevância dos elementos "território", "territorialização" e "territorialidade" como constitutivos de nosso modelo de análise dos movimentos sociais de base territorial. Compreendemos o território como construção sócio histórica, atravessada pelas práticas materiais, significados, sentidos e valores atribuídos a um espaço pelo processo de territorialização e que se constitui enquanto fonte de identidade coletiva e capacidade mobilizatória, evidenciadas através do conceito de territorialidade. Vamos, portanto, expor nosso modelo de análise que se fundamenta na articulação conceitual entre território-territorialização-conflitos territoriais - territorialidade-movimentos sociais.

No segundo capítulo, discutiremos sobre a capacidade dos movimentos de base territorial repercutirem em mudanças nas políticas públicas de regularização fundiária. Entendemos que essa capacidade passa por um alinhamento mais macro com os esforços da

Ciência Política para pensar a mudança institucional como um processo endógeno, contínuo e gradual, intrínseco às instituições. Essa perspectiva dá atenção renovada a compreensão de aspectos da vida institucional que permaneciam invisibilizados nas análises. Para essa perspectiva, as práticas e as experiências criativas dos movimentos sociais, imersos em suas estruturas relacionais, impõem dinamicidade às instituições sociais e evidenciam dimensões da mudança até então invisibilizadas nas análises. Os arranjos institucionais aparecem como resultado da busca, a partir de articulações e disputas, por soluções de problemas concretos na implementação das políticas. Como fonte da criação de novos arranjos institucionais, as reivindicações por território puseram em xeque "regras e regulações" relativas aos direitos de propriedade, redefinindo a relação que as comunidades tradicionais tinham com o Estado e com as corporações econômicas. A territorialidade quilombola e suas expressões políticas, ao estabelecer o uso coletivo da propriedade e exigir a titulação coletiva, desafiou o ordenamento jurídico-fundiário vigente e potencializou processos de inovação institucional. Os atores coletivos que lutam pelo reconhecimento de seus territórios, ao lidar com os problemas e obstáculos institucionais que se deparavam, apresentam soluções relacionadas às suas territorialidades (propriedade coletiva, autodemarcação territorial e autodefinição de grupo) que foram sendo aprendidas e incorporadas, com avanços e retrocessos, nos processos de titulação e reconhecimento territorial.

O terceiro capítulo pretende apresentar um breve panorama da trajetória dos processos de mobilização política das populações quilombolas no Brasil. Para refazer esse percurso, tomamos como fio condutor as mudanças no próprio entendimento da categoria "quilombo", na medida em que entendemos que essas mudanças aparecem como reflexo da atuação política do movimento negro e quilombola em seus contextos relacionais. A partir dos marcos legais coloniais, "quilombo" nasce como uma categoria de transgressão, desaceitação social e punição; no período pós-abolicionista, passa pela visão de parte da historiografia positivista como um sistema social atrasado de um passado colonial que tenderia ao desaparecimento. A categoria sofre profunda ressemantização a partir da década de 1950 e passa a ser entendido como um local símbolo de herança cultural africana, não a partir da ideia de um retorno, mas de uma ressignificação e continuidade da cultura negra no Brasil. A partir daí, sob grande influência do movimento contra o autoritarismo estatal na década de 70, a categoria "quilombo" assume não só as feições de um local de resistência cultural, mas de um sistema social que serve de modelo para se pensar a relação entre classes populares e uma ordem dominante de estado. Essa ressignificação nega a abolição como um momento histórico de emancipação da população

negra no Brasil e entende a ideia de “democracia racial” como um mito a ser desconstruído pela militância negra. Finalmente, após a constituição de 88, a noção de “quilombo” passa gradualmente a ser vista a partir da perspectiva de direitos étnicos e territoriais. Desfazia-se de vez a ideia de populações isoladas, homogêneas e estáticas, procurando reconstruir uma conceituação que permitissem compreender o quilombo a partir de seu aspecto dinâmico e relacional, com uma grande variabilidade de experiências (LEITE, 2000, SUPERTI e SILVA, 2015).

O quarto capítulo apresenta alguns aspectos do movimento quilombola na Amazônia brasileira. A presença negra da região foi durante muito tempo negligenciada por grande parte da historiografia oficial que canalizou seus esforços de análise da formação dos grupos sociais amazônicos no enquadramento, muitas vezes homogeneizante, de populações “indígenas”, “caboclas” ou “nordestinas”, em muito dependentes de ciclos econômicos da Amazônia. Esse direcionamento historiográfico invisibilizou ações e práticas protagonistas de povos e comunidades negras rurais que se articulam ao longo de mais de cem anos. Entretanto, a partir do final da década de 80, ao perceberem os “cenários de direitos” a eles disponíveis, os grupos quilombolas da região iniciaram processos políticos para acessá-los. Esse processo envolveu a “etnização de memórias subterrâneas” politizadas em conjuntos com práticas e ressignificação de seus espaços socioculturais de moradia e trabalho, tornados espaços de resgate histórico-cultural e de reinvindicação de território (ROCHA, 2019). Esses processos políticos de lutas por diferenciação étnica e territorialidades quilombolas, ligam suas trajetórias coletivas aos mundos da escravidão e pós-abolição na Amazônia. Muitas comunidades até então classificadas pelo Estado e vistas regionalmente como “caboclas-ribeirinhas”, passaram a construir mecanismos de afirmação e diferenciação étnica enquanto comunidades quilombolas. Um processo importante em que várias comunidades deixam de se ver como “negras” e passam a vislumbrar-se como “quilombolas”, ressignificando e redirecionando suas práticas políticas, como é o caso das comunidades quilombolas de Oriximiná.

O quinto capítulo será dedicado à reconstrução histórica das comunidades quilombolas da região de Oriximiná para, partir daí, entender como esses grupos foram construindo suas estratégias de resistência e interação com os atores socioeconômicos da região. Uma trajetória coletiva marcada pela busca de um habitat capaz de garantir segurança e liberdade através das atividades agroextrativistas, do uso amplo e coletivo dos recursos naturais e da organização política para afirmação e reconhecimento da territorialidade quilombola. A formação histórica dos negros do Trombetas foi marcada pela interação com a cabanagem e com os ciclos

econômicos do latifúndio escravista e, posteriormente, pelos sistemas locais de patronagem, aviamento e mineração.

O sexto capítulo contempla a etapa que se inicia no final da década de 80, momento em que a fixação de direitos constitucionais que produziram garantias de direitos às populações negras no Brasil impulsiona uma mudança nas formas associativas dessas comunidades. Nesse cenário, as populações negras de Oriximiná voltam ao passado com os pés fincados no presente, etnicizam suas memórias e trajetória familiares, (re) qualificando-as frente aos grupos externos para acessar direitos constitucionais que lhes eram distantes até então. Nesse resgaste identitário, (re)elaboram projetos políticos, onde foram (re)classificados na nova categoria "remanescente de quilombo", levando em consideração elementos étnicos e sua relação com o território, produzindo-se enquanto novos sujeitos políticos e de direitos.

Capítulo 1

"O território importa":
Elementos para uma abordagem político-territorial dos Movimentos Sociais

> *O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência. (SANTOS, Milton, 2002, pg. 56)*

Apresentação

Desde o final da década de 80, multiplicam-se as chamadas "lutas pelo território", colocando na cena política as reivindicações pelo acesso a direitos territoriais e reconhecimento de formas específicas de autodefinição das comunidades tradicionais e suas formas de vida coletiva. Esses movimentos anunciaram a constituição de sujeitos políticos que vem redefinindo os repertórios de luta pela terra, sobretudo em função da incorporação de fatores étnicos e ambientais nas suas agendas. Suas demandas e formas de mobilização colocam sob novos termos os "padrões de conflitividade" e o campo relacional dos movimentos sociais[1]. O conceito de "território" aparece na fala desses movimentos colocando em cheque as tradicionais categorias censitárias utilizadas na reforma agrária no Brasil e a maneira convencional de encaminhamento de demandas aos poderes públicos.

As populações tradicionais se organizam, afirmando-se como sujeitos na luta pelo exercício ou mesmo pela invenção de novos direitos e políticas públicas correspondentes, a partir de suas territorialidades específicas. A ideia de comunidades tradicionais, mais do que um marco temporal que nos fala sobre a permanência de determinadas comunidades no território, atua como categoria política e implica, para os grupos que a assumem, a possibilidade de ocupar um novo lugar político diante de órgãos estatais e de políticas governamentais, nas relações com a política local e, dessa forma, ampliar os espaços de participação e deliberação. Como aponta Evelina Dagnino, os "*sujeitos sociais de um novo tipo, de direitos também de novo tipo e a ampliação do espaço da política reconhece e enfatiza o caráter*

[1] Esse processo pode ser visto como decorrente de algumas mudanças macroestruturais ocorridas ao longo das últimas décadas, com destaque para as transformações nos quadros jurídicos com a construção e aprovação do artigo 68 da Constituição que reconhece os direitos territoriais quilombolas. Também merece destaque o avanço e consolidação de uma política ambiental e de uma agenda ambientalista construídas pelos movimentos sociais no Brasil (GUEDES, 2016).

intrínseco da transformação cultural com respeito à construção da democracia" (DAGNINO, 2004, p. 103).

Apesar disso, é importante adiantar que quando defendemos, ao longo deste capítulo, que o território importa, entendemos que o território importa para além da incorporação do termo na agenda política dos movimentos sociais. Ele importa também como perspectiva de análise, como lente através da qual os movimentos sociais podem ser observados. Percebemos o território como campo atravessado por diversos projetos e forças sociais, um lugar que nos permite enxergar a materialidade dos conflitos e das diversas formas de resistências coletivas. Milton Santos já nos dizia que o território é "um lugar que exercita a dialética entre o local e seu exterior, entre o Estado, o Mercado e a sociedade:

> O território, nos dias atuais, passa a ser: o quadro da vida de todos nós, na sua dimensão global, na sua dimensão nacional, nas suas dimensões intermediárias e na sua dimensão local, que constitui o traço de união entre o passado e o futuro imediatos (SANTOS,1999, p. 19).

Esse capítulo tem o objetivo de evidenciar alguns aspectos do potencial analítico da perspectiva do território nas análises dos movimentos sociais. Essa capacidade será demonstrada de maneira mais clara quando da exposição do estudo do caso das comunidades quilombolas de Oriximiná. Recorremos, nesta etapa, a algumas conceituações importantes originárias do campo de estudos da Geografia Política e reelaboradas para a Ciência Política com o objetivo de apresentar uma proposta de modelo de análise que coloque a perspectiva do território num plano mais central do que comumente é apresentado pelos estudos dos movimentos sociais.

É relevante dizer que o uso que a Ciência Política vai dar a esses conceitos é diferente do uso que originalmente a Geografia Política deu. Os geógrafos fazem o movimento analítico contrário ao nosso, na medida em que querem entender de que forma os movimentos sociais se expressam no território, qual a dinâmica dessa espacialidade, quais marcas físicas os processos de mobilização deixam numa terminada área. Na contramão, nós da Ciência Política partimos do território, já modificado, para entender como as relações que se materializam nele refletem e impactam na dinâmica dos movimentos sociais. Mas mesmo em sentido contrário, as duas áreas transitam pelo mesmo trecho, se encontram em determinado momento, trocam categorias e experiências de análise e continuam seguindo cada uma seu caminho, com seus objetivos e enfoques específicos.

O conceito de território passa por modificações importantes a partir da década de 70, deixa de estar atrelado apenas a uma abordagem vinculada à geopolítica clássica e ao Estado-nação, e passa a apresentar um sentido mais relacional, multidimensional, (i)material e vinculado à diversos grupos e movimentos sociais e culturais. Essa mudança de perspectiva do território, apresentado agora como um campo dinâmico, lugar das práticas sociopolíticas e receptáculo de sociabilidades, abriu caminhos para o intercâmbio da geografia com diversos campos do conhecimento.

Pensamos aqui a categoria "território" como construção sócio histórica, atravessada pelas práticas materiais, significados, sentidos e valores atribuídos a um espaço pelo processo de territorialização e que se constitui enquanto fonte de identidade coletiva e capacidade mobilizatória – evidenciadas através do conceito de territorialidade – repercutindo nas ações políticas dos agentes. Essa tríade conceitual território-territorialização-territorialidade será apresentada nas sessões que se seguem.

1.1. O território como produto social

A primeira coisa a se fazer quando se discute território é diferenciar esse conceito de outros dois comumente confundidos com ele. Primeiro é a noção de espaço. O espaço sempre diz respeito às características físicas e biológicas de um ambiente. O espaço é desumanizado, sem ação antrópica e antecede ao território. Somente quando esse espaço é apropriado coletivamente pelos atores sociais, de forma material e simbólica, ele é territorializado e assume as características de um território:

> O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço (...) O território é, nesta perspectiva, um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por conseqüência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si (RAFFESTIN, 1993, pg. 143-144).

Nesse sentido é que podemos dizer que o território é o espaço controlado materialmente e simbolicamente pelo homem, originando relações de apropriação, pertencimento e identificações. Importante reforçar também nesse momento a dualidade material-simbólica do processo de produção do território. "Territorializar" envolve o domínio funcional-estratégico sobre um determinado espaço para utilização de seus recursos, mas envolve, dialeticamente, a

apropriação simbólica do espaço gerando identidades territoriais específicas. É na relação dialética entre domínio e apropriação, entre vivido e concebido, que é construído o território.

No que diz respeito à segunda diferenciação, pensada num plano mais normativo, ressaltamos a necessidade de contrapor a noção de "luta pelo território" à ideia de conquista da terra, especialmente pela necessidade de explicitar a inadequação desta última, enquanto categoria censitária estatal, ao território, enquanto fonte de identidades territoriais: "*é necessário problematizar a distinção entre as noções de terra e território. Se a segunda é entendida como lugar de vida (...), explícita ou implicitamente, a primeira está sempre associada à categoria de meio (e lugar) de produção"* (SAUER e ALMEIDA, 2011, p. 418).

O "território" remete a uma realidade mais ampla e complexa do que aquela recoberta pela categoria "terra" – esta última se vinculando, assim, a apenas um dos aspectos daquele: "*O território inclui a função produtiva da terra, mas engloba, igualmente, os conceitos de cultura, de religião, de locais sagrados, de ambiente natural, assim como inclui outros recursos, como a água, as florestas e etc."* (STAVENHAGEN, 2006 apud GUEDES, 2016 pg. 10). Essa diferenciação fica mais explícita quando vinculada a uma progressiva mudança que verificamos ao longo dos anos no projeto da reforma agrária clássica (ALMEIDA, 2008; GUEDES, 2016).

A reforma agrária associada a ideia de território está para além da redistribuição de terras, está associada à história da ocupação de um território guardada na memória coletiva e ao uso social que as comunidades fazem dele. Se, no projeto clássico de luta por terra o que estaria em jogo seria, de forma bem abreviada, a reivindicação de espaços para o trabalho de unidades familiares, nas lutas por território estamos diante de reivindicações identitárias e de direitos culturalmente diferenciados. O movimento pela reforma agrária surge baseado em demandas de trabalhadores do campo por direitos universais, pensemos no exemplo do importante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Os membros dos seus projetos de assentamento às vezes são oriundos de regiões muito distantes daqueles onde se localizam a terra que eles passam a ocupar. Já o que entendemos por lutas pelo território, ao envolver grupos que passam a reivindicar formas coletivas, específicas de ser e estar naquele espaço em especial, são resultantes de emergências étnicas (ou etnogêneses) dentro dos territórios que ampliam o sentido da luta pela terra, ligando a reforma agrária à identidades e territorialidades (GUEDES, 2016).

Podemos perceber que a própria produção teórica das ciências sociais já aponta para essa mudança de perspectiva quando deixa, gradativamente, de analisar os movimentos sociais no campo a partir do guarda-chuva da categoria de campesinato e passa a descrever, através da chave do território, "novas" modalidades de trabalhadores do campo e de comunidades tradicionais a partir das formas de ocupação, do uso dos recursos naturais e de suas relações específicas com o território. As afirmações propostas por Guedes (2013) e Almeida (2004) ilustram bem esse deslocamento:

> Nos anos 80 os "estudos sobre comunidades rurais que apresentavam a particularidade de serem negras" logo cedem lugar àqueles centrados nas "comunidades negras que tinham a particularidade de serem camponesas" (...) O que era uma "particularidade" de importância secundária num passado mais distante – o fato de as comunidades serem negras – passou a ser um atributo definidor de tais comunidades com o tempo. Seu caráter "camponês", nesse movimento, foi posto em segundo plano (GUEDES, 2013, pg. 69).

> A nova estratégia do discurso dos movimentos sociais no campo, ao designar os sujeitos da ação, não aparece atrelada à conotação política que em décadas passadas estava associada principalmente ao termo camponês. Os termos e denominações de uso local politizam-se. Ou ainda, o uso cotidiano e difuso destes termos acompanha a politização das realidades locais: os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotarem como designação coletiva as denominações pelas quais se auto definem e são representados na vida cotidiana (ALMEIDA, 2004, pg. 22).

As especificidades culturais, de organização produtiva, de utilização dos recursos naturais, antes invisibilidades nas análises dos movimentos sociais, aparecem como fator importante que, quando agenciados, permitem reivindicar novos direitos de propriedade através de novas formas de mobilização. Grupos portadores de determinadas particularidades culturais ganham passaportes para novos direitos de cidadania. Essas particularidades culturais na relação dos grupos com o território que, no passado, não foram objetos de investimentos teóricos das ciências sociais, tem ganhado atenção nas análises, a ponto de alguns autores, como Robert Sack, Karl Offen e Henri Acselrad falarem de uma "virada territorial" ("*territorial turn*") nas manifestações (e também nas análises) dos processos de mobilização do campesinato brasileiro:

> A literatura tem designado por "virada territorial" novas configurações no controle dos territórios, geradas pelo o processo renovado de demarcação e titulação de terras envolvendo, a partir dos anos 1990, comunidades e povos tradicionais na região tropical da América Latina. Neste processo, o conceito de território tem se colocado como um elemento central na construção política da identidade dos sujeitos (ACSELRAD, 2013, pg. 5)

Os aparatos de Estado, ao lidarem com as comunidades tradicionais, se refere à terra, enquanto as comunidades estão pensando em território (ALMEIDA, 2008). As dimensões não coincidem e a ação fundiária, pensada tão somente como regularização de imobiliária, pode causar danos irreparáveis aos povos tradicionais ao estabelecerem uma limitação para sua reprodução cultural (ALMEIDA, 2008). Karl Offen ainda enfatiza o fato de que as reivindicações por território, diferente das reivindicações por terra, tem o efeito de colocar em xeque certas "regras e regulações" relativas aos direitos de propriedade, redefinindo a relação das comunidades com o Estado e impondo rearranjos institucionais:

> A população rural tem apegos materiais, simbólicos e espirituais à terra que promovem seu sustento, e uma determinada reivindicação de terra pode ser baseada em uma enunciação desses apegos. No entanto, por si só, uma reivindicação de terra não desafia as regras e regulamentos existentes que regem os direitos de propriedade. Uma reivindicação territorial é diferente; exige uma alteração das regras. As reivindicações territoriais não são simplesmente uma reivindicação de terra ou propriedade coletiva que busca se 'conectar' aos arranjos institucionais existentes que regem a propriedade privada. As reivindicações territoriais são sobre poder, uma afirmação de identidade, autonomia e uma medida de controle sobre os recursos naturais abrangidos. As reivindicações territoriais, portanto, buscam impor uma nova territorialidade dentro do "espaço nacional" para redefinir a relação do povo com o Estado. O reconhecimento legal dos direitos territoriais e um título territorial prometem concretizar esta nova relação. (OFFEN, Karl, 2003, pg. 22, tradução nossa)

Entretanto, mesmo depois de estabelecida uma nova relação jurídica entre o Estado e as comunidades tradicionais – a partir do artigo 68 da constituição e seus desdobramentos – as instituições estatais ainda permaneceram com o mesmo ordenamento fundiário que associa a "terra" à propriedade ou "estabelecimento rural". O reconhecimento formal das terras tradicionalmente ocupadas, através das titulações, nunca originou uma política étnica que entendesse o território numa perspectiva mais ampla do que a terra enquanto propriedade rural:

> Inexistindo uma reforma do Estado coadunada com as novas disposições constitucionais, a solução burocrática foi pensada sempre com o propósito de articulá-las com as estruturas fundiárias e administrativas preexistentes, acrescentando à sua capacidade operacional poucos atributos étnicos (ALMEIDA, 2004, pg. 11)

Na Amazônia em especial, essa tensão "terra x território" tem sido a base de inúmeros conflitos entre o Estado brasileiro e as populações tradicionais. As categorias "imóvel rural" usada pelo Incra, e "estabelecimento", acionada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), já não bastam para se compreender a estrutura agrária dessa região (ALMEIDA,

2008; GUEDES, 2016). Os critérios de propriedade e posse não tem sido eficientes para servir de medida para configurar os territórios ora em consolidação na Amazônia. Alfredo Wagner de Almeida nos lembra, como exemplo, do caso das quebradeiras de coco babaçu, onde a reinvindicação não tem girado em torno do processo de titulação, mas da liberação da atividade extrativista do babaçu em propriedades de terceiros. Em função da relação histórica das comunidades com essa atividade em terminados territórios, os recursos devem ser abertos e de uso comum (ALMEIDA, 2008). Essa modalidade de controle do território não tem correspondentes jurídicos na estrutura fundiária do Estado. No nosso estudo de caso vamos conhecer as dificuldades das populações quilombolas de Oriximiná para adequar o seu modelo secular de propriedade comum às formas de titulação existentes no início da década de 90.

É importante destacar que tensão "terra x território" não se estabelece apenas com o Estado. Ao enfatizar as suas terras tradicionalmente ocupadas para além de propriedade rural, as comunidades tradicionais entram em choque também com o agronegócio e demais empreendimentos associados à produção de commodities, criando constrangimentos às novas fronteiras de acumulação levadas a cabo por eles. Sauer e Almeida falam de uma "guerra ecológica" emergente a partir das disputas territoriais intensas entre as "comunidades tradicionais" e as "novas agroestratégias e outras formas de acumulação de capital. O reconhecimento dos territórios étnicos pode ser entendido como uma das formas mais eficientes de resistência às estratégias do agronegócio e seus representantes. A resistência de mais de cinquenta anos da população quilombola de Oriximiná ao estabelecimento da Mineração Rio Norte em seu território é emblemática para demostrar essa relação e será destacada em nosso quinto capítulo.

Assim, o território, ao não se confundir com um estabelecimento fundiário ou porção de terra, nos permite enxergar com mais facilidade sua dimensão histórica. Território é mais do que uma localização, uma denominação, ainda que, obviamente, estes atributos façam parte dele. O que queremos dizer é que ele não pode ser concebido estaticamente, mas na dinamicidade das relações entre os grupos que o constroem e que o disputam, a partir das suas vivências, dos significados e identidades individuais e coletivas (GUEDES, 2016; SPOSATI, 2013).

1.2. Conflitos territoriais, territorialização, desterritorialização, reteritorialização

Terminadas as diferenciações importantes para apresentar nossa concepção sobre o território, nos voltamos agora para demostrar, por hora teoricamente, seu potencial analítico para os estudos dos movimentos sociais. Para isso, voltamos aqui à tríade "território-territorialização-territorialidade". Nesta sessão, partimos do conceito de "territorrialização" como processo de produção do território e a definimos como a capacidade de organizar o espaço, afetando-o, influenciando as relações sociais subjacentes, controlando recursos naturais mas, sobretudo, dotando esse espaço de significações (SACK, 1986). Cada forma de apropriação/significação do território é conceituada por nós de **territorialização**. Trata-se, portanto, das inscrições que um grupo produz sobre um espaço, criando formas de existência e lugares de vida específicos.

Um território sofre, na maioria das vezes, múltiplas territorializações levadas a cabo por diversos atores que ocupam, impactam e significam diferentemente um território. Essa definição de territorialização parte da ideia segundo a qual o território é um campo de forças atravessado por formas diversas de apropriação e significação. Na trilha deixada por Raffestin (1993), entendemos as práticas espaciais como malhas, nós, redes que constituem o território como materialidade. O território e a territorialização devem, mais uma vez, ser trabalhados na multiplicidade de suas manifestações – que é também multiplicidade de poderes e repertórios de ação, neles incorporados através dos múltiplos sujeitos envolvidos.

O território se apresenta para nós, de certa forma, como a "face vivida" e a "face agida" do poder (GUEDES, 2016). Essa perspectiva exige de nós um esforço para realizar a apreensão dos projetos que estão em disputa – que procuram institucionalizar modelos de apropriação dos recursos naturais dentro de um território – e mais que isso, para entender como eles se materializam no território a partir dos diferentes processos de territorialização, dando origem a "múltiplos territórios" no mesmo espaço físico (MIRANDA, 2013).

Essa compreensão da natureza múltipla do território, produzido e redefinido a partir de várias "territorializações" (muitas vezes antagônicas) sobre o espaço pode ser entendida a partir de sua potencialidade analítica. Essa perspectiva de análise nos ajuda a compreeender como os diferentes projetos políticos se cruzam e se entrecruzam definindo os contornos do território. A contradição, a solidariedade e a conflitividade são relações explicitadas quando compreendemos o território em sua multidimensionalidade.

A perspectiva da territorialização nos mostra, portanto, os aspectos dinâmicos e relacionais da produção do território. Mas sobretudo nos permite visualizar mais claramente as consequências da coexistência de grupos num mesmo espaço físico que territorializam o espaço a partir de estratégias e tempos históricos diferenciados. Diferentes projetos territoriais expressam projetos políticos diferentes e se afetam mutuamente, desestruturando e reestruturando as formas de controle dos recursos naturais e organização do espaço. Os projetos territoriais são políticos na medida em que envolvem atores sociais e instituições que podem defender interesses divergentes e que são orientados por uma atividade econômica dominante, a qual articula (ou impacta) outras atividades, atores sociais, ambientes e ações (MIRANDA, 2013).

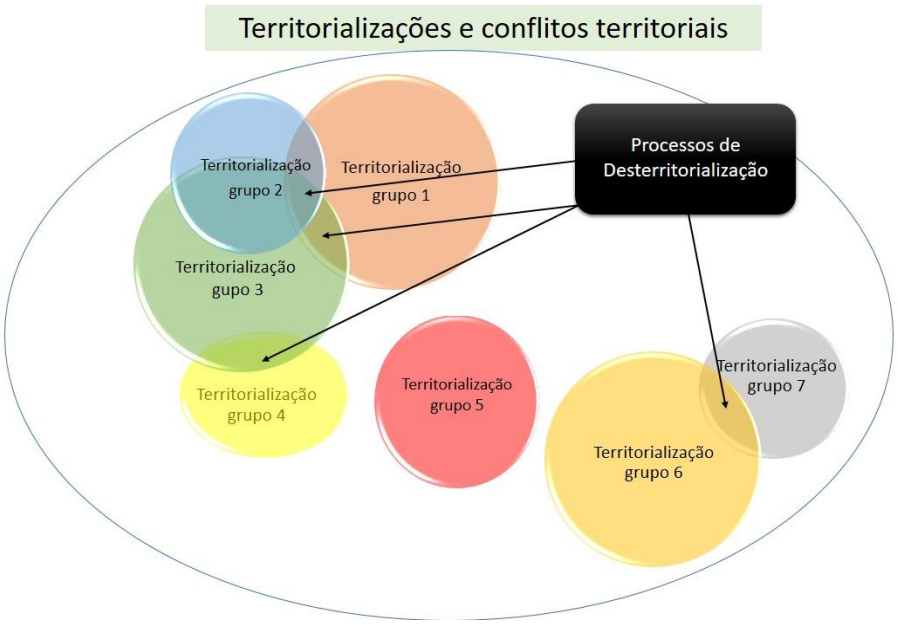

Figura 1. Representação de processos de Territorialização/ Conflitos Territoriais

Na representação acima, simulamos um espaço territorializado por vários grupos sociais que ocupam lugares díspares ou comuns, e que estão se afetando mutuamente e (re)formulando estratégias de ação a partir dessas relações e sobreposições. Gostaríamos de enfatizar quatro aspectos que podem ser discutidos a partir da figura:

a) **A capacidade e o modo de territorialização dos atores são diferenciados.**

Resgatamos aqui alguns conceitos que nos permite compreender diferentes capacidades e estratégias de territorialização de grupos sociais. O primeiro é a noção de *territorialismo* que

aponta para a capacidade que determinados atores tem de transitar, afetar, tomar posse de vários territórios simultaneamente, numa espécie de "acúmulo de territorializações" em espaços diversificados. Nos referimos especialmente aos atores portadores de práticas territoriais mercantilizadas, especulativas, que levam a cabo a expansão de fronteiras do agronegócio e produção de *comodities*, além das já conhecidas práticas territoriais estatais e suas políticas de desenvolvimento. A territorialização do espaço, nesse caso, aparece como suporte e recurso dos mecanismos de poder, e se sustenta espacialmente através da legitimação de um modelo de territorialização unificador que desqualifica qualquer tentativa de apropriação alternativa do território que não siga seus objetivos e estratégias. Nas políticas de desenvolvimento construídas pelo Estado e nas investidas de atores da iniciativa privada, apesar das contraposições dos diferentes grupos e atores sociais em favor de suas formas específicas de produção de território, vigora, na essência dos planos e projetos, a lógica dos agentes que possuem interesses nas formas de acumulação do circuito amplo de reprodução capitalista.

Como seu reverso, Haesbaert aponta para o aparecimento de *territorizações precárias* de alguns atores que se deparam com restrições de acesso e controle de seus territórios. No processo de territorialização precária, segundo o autor, ocorre a perda relativa ou absoluta do controle dos territórios pelos grupos que o habitam, que pode ser desde impedimentos de acesso aos recursos naturais até o deslocamento compulsório do território (desterritorializações). Essa territorialização precária tem sido motivação para a luta pelo acesso, pelo menos, ao "território mínimo" para a reprodução de grupos sociais (WEDIG, 2015).

No que concerne aos modos de territorialização, nos chama atenção a ideia de "territorialidades alternativas", também oferecida por Haesbaert (2009), que, ao analisar os territórios de povos e comunidades tradicionais, percebe a preponderância de várias modalidades de organização em que as práticas territoriais, especialmente pelo uso coletivo de recursos do território, opõem-se à lógica do individualismo, da mercantilização e da especulação indiscriminada (WEDIG, 2015; HAESBERT, 2009). Se, por um lado, essas modalidades de uso comum da terra tem sido um aspecto frequentemente ignorado por aqueles que pensam a estrutura agrária brasileira (ALMEIDA, 2008), por outro, são fontes potentes de inovação institucional, como veremos em nosso estudo de caso.

Ainda sobre as diferentes formas de territorialização, importante mencionar a interessante distinção que Milton Santos faz entre território como recurso, prerrogativa dos "atores hegemônicos", e o território como abrigo, de "atores hegemonizados" (SANTOS,

1999). No primeiro, enfatiza-se o caráter funcional e comercial do território, no segundo, valoriza-se o território enquanto categoria de sobrevivência cotidiana e manutenção de suas formações culturais e identitárias.

b) As interseções entre as territorializações geram conflitos territoriais

Como processo relacional que é, a territorialização reflete a realidade produzida nas próprias relações de classes e pelo lugar social de grupos, criando e recriando possibilidades de apropriação, restrições ou perdas de um território. Territorializações diferentes em um mesmo espaço remetem aos conflitos entre os grupos sociais e seus respectivos projetos territoriais. Essa dinâmica de conflitos é alimentada por diversas estratégias de produção de território, que, por vezes, podem ser extremamente agressivas e excludentes entre si. São diferentes poderes, estratégias de gestão, formas de acesso e uso dos recursos naturais de atores sociais que estabelecem relações históricas bastante diferenciadas com o espaço e, como resultado, constroem diferentes territórios.

Para as análises de movimentos sociais inseridos em territórios em disputa, mapear esses conflitos a partir do processo de territorialização se torna mais vantajoso, sobretudo porque conseguimos observar – para além das intenções de atores coletivos enunciadas através da publicização de seus projetos – os resultados e impactos sua atuação no território (e, simultaneamente dos grupos envolvidos no conflito), e o que os atores coletivos fazem a partir desses resultados.

c) Os conflitos territoriais geram processos de desterritorialização e reterritorialização

Já sabemos que as dinâmicas de conflito derivadas de sobreposições territoriais são, em grande parte, hierarquizadas. As diferentes capacidades e formas de territorialização dos atores geram impactos diferenciados e desencadeiam um processo permanente de (re)construção do território. Territorialismos e territorializações precárias geram ciclos de territorialização-desterritorialização-reterritorialização (TDR). Onde há a imposição de uma nova territorialização sobre uma territorialização pré-existente ocorre o processo de desterritorialização. Se falamos na territorialização como processo de fixação, a desterritorialidade implica na perda de determinados mecanismos de fixação ou até, em casos extremos, na des-fixação em relação ao território (CÂMARA, 2007).

No processo TDR, portanto, compreendemos um circuito composto pela territorialização (controle/domínio material/simbólico dos indivíduos sobre um espaço); a desterritorialização, como a redefinição de características e atividades, ameaça ou até desaparecimento de territórios (a partir de deslocamentos compulsórios) em virtude de disputas entre grupos sociais e/ou Estado; e a reterritorialização, como a retomada/reconstrução de controle sobre o espaço. Não há processos de desterritorialização definitivos, eles sempre desencadeiam reterritorializações subsequente (HAESBAERT, 2006). As discussões de Saquet também apontam nessa direção:

> Simultaneamente, à desterritorialização dá-se a reterritorialização. São processos intimamente ligados na dinâmica socioespacial. Na primeira, há perda do território inicialmente apropriado e construído, a supressão dos limites, das fronteiras, como afirma Raffestin (1984), e na segunda, uma reprodução de elementos do território anterior, pelo menos, em algumas das suas características. O velho é recriado no novo, num movimento que representa as forças sociais (SAQUET, 2007, pg.34).

Movimentos sociais que se referenciam na defesa de território tem seus repertórios construídos a partir desse ciclo[2]. A construção de um tipo de território em situação de sobreposição significa, quase sempre, a interferência direta e conflituosa, sobre um outro tipo de território de modo que a maior parte dos movimentos socioterritoriais forma-se a partir dos processos de sobreposição territorial e desterritorialização.

1.3. Territorialidade, identidade coletiva e mobilização política

Para além dos impactos materiais no território, os processos de (des)(re) territorialização também resultam na formação, sempre em constante e dinâmica, de sentidos, diferenciações, identidades coletivas e pertencimentos territoriais. Reforçamos nosso entendimento segundo o qual o território, para além de um espaço geográfico, é um chão histórico, lócus de totens, símbolos dos grupos sobre si e sobre os outros. Sob a incursão de relações de disputas e poder, o território é receptáculo de uma série de representações sociais que cristalizam em si o que chamamos de "territorialidades".

[2] Se observarmos os processos de expropriação constantes pelos quais passaram e passam povos e comunidades tradicionais, bem como suas ações de resistência e organização política, percebemos o processo de desterritorialização causado por deslocamentos compulsórios, pelas ameaças de expulsão e pelas frentes colonizadoras que vão ocupando seus espaços. Ao mesmo tempo, podemos verificar movimentos políticos importantes para a retomada dos controles e permanências sobre territórios em processos de reterritorializações resultantes das ações mobilizatórias desses grupos.

Nessa sessão, vamos explorar a formação destas identidades territoriais e, a partir delas, processos mobilizatórios político-territoriais. Adotamos como referência analítica a noção de "**territorialidade**" que aparece para nós como a dimensão simbólico-cultural na qual se materializa a identificação territorial. A noção de territorialidade nos fala sobre como a identidade territorial é vivenciada e materializadas em discursos, projetos e ações sobre o território. Nos estudos sobre movimentos sociais ela nos oferece elementos cruciais para entender sobre as capacidades coletivas de organização e mobilização de grupos sociais em torno de seus territórios, recursos naturais e questões étnicas.

1.3.1. Identidade territorial

A identidade precisa ter referência de tempo e espaço. Estabelecemos, desde já, uma distância com toda forma de "substancialismo" e "essencialismo" para discutir acerca da construção de identidade. Entendemos, assim como Hall (2004), que a identidade é, e sempre está, em processo porque os referentes de tempo e espaço também o estão. Ela é essencialmente dinâmica, múltipla, aberta, contingente, estratégica e posicional, pois está em estreita conexão com as relações de poder e marca, incessantemente, as diferenças de grupos, podendo ser hegemônica ou marcada pela subalternidade.

Apesar de sua dinamicidade, a identidade coletiva contém um "núcleo duro" simbólico cultural, que se forma no intercâmbio com as identidades individuais e é pré-requisito para as ações coletivas (GIMENÉZ, 2009). No caso da identidade territorial, esse núcleo simbólico-cultural tem relação direta com as experiências dos atores de ocupação, permanência, controle, conflitos, conhecimentos integeracionais no interior de um espaço-referência. Os processos de territorialização desse espaço-referência, e todas as consequências deles (enfrentamentos, conquistas, desterritorializações, solidariedades, dentre outras), são centrais para se conformar uma consciência coletiva baseada no pertencimento a um território em particular. Com base nos autores que discutem identidade na perspectiva do território – Tizon, Haesbaert, Almeida – Podemos apontar cinco elementos formadores da identidade territorial, quais sejam: referente espacial, memória integeracional, permanência, pertencimento (e diferenciação) e organização do trabalho. Vejamos alguns apontamentos sobre eles.

O território-referência aparece como parte fundamental de autoidentificação de um grupo. As características físicas de um território são incorporados na memória coletiva como parte da história dessa comunidade. Acontecimentos importantes para essas comunidades tem ligação direta com as particularidades ambientais, com lugares específicos que muitas vezes são

demarcados e rememorados ritualisticamente. Na Amazônia, os grupos quilombolas e indígenas são comumente identificados a partir do curso de água que banha a porção de terra conde se localiza determinada comunidade. É muito corriqueiro um comunitário, ao se identificar, nos dizer que é "filho do Erepecurú", "do Trombetas", "do Xingú". O rio é a principal matriz da organização espacial em muitas áreas da Amazônia, fundamental como meio de transporte, como fonte de recursos naturais e, como espaço simbólico, ele é matriz do imaginário, dos sistemas de crenças, lendas, cosmologias e mitos ligados à floresta (CRUZ, 2006).

Assim, a construção das relações de pertencimento em torno de um recurso territorial envolve ao mesmo tempo, uma base material-funcional e uma base simbólica que expressa, no imaginário social, as práticas espaciais e os modos de vida no território. O saber-fazer local seria uma própria forma de expressão cultural local, que define a identidade, através da qual se estabelecem as relações de indivíduos e grupos. A identidade territorial, portanto, está ancorada nos processos concretos de apropriação e produção material no espaço. É na experiência imediata do espaço vivido, na densidade e espessura de um cotidiano compartilhado localmente, na comunhão dos saberes, da memória e do imaginário coletivo que estão arraigados os processos identitários.

Essa relação tão simbiótica entre os grupos e seus territórios produz não só uma consciência de identificação e pertencimento socioterritorial mas, com a mesma intensidade, elementos de contrastividade e diferenciação que demarcam as fronteiras que os grupos estabelecem com demais. Em outras palavras, a identidade e as relações de pertencimento são as referências, pontos originais ao qual se define a diferença (SILVA, 2004; HALL, 2004). Conforme Carmo:

> As identidades e os sentimentos de pertencimento são construídos de maneira relacional e contrastiva e muitas vezes conflitiva entre uma auto-identidade (autoatribuição, auto-reconhecimento) e uma hetero-identidade (atribuição e reconhecimento pelo "outro"). São nessas teias complexas de valorações e significados de reconhecimento e alteridade que se estabelece o diálogo e o conflito entre os grupos, forjando as identidades (CRUZ, 2006, pg. 40)

Na identidade territorial essas fronteiras são construídas culturalmente mas se materializam no espaço e ganham limites territoriais (CRUZ, 2006). É nessa trama classificação/distinção/identificação que a identidade territorial se constrói e se configura numa dialética de inclusão e exclusão: ela identifica quem pertence ao território e o distingue dos outros grupos. Afirmar a identidade significa demarcar fronteira, distinguindo entre o que fica dentro e o que fica fora.

No entanto, na esfera territorial, a identidade precisa se reposicionar em relação à noção de identidade e diferença que já conhecemos porque passa a situar a noção de quem se é em um espaço específico e exclusivo, disputado por distintos atores e sujeito a múltiplas influências. Esses atores em disputa compartilham uma experiência sobre o mesmo lugar, que confere sentido às diferenças a partir de referências comuns (PICHETH e CHAGAS, 2018). Os grupos compartilham de uma unicidade sobre o lugar (SPINK, 2001) em que se encontram. Esse espaço só se constitui em um território politizado, multiplamente povoado e disputado, precisamente por conta das diferenças de perspectivas de grupos sobre o mesmo espaço e como essas diferenças se expressam em relações e não devido a identidades múltiplas isoladas.

1.3.2. Territorialidade e mobilização política

Se a identidade territorial nos evidencia as percepções de pertencimento, permanência, diferenciação em relação a um referente territorial, a territorialidade vai nos dizer sobre o que os sujeitos fazem a partir dela. O conceito de territorialidade está fundamentalmente ligado ao de identidade territorial, mas ele vai além porque expressa comportamentos vividos. A territorialidade é, portanto, a característica do grupo social ou do indivíduo que lhe permite, com base em representações sociais e projetos, tomar consciência de seu espaço de vida e agir (CARA, 2002). Neste sentido, a noção de territorialidade não se limita apenas a características simbólicas, mas diz respeito também a ações concretas orientadas por um sentimento de pertença e identificação territorial.

Na medida em que resulta dos processos de territorialização e formação de identidades territoriais, a territorialidade é definida como um conjunto de relações que se originam no amplo sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo e a, longo prazo, funciona como referência prático-simbólica do grupo para buscar autonomia associada a sobrevivência e segurança do território.

Lucas Fioni define territorialidade com muita perspicácia quando nos diz que ela "fixa os homens aos lugares, mas ao mesmo tempo os impele para fora" na medida em que está associada a um sentimento de pertença e identificação, mas oferece as condições para os processos de lutas e mudança social, "*dá segurança aos homens ao mesmo tempo em que o que projeta a liberdade*" (FUINI, 2014, pg. 228). Enquanto a territorialização diz respeitos aos processos funcionais-estratégicos de ocupação e controle sobre o espaço, a territorialidade nos direciona para os processos de construção política ligados à identidade territorial, porque parte da percepção dos agentes sociais de que é possível assegurar de maneira estável o acesso a

recursos do território. As territorialidades são, simultaneamente, resultado da produção do território, condicionantes e caracterizadoras da territorialização e do território. Num processo cíclico contínuo, ela permite que o grupo reorganize e aprimore seus processos de territorialização e interlocução com os demais atores envolvidos no território, o que por sua vez, origina novas territorialidades e assim vai. É claro que a separação entre territorialização e territorialidade é um construto analítico, essas categorias são tipos ideais que permitem ao pesquisador esmiuçar o processo de construção do território, as suas relações sociais de conflito e solidariedade e os processos de mobilização e resistência em seu interior.

Como propulsor de dinamicidade, a territorialidade tem um potencial enorme de transformação do território. Os processos de etnogênese[3] indígena e quilombola, por exemplo, foram resultado da formação de novas territorialidades que converteram memórias e identidades em processos de organização e demandas por reconhecimento, mudando as relações entre os grupos e processos de territorialização subsequentes.

Nos já mencionados territórios múltiplos, especialmente onde ocorrem territorializações precárias e desterritorializações de grupos subalternizados, a formação de territorialidades específicas pode indicar uma contraposição política ao poder normatizador dos grupos territorialistas. As identidades territoriais caracterizada por fortes sentimentos de enraizamento e pertença a um espaço físico tendem fortemente a uma conversão em territorialidades que agenciam fenômenos associativos propulsores de movimentos sociais. Marcos Saquet (2007) conceitua como "*territorialidade ativa*" a conversão de identidades territoriais em ações que envolvem prática dialógicas, participativas e cooperada dos atores no território que valorize iniciativas políticas populares em contextos de diferenças e conflitualidades. As contradições e conflitos podem fortalecer vínculos sociais na medida em que o grupo passa a dar conta de definir e organizar os meios de solucionar os problemas, aprofundando, assim, as bases de afirmação de uma certa ordem de valores comuns.

Assim como Saquet (2007) e Germani (2010), fica bastante claro que garantia e o controle do território, a partir de mudanças nas relações do processo de territorialização, só podem ser alcançados através da organização social desses grupos e pela sua articulação política

[3] Etnogêneses são processos protagonizados por comunidades tradicionais no qual se reapropriam de sua identidade étnica, com bases em tradições culturais pré-existentes com vistas a sustentar ações coletivas e mobilizações por direitos. Trata-se, na maioria dos casos, de um processo de "atualização de antigas filiações étnicas às quais seus portadores tinham sido induzidos ou obrigados a renunciar, mas que se recuperam combatentes, porque delas se podem esperar potenciais benefícios coletivos" (BARTOLOMÉ, 2006, p. 45).

promovidas por territorialidades ativas. O conceito de pertencimento, que a territorialidade carrega, está imbuído de alto potencial político. A ameaça ao território aliada a fortes laços de solidariedade entre os membros de um grupo social são ingredientes centrais para a construção de repertórios de lutas políticas. Assim, a territorialidade é resultante de uma conjunção de fatores, que envolvem as relações internas ao grupo, as relações que ele estabelecem com os agentes sociais envolvidos no território e a capacidade mobilizatória em torno de uma política de identidade.

Além dos conflitos em territórios múltiplos, novos padrões de territorialidade podem decorrer de outros elementos, como mudanças em determinados padrões jurídicos e de relacionamento entre Estado e grupos sociais no território. A abertura constitucional a direitos territoriais das comunidades tradicionais no final da década de 80, por exemplo, fomentou iniciativas associativistas e a formação de movimentos sociais que buscavam a materialização dos dispositivos constitucionais em políticas públicas concretas. Nesse processo, elementos identitários que circulavam apenas no interior das comunidades se publicizam e ganham o campo das relações políticas. A noção de "comunidade" é retomada como uma espécie de código ético, mobilizador e performático de grupos. Assistimos a construção de projetos políticos que apontavam para alternativas de produção comunitária, de economias solidárias, numa intensa valorização do espaço local, mas em sintonia com as redes que se formavam regional e nacionalmente. Territorialidades específicas projetam diversas categorias identitárias que representam variadas existências coletivas e relações dos grupos com os recursos naturais. A autodenominação de quebradeiras de coco de babaçu, faxinalenses, seringueiros, populações de fundo de pasto, pomeranos, ribeirinhos, quilombolas, dentre tantos, rompe com os estigmas homogeneizantes que apagam diferenças étnicas e diversidades culturais e evidenciam demandas específicas desses grupos.

> Nós estamos sendo convidados a uma inversão do olhar: não mais partir de formas político-organizativas legítimas ou assemelhadas (com sede, sócios, estatuto, registros fiscais, reconhecimento junto a órgãos oficiais, representatividade a partir de indivíduos associados, pleitos e assembleias gerais), mas de grupos, comunidades e povos que, num processo de mobilização constante, indagam sobre novos padrões de relação política. A politização do tradicional promove ruptura com o tempo linear e traz à tona posturas políticas singulares, com raízes locais profundas e consciência ambiental, que não dissociam a luta econômica da luta identitária, recuperando territórios e consolidando as autodefinições (ALMEIDA, 1994, pg. 18)

Essas novas territorialidades tem no uso do território e nos processos de resistência aos territorialismos de atores externos seu eixo de identificação e formulação de demandas. Esse

processo de "territorialização das lutas" tem permitido a formação de redes de movimentos sociais, com forte atuação das organizações locais, que fazem da defesa de seus lugares de produção material e reprodução cultural o nó que conecta uma grande diversidade étnica, distintas experiências e modalidades de uso dos recursos naturais e suas respectivas organizações de representação política, impondo sua existência aos centros de poder[4].

Wagner Almeida denomina a capacidade de formação dessas redes de movimentos étnico-territoriais de "*unidades de mobilização*". Elas tem a capacidade de ir além das especificidades étnicas e demandas locais, "generalizando o localismo das reivindicações" (ALMEIDA, 1994, pg. 19). Essas práticas de mobilização em rede aumentam o poder de barganha dos grupos e desloca alguns mediadores tradicionais com o Estado, ampliando as instâncias de interlocução dos movimentos sociais.

> Nas chamadas "terras de preto" ou comunidades remanescentes de quilombos, as áreas tituladas e aquelas de posse aparecem aí alinhadas, uma após outra, num bloco compacto de reivindicações em que grupos sociais atingidos lutam para não serem removidos compulsoriamente (casos de barragens, campos de treinamento militar, ferrovias, rodovias, Base de Alcântara) ou para que não sejam forçosamente fixados (...) se, por um lado [essas unidades de mobilização], explicitam o caráter consensual das demandas locais, de outro, evidenciam que há proposições comuns entre as diferentes entidades a nível regional e nacional (ALMEIDA, 1994, pg. 16-21).

Como resultado dos processos formativos e nos intercâmbios em rede, movimentos sociais de base territorial começaram a questionar a própria lógica global do capital a partir das peculiaridades e especificidades do âmbito local. Porque a interconexão dos movimentos adota a estrutura de rede, mas sem perder os referenciais territoriais/ espaciais. Muito pelo contrário, o território e o lugar são os grandes trunfos dos movimentos sociais que não podem ser compreendidos sem levar em conta o processo de reorganização societário mais amplo em curso no mundo.

---

[4] Trago aqui como exemplo das várias redes e coordenações nacionais, com raízes locais bastante profundas, o importante mapeamento feito por Alfredo Wagner Almeida (2004) que aponta o surgimento de entidades de defesa e reconhecimento do território como importantes forças sociais no final da década de 80, tais como a Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira (COIAB) e toda a que alcança 75 organizações e 165 povos indígenas; a Associação Nacional das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CONAQ) e sua rede composta de mais de 3.500 entidades a ela vinculadas, com destaque para a rede do estado do Maranhão (ACONERUQ) e no Pará (ARQMO); o MIQCB (Movimento Interestadual de quebradeiras de côco babaçu); o CNS (Conselho Nacional dos Seringueiros, hoje Conselho Nacional de Populações Extrativistas); o Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Associação dos Ribeirinhos da Amazônia. Há ainda outras organizações um pouco mais recentes, estruturadas a partir de situações localizadas de conflito, como o Movimento dos Atingidos pela Base de Lançamento de Alcântara (MA) e a Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA).

Vale a pena enfatizar mais uma vez que essas territorialidades específicas corporificadas em movimentos sociais e unidades de mobilização acionam concepções de território, padrões de produção e uso dos recursos que, em grande parte dos casos, não correspondem aos modelos censitários e produtivos utilizados para formulação de políticas públicas, o que demanda rearranjos institucionais para sua formulação e implementação. As formas de organização socioespacial e produtiva das propriedades coletivas das comunidades tradicionais, conhecidas como "terras de uso comum", que foram historicamente vistas como reminiscências de um passado incivil, ligadas ao atraso e prestes ao desaparecimento, hoje tem sido gradualmente incorporadas no planejamento estatal e nas políticas públicas como resultado dos processos de mobilização desses grupos. No que diz respeito às políticas de titulação de territórios étnicos, e às dificuldades de incorporação dessa modalidade de organização nas estruturas administrativas do Estado, o nosso estudo de caso irá nos permitir aprofundar nessa discussão mais adiante.

1.4. Elementos para a construção de modelo de análise

No momento em afirmamos que o território importa, precisamos nos impor uma ressalva importante: o território importa mais para determinados movimentos sociais do que para o outros. Os diferentes processos de territorialização e as formações identitárias decorrentes deles podem gerar processos de mobilização com características extremamente diferenciadas. Existem movimentos sociais que se estruturam centralmente a partir das relações estabelecidas no território. Não apenas reivindicam um território, mas existem a partir dele. Laços solidários e estratégias de organização política informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável, não obstante os conflitos, ameaças e privações (ALMEIDA, 1994). Outros movimentos, tem o território como um dos eixos estruturantes, mas podem formar suas identidades a partir de outros processos e tem existência independente do reconhecimento de seus direitos territoriais e da permanência no território. Alguns também reivindicam espaços (ao invés de territórios) para iniciarem o processo de territorialização e, a partir daí, produzirem seus próprios territórios e seus vínculos territoriais.

Essa escala de centralidade do território não inviabiliza o uso das categorias decorrente dessa abordagem territorial dos movimentos sociais, mas nos faz perceber que podemos acioná-las na medida em que o território (ou o espaço) aparece como um fator relevante para a análise. As categorias territorialização (processo de formação de territórios), todos os seus derivados – conflitos territoriais, desterritorialização, reteritorialização, identidade territorial – e territorialidade podem ser utilizadas em modelos de análises dos mais diversos e para diferentes

finalidades. Diante dessas possibilidades de abordagem, trouxemos a figura abaixo numa tentativa de sistematizar e representar as categorias oferecidas pela perspectiva de análise do território, esboçando um modelo de análise que nos permita entender o ciclo de (re)produção do território e sua vinculação com os processos de mobilização política.

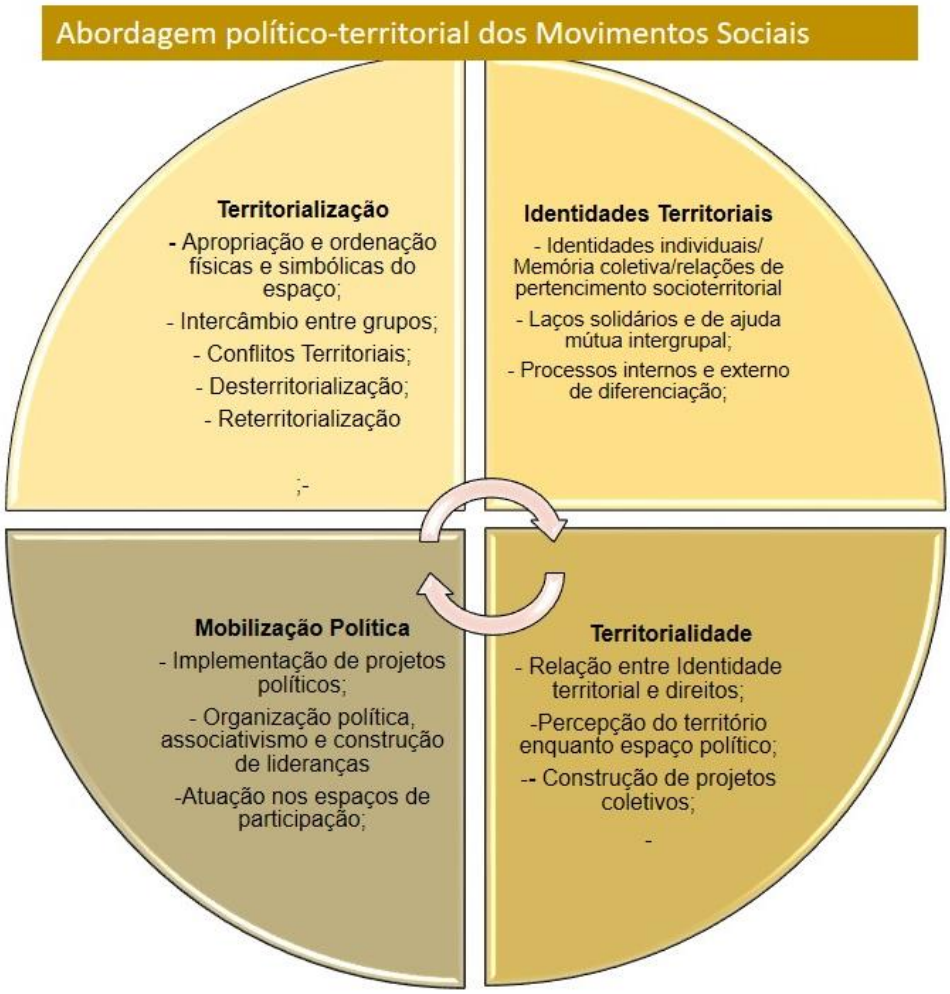

Figura 2. Processo de formação de movimentos sociais de base territorial (elaboração da autora)

Modelos de análises que relacionam a produção do território aos processos de mobilização política devem partir da ideia central segundo a qual o território e a territorialização devem ser trabalhados na multiplicidade de suas manifestações - que é também multiplicidade de poderes, neles incorporados através dos múltiplos sujeitos envolvidos (tanto no sentido das lutas hegemônicas quanto das lutas de resistência). Os objetivos do controle social através dos processos de territorialização variam conforme os próprios atores e reverberam, sobremaneira, no ciclo que intentamos representar na imagem. Explicamos melhor.

Partimos da afirmação, ancorada nos resultados da Geografia Política[5], de que os diferentes tipos de territorialização geram processo construção identitária igualmente diferenciados. Territorializações focadas unicamente na produção de territórios funcionais, provedores de matérias-primas e recursos naturais tendem a produzir identidades territoriais fragilizadas, com baixo grau de relações de pertencimento e solidariedade social. Essas identidades tênues tendem a constituir territorialidades com baixa capacidade de mobilização política. Já as territorializações vinculadas à históricos processos de subsistência, por exemplo, tendem a produzir territórios que aparecem para os atores como fim em si mesmo e, para além de sua funcionalidade material, o território, nesse segundo caso, aparece fonte de reprodução cultural e produção de identidades territoriais bastante consolidadas, com forte grau de pertencimento e laços de solidariedade social. Essas identidades identidades fortalecidas, por sua vez, tendem a gerar territorialidades com maior capacidade associativa e mobilizatória. Esses processos de mobilização política impactam, consequentemente, nas formas futuras de territorialização e apropriação do espaço. É como se as diferentes territorializações se "desdobrassem ao longo de um continuum que vai da dominação político-econômica mais 'concreta' e 'funcional' à apropriação mais subjetiva e/ou 'cultural-simbólica" (HAESBAERT, 2004, pg. 95), gerando resultados diretamente proporcionais na produção de identidades e nos processos de organização política e formação de movimentos sociais.

Ao mesmo tempo, precisamos pensar na importância do território como perspectiva de análise dos movimentos sociais para além dos casos das comunidades tradicionais. Pensemos, por exemplo, na relação de alguns movimentos urbanos com os territórios periféricos, da favela, de comunidades urbanas em geral. Ser favelado aparece como eixo estruturante de identidades e seu reconhecimento é razão de ser de vários processos de mobilização. Pensar, a partir deste exemplo, nas formas de organização política e formação de movimentos sociais e culturais em torno da resistência a processos de territorialização de outros atores – intervencionismos policiais, ação de milícias, empreendimentos imobiliários, políticas de desenvolvimento urbano – pode ser extremamente interessante a partir das categorias analíticas que a perspectiva do território pode oferecer.

[5] Especialmente nos trabalhos de HAESBAERT (2004; 2007), SANTOS (2000); OFFEN (2003), SACK, (1986) e BONNEMAISON e CAMBRÈZY (1996)

Capítulo 2

Território, movimentos sociais e novos arranjos institucionais

Apresentação

Não temos dúvidas de que as já discutidas propriedades relacionais e dinâmicas dos territórios demandam do Estado, através dos movimentos sociais, políticas públicas equivalentes. A diversidade sociocultural brasileira se reverte em diversidade fundiária, o que exige capacidade estatal para implementar uma política de regularização fundiária que abrigue demandas cada vez mais diversas de acesso e reconhecimento dos territórios. Movimentos sociais de base territorial, ao publicizar concepções de território baseada nas relações de pertencimento, em traços étnicos, em novos fundamentos das relações de propriedade e organização do trabalho, confronta a ideologia e o ordenamento fundiários do Estado.

O reconhecimento desses territórios tem que passar, necessariamente, pela admissão da existência de distintas formas de expressão territorial, incluindo distintos regimes de propriedade e uso de recursos, o que produz impactos no marco legal fundiário (LITTLE, 2002). Esse ponto de vista representa uma das razões pelas quais o estado brasileiro tem, em vários casos, resistido em reconhecer territórios étnicos-sociais (LITTLE, 2002). A politização dessas diversas condutas territoriais por parte dos movimentos sociais tem criado um campo político próprio, no qual a luta por novas categorias fundiárias virou um dos tópicos privilegiados de disputa.

Na verdade, a questão é bastante ambivalente. Por um lado, algumas formas de enquadramento das diversas realidades empíricas dos territórios ao ordenamento fundiário existente tem se mostrado insatisfatórias, além de extremamente danosas às populações, porque tem uma intenção muito mais de nomeação e controle do que de reconhecimento de suas particularidades étnicas e territoriais (ARRUTI, 2008; LITTLE, 2002). Mas por outro, movimentos das comunidades tradicionais tem conseguido promover rupturas e importantes rearranjos institucionais que incorporaram novas expressões de territorialidades específicas das populações tradicionais – propriedade de uso comum, autodemarcação e auto definição – que foram incorporadas pelas agências estatais e deram origem a mudanças na implementação da política de regulação fundiária dos territórios tradicionais.

O objetivo de nosso capítulo se volta para a discussão desse segundo aspecto. A abertura para novos direitos territoriais com base do art. 68 da constituição se choca com um arranjo institucional para regularização fundiária engessado, construído sob as bases de uma estrutura agrária concentradora e privatista. O ordenamento fundiário sempre partiu da premissa autoritária a partir da qual, em nome de uma "comunhão nacional" os grupos divergentes deveriam se adequar às categorias territoriais existentes. E, no abismo entre os mecanismos institucionais existentes e a lei, se erguem movimentos sociais que lutam pela regularização de suas terras, e apresentam iniciativas e novos instrumentos para titulação, tencionando os arranjos institucionais para abrigar a participação das comunidade interessadas no processo de titulação. A autodemarcação, o instituto da propriedade coletiva em nome da associação e a auto identificação foram investimentos e experiências que impulsionaram readapatação e ampliação do arcabouço institucional através das interações e negociações entre atores envolvidos na implementação da política de regularização fundiária.

Essa interpretação exige de nós um alinhamento a uma agenda de pesquisa que compreende a mudança institucional muito mais vinculada aos fatores endógenos, dinâmicos e processuais das instituições do que propriamente às concepções que entendem a mudança a partir de pontos de ruptura histórica. Processos de tensão e negociação entre os atores envolvidos podem promover constantes readaptações de estruturas institucionais herdadas no passado às transformações nos contextos sociais e políticos. Transformações graduais acumuladas, com avanços e retrocessos, podem alterar de forma substantiva padrões institucionais.

Importante fazer aqui a ressalva de que essas inovações aparecem para nós como resultado de diversos fatores inter-relacionados, que vão desde os processos de mobilização política dos grupos envolvidos, até as próprias capacidades políticas das instituições estatais na mediação de conflitos, ou técnicos-operacionais na formulação de soluções para demandas das comunidades, financiamento para implementação, atuação de atores da burocracia cujo ativismo institucional impactou a política, dentro outros. O estabelecimento de uma relação de causalidade entre os movimentos sociais de base territorial e a formação de novos arranjos dentro da política de regularização fundiária é uma estratégia analítica que assumimos aqui, dentro dos limites de nossa investigação, mesmo correndo o risco de deixar de lado outros fatores que contribuíram para a construção dessa política. Temos mais o objetivo de ressaltar a importância e a especificidade desses movimentos, demonstrando resultados de sua atuação, do que de criar uma explicação monolítica da formação de novos arranjos institucionais.

Nosso capítulo se divide em três sessões. No primeiro momento, optamos por descrever em linhas gerais nossa visão acerca das instituições para além da estabilidade e das variáveis exógenas, ressaltando a importância das interações entre atores e instituições e do papel dos movimentos sociais na produção da mudança institucional. Os arranjos institucionais aparecem como resultado desses processos de interação e disputa entre atores estatais e organizações da sociedade civil, e sua mudança deve ser pensado sob esses termos. No segundo, apresento alguns aspectos do arranjo institucional de regularização fundiária disponível para a implementação da política de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas e como ele se apresenta como incompatível com as novas demandas de direitos territoriais no período pós-constitucional. Por fim, no terceiro momento, apresentamos alguns dos novos instrumentos apresentados pelos movimentos sociais que contribuíram para o redesenho da política pública de titulação territorial.

2.1. Instituições, mudança e políticas públicas

Do ponto de vista da interpretação teórica desse processo, só conseguimos compreender a mudança institucional neste nível de ruptura se deslocarmos nosso olhar para compreender as instituições a partir de uma abordagem que perceba a mudança como um processo contínuo e gradual inerente às instituições. As instituições foram concebidas como "estruturas sociais duradouras e multifacetadas, compostas de elementos simbólicos, atividades sociais e recursos materiais" que enquadram a agência humana ao criar limites legais, morais e culturais pra a ação (SCOTT, 2001). Sob essa ótica, privilegiava-se os pressupostos centrados na ideia de estabilidade, persistência e durabilidade dos arranjos institucionais, e da mudança como resultado de fatores exógenos, numa clara "demarcação analítica" entre momentos de estabilidade e de ruptura. A mudança, nessa perspectiva, é sempre gerada a partir de momentos críticos em que assiste-se a uma redefinição das relações (até então estáveis) entre agência e estrutura (REZENDE, 2012).

É justamente a partir do problema da mudança que os críticos mais recentes da teoria institucional centram suas análises. Para eles, essas concepções que derivam dos modelos de estabilidade não dão conta de compreender como as instituições em si produzem a mudança, o que gera a perda da capacidade de análise da real dinâmica institucional. A mudança não pode ser mais vista como uma "ruptura da estabilidade", mas como um processo contínuo e gradual inerente às instituições.

Os novos modelos e teorias (neo)institucionais oferecem hipóteses e mecanismos causais que permitam entender como atuam, e sob quais condições, as variáveis institucionais nos processos de mudança (REZENDE, 2012). Impõe-se o desafio de criar modelos de análises capazes de introduzir as causas institucionais em detrimento das explicações não-institucionais, reduzindo o grau de exogeneidade das teorias tradicionais. O lema deste novo movimento teórico dentro da teoria institucional passa a ser: "*As instituições importam para compreender a mudança*" (REZENDE, 2012, pg. 78).

Essa concepção requer que se interpretem os processos de mudança como sendo gerados a partir de tensões entre modelos institucionais e as ideias/experiências dos atores. As ordens políticas seriam, para este novo institucionalismo, carregadas de incerteza e ambiguidade elevando sensivelmente o potencial para produzir a mudança. Esse movimento indica, portanto, uma mudança em direção a uma apreciação da agência durante a *estruturação* de instituições, o que tem impulsionado a emergência de novos avanços e refinamentos metodológicos na teoria institucional.

Berk, Galvan e Hattam (2013) falam de uma mudança ontológica nos estudos das instituições, na medida em que elas perdem sua natureza rígida e passam a ser compreendidas em sua abertura e mutabilidade permanentes, graças à atuação constante dos agentes. Os autores partem de suas premissas básicas, a saber:

> Primeiro, todas as instituições são sincréticas, isto é, são compostas de um número de recursos, que são decompostos e recombináveis de maneiras imprevisíveis. Em segundo lugar, a ação dentro das instituições é sempre potencialmente criativa, ou seja, os atores tem uma ampla variedade de recursos culturais e institucionais para criar novas combinações (BERK, GALVAN e HATTAM, 2013, pg. 3, tradução nossa)

O sincretismo aparece nos autores como uma metáfora para explicar que a estrutura institucional não pode ser percebida como um *script* ou esquema, mas como resultado de determinadas habilidades dos atores. As instituições se combinam e se recompõem não a partir de uma força teleológica, mas porque dentro delas existem pessoas interagindo, experimentando, resolvendo seus problemas reais.

Entender as diferentes características que configuram as instituições, nessa perspectiva, é fundamental, uma vez que estas podem abrir mais espaços para ações criativas, ou restringir os meios para elas possam ocorrer. A ideia de ação criativa permite pensar a capacidade reflexiva dos atores e se atentar, ao mesmo tempo, no condicionamento das estruturas. Os

atores, em sua criatividade, produzem um fluxo constante de mudança social, num processo contínuo de "estruturação" (como a definição de Antony Giddens) da vida social. O objetivo é captar simultaneamente a onipresença da mudança e a natureza profundamente enraizada da ação social no tempo.

Nessa concepção, as próprias instituições são colocadas como recursos que os indivíduos rearranjam de diversas formas nas suas práticas concretas cotidianas, são o modo como as pessoas agem sobre o mundo a partir das possibilidades oferecidas e das suas potencialidades criadoras (ABERS, 2017). A compreensão sobre a dinâmica das instituições se dá não mais a partir da rigidez e estabilidade de normas e padrões que registrem os comportamentos, mas a partir da uma concepção mais ampla que incorpora ações e formas de organização, abrindo espaço para se pensar a criatividade e a ação transformadora na vida política (ABERS, 2017): "*as práticas de construção institucional como concebemos, envolvem transformar ideias e relacionamentos de forma criativa*" (ABERS, 2017, pg. 46). Fica bem clara a defesa dessa abordagem segundo a qual a permanência das instituições ao longo do tempo, mais do que um processo estático, pode ser fruto de intensivo trabalho criativo de agentes políticos.

O foco analítico desloca-se, então, para a decomposição da noção de uma ordem política única em suas partes constitutivas, a fim de que se considere em que medida essas partes se superpõem, se integram ou se conflitam, e como estas configurações produzem mudança (REZENDE, 2013). Há o entendimento de uma prática dos atores em que as regras institucionais aparecem como guias apenas parciais das ações, permitindo mais de um curso de ação. Isso significa que as regras são incessantemente corrigíveis, sempre abertas à recombinação sincrética (BERK, GALVAN e HATTAM, 2013).

A partir dessas considerações, precisamos falar a respeito da relação entre políticas públicas e instituições. Uma política pública, seja qual for, pode envolver, criar, manter ou mudar instituições. Isto é, surge a partir da articulação de um aglomerado de instituições, mas tem também a capacidade de redefinir estas mesmas instituições (ROCHA, 2004). Além disso, políticas públicas envolvem organizações, modelos de comportamento e relacionamento entre Estado e sociedade, desde os ligados a sua formulação até aqueles relacionadas a sua operacionalização (ROCHA, 2004). Fica claro, portanto, que as inovações em políticas públicas têm sido caracterizadas pelo surgimento de novos relacionamentos entre as instituições do Estado e as organizações da sociedade civil (FARAH, 2000, ROCHA, 2004):

> As etapas de implementação e manutenção [de política públicas] possuem a capacidade de influenciar os resultados políticos, uma vez que incorporam elementos capazes de moldar a identidade, o poder e a estratégia dos atores. Sendo assim, podemos inferir que uma política pública é capaz de moldar (influenciar) comportamentos na medida em que, muitas vezes, as instituições que ela envolve atuam de forma a restringir os cursos de ação possíveis, além de incutir, num processo frequentemente gradual, novos valores orientadores de novas práticas (ROCHA, 2004, pg. 2-3)

No campo de estudo das políticas públicas, a mudança em direção ao que Colin Hay (2006) chama de "*institucionalismo construtivista*" destaca o papel da criatividade e da ação transformadora, da capacidade que os atores tem de responder às pressões impostas pelo seu contexto, com implicações sobre o poder dos atores políticos e afetando, consequentemente, as instituições políticas. A atividade política inscreve-se, nessa perspectiva, num ambiente, atores, com interesses e recursos distintos, em interações diferenciadas, com pautas provavelmente distintas em cada política pública. E políticas públicas são entendidas por esta perspectiva como construtos que resultam do debate, da luta política e dos experimentos práticos dos atores envolvidos:

> Ideias de políticas públicas resultam de uma combinação de debates entre especialistas (em que as visões que competem são defendidas, lutas políticas (em que concepções não específicas da comunidade de especialistas entram em discussão) e experimentos práticos em situações específicas (ABERS, 2017, pg. 42)

Isso gera redes de interações, comunidades e instituições que são incorporadas ou que apenas servem de marco para o processo de elaboração, formação e implementação das políticas públicas. Daí, a política pública concreta aparece como produto da convergência momentânea dos problemas, das alternativas de políticas públicas e do processo político.

2.2. Aspectos dos arranjos Institucionais da regularização fundiária rural no Brasil (1850-1988)

Quando pensamos na mudança institucional dentro do processo de implementação de políticas públicas, precisamos partir da análise concreta desta política entendendo a relação entre a atuação das burocracias estatais e seus mecanismos de ação, controle e participação. Para isso, enfatizamos aqui a importância analítica do conceito de arranjo institucional. Porque o conceito de arranjo se coloca para além da regras institucionais ou da legislação vigente, ele diz respeito também a forma como os agentes interagem com as regras na prática, nas suas relações institucionais, e como eles transformam essas normas gerais em formas mais

específicas de coordenação de processos de implementação (GOMIDE e PIRES, 2014). Nos utilizamos aqui da conceituação de Alexandre Gomide e Roberto Pires onde:

> O conceito de arranjo institucional é entendido como o conjunto de regras, mecanismos e processos que definem a forma particular como se coordenam atores e interesses na implementação de uma política pública específica. São os arranjos que dotam o Estado de capacidade de execução de seus objetivos (GOMIDE e PIRES, 2014, pg. 19-20)

Segundo os autores, essa capacidade de execução de políticas só pode ser pensada a partir não só da competência burocrática para dividir e coordenar ações em função da produção de resultados mas, numa perspectiva mais relacional, da capacidade de ampliar seus canais de interlocução, negociação de conflitos com os atores envolvidos e interessados na implementação da política pública. Desta maneira, são as regras, processos e mecanismos instituídos pelos respectivos atores de implementação, inseridos nas suas estruturas relacionais, que vão explicar o resultado alcançado por cada política pública (GOMIDE e PIRES, 2014).

Arranjo institucional é compreendido, portanto, como o resultado do processo de adaptação entre as regras mais gerais do ambiente institucional mais amplo e os ajustes entre as partes envolvidas na implementação de uma política. No Brasil, o cenário de transformações sociais do final do século XX exige da gestão pública a adoção de formas mais experimentais, participativas e inovadoras da gestão pública para atender não só o aumento da oferta de serviços públicos, mas a pressão por transparência e ampliação da participação de setores da sociedade (LOTTA e VAZ, 2015). Esse cenário torna os arranjos institucionais fenômenos de entendimento bem mais complexo, na medida em que a regulação e participação dos atores da sociedade torna a implementação de políticas pública um processo de mais dinâmico. A implementação passa a incorporar um número maior de atores da sociedade civil e também dos diferentes entes governamentais.

Lotta e Vaz (2015) construíram um modelo teórico para análise dos arranjos institucionais baseado em quatro dimensões, que funcionam como eixo de análise e observação das mudanças institucionais quais sejam: a intersetorialidade (integração horizontal), as relações federativas (integração vertical), a abertura para a participação social e as expressão das diversas formas de territorialidade. Esse modelo foi incorporado por nós para nos auxiliar no entendimento de como se estruturou a política de regularização fundiária rural e como ele passou por mudanças institucionais na medida em que começa a incorporar alguns dos elementos que Lotta e Vaz nos apontam.

Quando falamos aqui na política de regularização fundiária rural, estamos nos referindo a um conjunto de medidas institucionais que objetiva a regularização de assentamentos irregulares e titulação de seus ocupantes, com vistas à garantia da função social da propriedade rural, do direito à moradia e a um ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização fundiária se torna necessária nos casos em que a ilegalidade da propriedade ou da posse de um território coloca em risco a integridade física, cultural ou patrimonial de indivíduos e/ou comunidades, revelando-se como elemento importante para assegurar a promoção da equidade social e proteção ao meio ambiente.

O problema da irregularidade da posse e propriedade sempre foi um problema crônico no Brasil, especialmente em função das características de sua estrutura fundiária marcada pela concentração da propriedade e produção. O campo sempre foi local dos mais variadas situações de desigualdade e conflitos sociais, seja pela histórico das grilagens de terras (fraudes de títulos de propriedade), seja pelas políticas estatais de

Durante a década 60 de até o final da década de 80, podemos destacar alguns aspectos do arranjo institucional voltados a implementação da regularização fundiária no campo representados na tabela abaixo[67]:

[6] Fontes legais: Leis Federais nº 9.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 (processo discriminatório de terras devolutas da União)

[7] Como o objetivo de nossa pesquisa se volta mais adiante para os processos que envolvem a titulação quilombola, optamos por não inserir os processos de demarcação e concessão de direitos de uso de territórios indígenas neste quadro. Estes processos envolvem a formação de um outro arranjo, com atores e procedimentos mais específicos, onde a articulação da FUNAI (horizontal e vertical) com atores ganha centralidade nas análises.

Procedimentos	Intersetorialidade	Relações Federativas	Participação Social	Territorialidade
Cadastro de imóveis Gestão de Terras públicas e devolutas Compra e venda Desapropriação Doação Concessão de Direito real de uso Discriminação Legitimação e regularização da Posse Usucapião	INCRA Ministério da Agricultura	Superintendências regionais do INCRA em 29 estados	Não prevista	Não prevista (Imóvel Rural como categoria padrão)
	Secretaria de Coordenação e Governança patrimônio da União - SPU Ministério da Fazenda			
	IBAMA (antigo IBDF) e Serviço Florestal Brasileiro - Ministério do Meio Ambiente	Institutos Estaduais de Terras;		
	IBGE - Ministério do Planejamento	Orgãos Ambientais Estaduais (com suas legislações ambientais específicas)		
	Receita Federal	Unidades Municipais de Cadastramento de imóveis; Cartórios de Registro de Imóveis;		
	Média	Média	Baixa	Baixa

Tabela 1.. Elementos do Arranjo Institucional para regularização de terras no meio rural (período de 1964 a 1988)

Mas por que um quadro com elementos do arranjo institucional de regularização fundiária das décadas de 60 a 80? Primeiro porque é importante registrar que nesse período a função social da terra, e todos os dispositivos jurídicos vinculados a ela, começa a ser associada a produtividade do campo e a noção do desenvolvimento econômico rural. O Estado se coloca a função de destinar terra àqueles que desejam produzir, utilizando-se dos recursos naturais disponíveis. O INCRA, a quem compete o processo administrativo, se utiliza da categoria padrão "Imóvel Rural" para efeitos de arrecadação do ITR, uma noção generalizante porque seria utilizada na produção de estatísticas do campo e, com isso, criaria as condições do controle da produção, minimização dos conflitos e publicização de resultados. A SPU, o IBAMA e o Serviço Florestal tinham papel meramente consultivo, fornecendo informações sobre possíveis impedimentos legais para os trâmites dos processos de legalização das terras.

Segundo, porque as mudanças constitucionais levadas a cabo no período imediatamente posterior, que vincula elementos étnicos-culturais quilombolas à noção do direito territorial, se depara com esse arranjo para a sua efetivação. Constitucionalmente, o Estado reconhece que a função social da terra também precisaria incorporar a necessidade da reprodução cultural das populações ligadas ancestralmente a ela, mas disponibiliza instrumentos de regularização fundiária construídos a partir de outros princípios. O ordenamento constitucional se deteve nas "cláusulas gerais" do art. 68, abrindo uma demanda grande para elaboração de dispositivos

infraconstitucionais para o cumprimento dos direitos. Esses dispositivos infraconstitucionais poderiam, inclusive, inviabilizar o acesso aos direitos.

Essa incompatibilidade entre os princípios constitucionais ampliados e os arranjos existentes só poderia ser minimizada se as outras dimensões elencadas no modelo de LOTTA e Vaz (2015;

2016) – tantos os elementos ligados à participação como ao reconhecimento de territorialidades – fossem incorporadas ao arranjo. Somente a participação direta das comunidades envolvidas poderia mostrar ao Estado as suas diferentes realidades territoriais e quais são os elementos étnicos a serem resguardados através da garantia da posse legal do território. Como já apontou ALMEIDA (2005):

> Para essas realidades territoriais existirem, elas têm que se objetivar em movimentos, têm que se colocar como resistência política. Então, nós temos que passar necessariamente pela politização das terras tradicionalmente ocupadas para que elas possam existir no domínio da vida institucional, para que elas possam ser objeto de uma discussão, objeto de uma reflexão mais detida e até, quem sabe, se transformar em instrumento para as operadoras de direito (ALMEIDA, 2005, pg.129).

O ordenamento fundiário brasileiro, construído sob princípios autoritários de uma ordem burguesa emergente, impede a institucionalização dos direitos territoriais previstos na Constituição de 88. E entre os instrumentos disponíveis aos grupos que reivindicam direitos territoriais e o efetivo reconhecimento territorial, o movimento quilombola se desenvolve, se insurge, confronta, reivindica e torna visível as contradições da suposta universalidade dos preceitos constitucionais (LEITE, 2007).

É assim que as populações tradicionais acionam uma série de dispositivos, novos ou readequados, como propostas legislativas e instruções baseadas nas suas experiências com o território e trajetórias coletivas. Esses dispositivos experimentais provocam a abertura de novos instrumentos e procedimentos institucionais, originando novos arranjos. Vejamos alguns desses novos procedimentos na sessão que se segue.

2.3. Territorialidades e novos arranjos institucionais

Selecionamos três ações dentro dos processos de reconhecimento e titulação de territórios étnicos, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais organizadas em movimentos que resultaram incorporações pelos procedimentos institucionais vigentes e criação de

dispositivos jurídicos e na necessidade de reformulações da política de reconhecimento e titulação de territórios[8].

2.3.1. Propriedade Coletiva e uso comum de recursos. A territorialidade de comunidades que se fundamentam no uso comum dos recursos gerou a necessidade da instituição de um novo modelo de propriedade, agora coletiva e em nome das associações comunitárias dos territórios, rompendo-se com o modelo universal dos projetos de assentamentos baseados em lotes. As iniciativas governamentais entendem a regulação fundiária tão somente como titulação de parcelas individuais, em que se titula terras públicas em nome de particulares para a incorporação de novas tecnologias, a dinamização do mercado de terras e a legitimação da concentração fundiária (ALMEIDA, 2008). Segundo Almeida:

> Para esta imaginação burocrática, as práticas de uso comum seriam vestígios de um passado a ser superado, ou seja, seriam práticas "rudimentares e primitivas", características de "economias arcaicas", marcadas por "irracionalidades", que se contrapõem ao desenvolvimento tecnológico (...) Nesta dinâmica, fundada nos princípios do liberalismo econômico, as razões burocráticas menosprezam inteiramente fatores étnicos, de parentesco e/ou culturais, representando-os como meras "sobrevivências" de "comunidades primitivas" ou como elementos residuais abrigados sob uma classificação de "tradicional", isto é, uma determinada situação social que, embora tenha sobrevivido às mudanças estaria, do ponto de vista evolucionista, em vias de extinção. (ALMEIDA, 2008, pg. 156).

Essas disposições que regem o direito à propriedade individual se confrontaram e se mostraram completamente incompatíveis com as possibilidades de uso comum de recursos, tornando-se num fator de agravamento dos conflitos sociais no campo. Estes conflitos chamam a atenção para uma forma de resistência em que a noção de direitos sobre a terra aparece conjugada com a defesa de uma territorialidade específica manifesta pelas normas comunitárias de uso comum dos recursos naturais e organização produtiva.

Essa formas de territorialidades baseadas no uso comum são complexas e diversificadas, envolvem condições territoriais e étnicas bem específicas, mas no geral se fundamentam na ideia de que nenhuma pessoa detém o controle exclusivo do uso e disposição dos recursos que são básicos para a comunidade. O controle coletivo destes recursos é feito pelas próprias comunidades através de normas explícitas ou através de acordos tácitos e não-contratuais, que

[8] Essas ações serão caracterizadas nesta etapa da exposição, mas adquirirá um caráter mais concreto, dotada de atores e contexto territorial, quando da apresentação de nosso estudo de caso a partir do capítulo 5.

podem variar segundo as condições materiais de existência dos seus membros (ALMEIDA, 2008).

A conhecida premissa de que o regime de propriedade comum favorecia a sobre-exploração dos recursos naturais, baseado no modelo elaborado por Garret Hardin em seu artigo "*A tragédia dos comuns*", tem tido resultados opostos no caso das comunidades tradicionais, na medida em que a regulação da normatização comunitária dos uso dos recursos incide muito positivamente na preservação e sustentabilidade dos territórios tradicionais. Tem se demonstrado que o uso privado dos territórios, sem restrição das normatizações comunitárias, aumentam amplamente os riscos de desmatamento. O significado de "recursos abertos" não tem a ver com disponibilidade ilimitada, mas é profundamente relacionado com interesses comunitários e consciência ambiental e territorial.

Além disso, a territorialidade baseada no uso comum exige das populações ampla autonomia organizativa, construída através da instituição de relações associativas sólidas, e nutre as identidades coletivas que se objetivam em movimentos sociais. O entendimento nosso é de que o sentido de uso comum mostra-se político denotando uma autoconsciência cultural e uma forma de vida tradicional que tem implicado em ações políticas coletivas diversas. Em quadros de profundas contradições e antagonismos sociais, esse potencial de mobilização tem se objetivado em movimentos que publicizam as territorialidades baseadas no uso comum dos territórios e reivindicam direitos territoriais cuja modalidade de propriedade corresponda a essas formas de uso do território.

A propriedade coletiva e compatível com territorialidades de uso comum de recursos, aparece pela primeira vez nos processos de titulação dos territórios quilombolas[9]. Em 1995, sob pressão das comunidades e diante da insuficiência das categorias censitárias disponíveis, o Incra, responsável pela titulação, cria um grupo de trabalho para pensar os procedimentos relativos à instituição dessa nova modalidade de propriedade junto com as comunidades remanescentes de quilombo do Oeste do Pará. A primeira titulação de propriedade coletiva ocorre em novembro desse mesmo ano, na comunidade de Boa Vista, em Oriximiná/PA (ver capítulo 6).

2.3.2. "Autodemarcação" de territórios étnicos

[9] Importante aqui ressaltar que o reconhecimento e regularização dos territórios das populações indígenas (e seus modelos de uso coletivo de recursos) não geraram novas categorias de propriedade. Essa populações conquistaram a concessão de direitos de uso de terras que continuam estatais.

Entendemos as autodemarcações como estabelecimentos de limites fronteiriços do território, pela própria população demandante de reconhecimento territorial, a partir de sua relação histórica com o lugar. Esses processos se iniciam com as populações indígenas mobilizadas, durante a década de 80, e são considerados pelos povos que as praticam como legítimos na luta pela garantia e defesa de seus territórios. Logo depois foi adotado em contextos diversos por outras comunidades tradicionais, em especial pelas populações quilombolas.

Ocorreu em contextos de alta morosidade na demarcação tradicional pelo Estado e de graves conflitos territoriais. Essa demarcação, em que pese a adoção de parte do próprio aparato normativo da "métrica das terras" que as oprime, é uma prática concreta construída a partir do protagonismo das populações tradicionais no processo integral de construção política de seus territórios, uma iniciativa que impacta na forma institucional, paternalista, burocrática e autoritária de demarcação de terras, característica do modelo conduzido pelas instituições responsáveis. Além de afirmar perante a sociedade local o direito à terra, a "autodemarcação" iniciada pelas populações tradicionais gerou e consolidou uma metodologia de demarcação de terras construída a partir da efetiva participação dos grupos locais nos trabalhos de demarcação física de suas terras, configurando-se como uma prática inovadora através da qual os próprios grupos locais retomam para si o papel de agentes ativos na condução de seus destinos enquanto povos inseridos em contextos de relações interétnicas (NEVES, 2012).

As autodemarcações promovem o encontro entre compreensões territoriais "métricas" do Estado e o "não-métricas" das comunidades, e por essa razão não deixam de ser marcadas pro tensões e conflitos (MOLINA, 2017). Apesar de compor o processo formal de titulação, é importante entender a autodemarcação como não reduzida a política estatal, mas como uma maneira que comunidades tradicionais encontraram de, a partir das disposições administrativas, construir possibilidades para além dela (MOLINA, 2017). O prefixo "auto" aparece, para nós, como uma performance junto ao Estado que persiste na defesa de seu modo de vida, que não pode ser nominado e quantificado de fora. Ninguém, além da comunidade, pode definir os limites territoriais.

Nesse sentido é que entendemos que a incorporação de critérios de demarcação das próprias comunidades representou sim uma mudança na forma de conduzir a política de titulação de territórios tradicionais. Como destaca Molina (2017):

> Uma das faces das autodemarcações como ação política é a de fazer com que o Estado se dobre sobre si mesmo (sobre suas próprias normas, seus conflitos e tensionamentos

> internos), tendo que 'lidar' com uma TI que foi constituída sob o próprio regime das comunidades (MOLINA, 2017, pg. 13)

2.3.3. Autoidentificação

Em 1994, a criação dos mecanismos de representação e pressão do emergente movimento quilombola para a aplicação do preceitos constitucionais exigia o estabelecimento imediato de critérios capazes de identificar quem eram realmente dos sujeitos de direito cujo artigo 68 se referia. Quem seriam essas populações remanescentes de quilombos? As primeiras tentativas de se estabelecer marcos para tipificação dos remanescentes de quilombos tendiam a criação de critérios objetivos de identidade, tais como resquícios arqueológicos de ocupação do território e marcos temporais. Esses critérios começam a se chocar com as realidades diversas das comunidades negras que reivindicavam direitos territoriais. A realidade dos quilombolas começa a demonstrar que esses critérios se mostraram muito mais resultados de "representações mentais estigmatizadoras" que se tem dessas comunidades, muitas vezes convertidas em esquemas arbitrários de classificação, do que elementos capazes de compreender a realidade cultural destes povos. O quilombo remetia a uma série de realidades sócio-políticas-culturais extremamente diversificadas, o que tornou urgente a reavaliação crítica da categoria "remanescente de quilombola" (aprofundaremos essa questão no capítulo 3).

Sob influência da teoria da etnicidade e das "fronteiras étnicas" de Fredrik Barth, a ABA (Associação Brasileira de Antropologia), reunida no grupo de trabalho "*Terra de Quilombo*" (de 1994 a 1996), incorpora a importante ideia de que o conhecimento sobre as populações quilombolas deve abandonar essencialismos e enfatizar as relações sociopolíticas que esses grupos estabelecem com os "outros", a partir do estabelecimento de fronteiras e oposições. Essas "fronteiras étnicas" e traços de pertencimentos não podem ser facilmente identificadas pelos observadores externos, mas precisa ser sinalizadas pelos próprios atores das comunidades étnicas (O´DWYER, 2007). No contexto da aplicação dos direitos constitucionais, a "remanescência" é identificada a partir do momento em que essa autoidentificação tem uma ligação com o passado, que não é "frigorificado", nem tem que ser desvendada "arqueologicamente", mas é ressignificada no presente.

A noção de "remanescente de quilombos", nessa perspectiva, funciona como uma referência à diferentes situações etnográficas de grupos aptos para acessar direitos territoriais. Um conceito aberto, que funciona como um "tipo organizacional" com processos internos de inclusão e exclusão, a partir de suas interações, que permitem definir quem são "eles" e quem somos "nós" (O´DWYER, 2007). É o limite étnico estabelecido pelo próprio grupo que o faz

porta-voz de quem ele é de fato. E nenhum estado ou grupo social tem o direito de negar a identidade a um povo como tal ele próprio se reconheça.

Assim, a auto identificação coloca a autoconsciência e auto nomeação coletivas como critérios exclusivos para a definição dos povos. Fazendo oposição à "atribuição pelos outros", a auto definição aparece como fundamento inicial de aplicação das categorias jurídicas quilombolas. Essa discussão foi fundamental para as populações quilombolas no enfretamento das agências estatais e atores interessados em negar direitos a essa população. Esse marco inicial de auto definição foi resultado de um processo de reconstrução identitária e reorganização política nas comunidades quilombolas e promove a ruptura com a perspectiva de rotular as populações tradicionais a partir de um conjunto fixo de características que em geral excluía a maioria dos casos concretos.

A propriedade definida em nome das associações comunitárias, os processos de autodemarcação e auto definição foram práticas que marcaram a atuação do movimento quilombola junto ao INCRA no processo de titulação dos territórios quilombolas desde de 1995 que, entre avanços e retrocessos, foram institucionalizadas pelo decreto 4.887 de 2003. O decreto normatiza algumas condições para as titulações que já estavam sendo adotadas a partir das experiências das primeiras titulações, a saber: a) adota uma conceituação adequada de comunidade quilombola atestada mediante o critério de auto definição; b) para os critérios de medição e demarcação de terras, estabelece que deverão ser levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos grupos remanescentes de quilombos; c) assegura a participação dos remanescentes em todas as fases do procedimento administrativo; d) reconhece a outorga de título coletivo às suas associações legalmente constituídas das comunidades (BRASIL, 2003a).

A incorporação de espaços de participação e negociação dentro dos processos de regularização fundiária/titulação de territórios quilombolas se concretizaram em mecanismos específicos de auto definição, demarcação e titulação coletiva nos processos de titulação e foi resultado da emergência social e política dessas comunidades. Os quilombolas são grupos tradicionalmente inseridos em contextos de fortes disputas territoriais que precisaram afirmar sua alteridade, politizar suas territorialidades específicas e se colocar como sujeitos políticos nos seus contextos locais, com projeções regionais e nacionais. Os próximos capítulos serão dedicados a descrever alguns aspectos dessa trajetória de construção política, afunilando nosso olhar para o contexto amazônico e para o caso das populações quilombolas de Oriximiná/PA.

Capítulo 3

"Do território transgressor ao território de direitos": trajetória político-institucional do movimento quilombola no Brasil

Apresentação

Percorrer genealogias e representações sobre o território quilombola exige de nós um importante esforço de ruptura com lugares comuns da historiografia positivista e reducionismos conceituais enraizados no imaginário nacional. São diversas interpretações e enfrentamentos sobre a questão quilombola no Brasil, mas que não deixam dúvidas sobre a sua importância na trajetória do país. As definições sobre quilombos ao longo da história foram, por muito tempo, resultado de esquemas interpretativos "frigorificados no tempo" e descolado dos acontecimentos históricos, refém de ideologias escravocratas e de todos os preceitos jurídicos derivados dela. O desafio analítico tem sido o de recolocar a questão quilombola em novos procedimentos interpretativos, reconhecendo suas formas intrínsecas de apropriação dos recursos naturais, suas territorialidades específicas e seus instrumentos político-organizativos.

Tomamos aqui de empréstimo a metáfora de Flávio dos Santos Gomes (1997) no trabalho, agora clássico, "*A Hidra e os Pântanos"* que, dentre outros objetivos, se propôs à caracterização e contextualização dos quilombos no Brasil. Os quilombos podiam ser entendidos, pelo autor, a partir da alegoria da Hidra do pântano de Lerna: criatura mítica de várias cabeças que ficou conhecida pela sua resistência às investidas dos adversários. Cada vez que um oponente cortava uma das cabeças da Hidra, nasciam duas novas. Os quilombos eram comparados com a Hidra porque as suas ações de resistência e sobrevivência foram, ao longo dos anos, assim como suas cabeças: extremamente resilientes, diferenciadas e independentes (embora interligadas). São diversas as formas de aquilombamento e experiências históricas de troca e construção de territórios quilombola Brasil afora. Analisar os quilombos partindo de uma uniformidade é um erro histórico que gostaríamos de destacar desde já. Cada quilombo tem sua própria fomação histórica e atravessou as transformações que lhe determinavam as contingências. O ponto coincidente entre todas elas é a existência de fronteiras étnicas que determinam o percurso dos grupos pela maneira como eles resistem e respondem as imposições do contexto social (ROCHA, 2010).

Mas continuando a metáfora, Hércules, incumbido de matar a Hidra, chega à seguinte conclusão: é necessário conhecer e atacar o pântano de Lerna onde mora a criatura, porque é nesse território que ela se protege e consegue fazer renascer suas cabeças. Assim, ateia fogo no pântano e atinge mortalmente a Hidra, que não consegue mais as condições para fazer renascer suas cabeças. O pântano, para Flávio Gomes, pode ser pensado como o cenário territorial, socioeconômico e demográfico onde habitam as Hidras/quilombos, onde constroem suas experiências históricas e influenciam os outros grupos de seu meio. Assim como Flávio Gomes, também entendemos que para encontrar similaridades entre as experiências dos quilombos é necessário dar conta dos contextos sociais que abrigaram essas experiências de aquilombamento. Partamos então do pântano, do contexto territorial que abriga os quilombos para conseguir compreender as suas dinâmicas históricas de organização social, produção, intercâmbio, resistência e mobilização política.

Este capítulo tem, portanto, a intenção de apresentar, de forma sumária e panorâmica, a trajetória político-institucional do movimento quilombola a partir da perspectiva do território. A argumentação que se segue é sustentada pelo pressuposto segundo o qual o contexto socioeconômico no qual o território "quilombo" está imerso, como ele foi representado pelo Estado e pela sociedade como um todo e, principalmente, como essa representação foi convertida em ações e relações de intercâmbio, refletem, impactam nas ações da organização política do movimento quilombola.

Seguindo as trilhas deixadas por diversos autores, com destaque para os trabalhos de ARRUTI (2006), TRECANNI (2006), GOMES (1997), ALMEIDA (2004), vamos apresentar algumas fases históricas que indicam diferentes contextos sociopolíticos pelos quais passaram os quilombos no Brasil para a partir entender como o movimento quilombola nasce e se desenvolve enquanto movimento social. De categoria de atribuição formal, através da qual se classificava um crime, o quilombo passa a categoria de autodefinição associada ao acesso a direitos territoriais.

De "quilombos" a "comunidades remanescentes", há um deslocamento da relação entre as populações quilombolas e o Estado. Refazer o percurso dessa ressematização passa necessariamente pela história dos processos de mobilização dos movimentos negros e da organização sociopolítica das comunidades quilombolas.

3.1. O Quilombo como território de fuga e transgressão

"*Toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles"* (ALMEIDA, 2011). Propositalmente generalizante, essa é a definição clássica de quilombo, feita pelo Conselho Ultramarino Português, em 1740. Esse conceito se cristaliza por mais de cem anos no pensamento jurídico e, sobretudo, no imaginário social, associando o território quilombola a um local de completa de desaceitação e punição (LEITE, 2000; ARRUTI, 2008). O território quilombo é historicamente associado a desordem, indisciplina no trabalho, autoconsumo precário, cultura marginal e periférica (ALMEIDA, 2011).

Resgatamos o trabalho de Alfredo Wagner de Almeida (2011) que a partir do mapeamento de diversas experiências histórica dos quilombos elenca cinco elementos constitutivo do território quilombo no imaginário social colonial. Essas representações sociais sobre o território quilombola, apesar de serem criadas dentro dos marcos jurídicos coloniais, se prolonga ao longo do tempo, inclusive no período pós-colonial e pós-abolicionista. Esses elementos aparecem maneira combinada em várias definições, como partes invariáveis de uma totalidade conceitual do quilombo, a saber (ALMEIDA, 2011, pg. 39):

a) Território abrigo de situações de fuga e da clandestinidade;
b) Quantidade baixa de pessoas ocupando um território, definida sempre com exatidão pelo Estado, para identificar maior quantidade de casos;
c) Isolamento relativo e localização em áreas de despovoamento;
d) Moradias pouco consolidadas e com estrutura precária;
e) Baixa capacidade de produção, marcada pelo autoconsumo e pela presença dos "pilões", explicitando uma condição marginal nos circuitos do mercado;

Essa interpretação estatal objetiva caracterizar, para além do ato de fuga, o que estaria "fora" do mundo do trabalho legalmente instituído. A organização comunal dos quilombos significa, sobretudo, a recusa aos mecanismos coercitivos e disciplinadores do trabalho no latifúndio colonial. Os lugares ermos, despovoados e com domínio absoluto da natureza precisa ser qualitativamente separado daqueles onde o processo de povoamento e colonização estabeleceu unidades produtoras orientadas pela política colonial. A própria referência aos "pilões" evidencia a classificação como crime as atividades de autoconsumo, porque elas significam a consolidação, de maneira mais duradoura, e através da autossuficiência, a permanência das populações aquilombadas no território.

A marginalidade múltipla atribuída ao território quilombola, considerada criminosa, indisciplinada e coadunada com a "vida selvagem", tem sua localização principal nos habitat das florestas e dos sertões (ALMEIDA, 2011). Na interpretação econômica da época, esses territórios eram marcados pela propriedade comunal, baixo consumo e produção incipiente, "significaria um retorno à economia tribal ou uma volta ao autoconsumo e a 'estágios mais atrasados' da vida social" (ALMEIDA, 2011, pg. 40).

Mesmo após a abolição da escravatura e da constituição republicana, não houve qualquer tentativa de redefinição formal do conceito de quilombo. Na realidade, o conceito não aparece mais nos textos jurídicos-estatais nesse período pós-abolicionista, na medida em que imaginava-se que o quilombo automaticamente desapareceria, pois não haveria mais qualquer razão para sua permanência. Além disso, como veremos, grande parte das terras dos quilombos foram consideradas devolutas. Consolida-se a ideia de um sistema social atrasado e em vias de sua completa extinção.

Entretanto, as informações dos historiadores descontroem essa conceituação clássica do quilombo. Valiosos estudos nos falam as complexas redes de intercâmbio comercial que os quilombolas mantinham com os grupos nas adjacências de seu território (GUEDES, 1997), fato que se contrapõe a ideia de isolamento dessas populações, em vários momentos ratificada pelo Estado. As pesquisas dão conta das articulações das populações quilombolas com o abastecimento de cidades e complexos circuitos de trocas comerciais (MALHEIRO, 1976; ALMEIDA, 2011; GUEDES, 1997).

Uma característica que torna o quilombo do período colonial (e na atualidade) experiência singular vem do fato de que todas as formações já conhecidas revelam uma importante capacidade organizativa dos grupos. Destruídos dezenas de vezes, reaparecem em novos lugares, como verdadeiros focos de defesa. São agricultores, extrativistas, mineradores, pastoris, que marcaram a formação de um acamponesamento dessa população quilombola e a formação de unidades familiares de produção que muitas vezes desenvolveu grande capacidade de escoamento de mercadorias com qualidade reconhecida e baixos valor de troca.

Observamos que as territorializações quilombolas prezaram pela constituição uma base econômica mais sólida que permitia a sobrevivência de um grande grupo o que significou, desde o seu início, uma organização sociopolítica com posições na divisão do trabalho e estrutura de poder bem definidas. Até porque as invasões frequentes exigiram deles, ao longo da história, uma defesa competente e autossuficiente da área ocupada.

Ao contrário do isolamento, os mundos criados pelos quilombolas impactaram e reelaboraram todo o universo em que viviam. Criaram-se redes de intercâmbio entre libertos, escravos, taberneiros, lavradores, comerciantes locais, indígenas, dentre outros. Cada quilombo desenvolvia estratégias de economia diferenciadas, mas com o intuito de preservar sempre espaços autônomos de organização e produção. Cultivavam para a sua subsistência e também produziam excedentes, negociando e mantendo trocas mercantis. Os quilombos, portanto, acompanharam e determinavam transformações históricas nos vários contextos em que se estabeleceram. Estas articulações mercantis com vários grupos ajudaram, inclusive, os quilombolas no repasse de informações acerca das expedições militares de resgate, apreensão de fugitivos e destruição de quilombos.

Associada à proteção territorial representada pelos locais de difícil acesso, as informações e trocas por meio da interação com o meio envolvente funcionavam como uma espécie de "acumulação primitiva" que permitiu a transição de um grupo de fixação instável para uma comunidade rural quilombola com alto enraizamento territorial e plena de sentido histórico, cujos membros passaram gradualmente à autoconsciência de sua singularidade e identidade. A "resistência territorializante" ao escravismo tem assumido historicamente uma grande variedade de estratégias e desdobramentos.

As ações de resistência dos quilombos no período escravista não podem ser analisadas somente como reações às práticas coercitivas de seus senhores. Mas se formam nesse território práticas de enfretamento cotidianas que adquiriram conteúdos políticos diferenciados e eram paulatinamente ampliadas e reinventadas. Os historiadores relatam, por exemplo, a existência de escravos que criaram quilombos dentro da própria fazenda de seus senhores para reivindicar melhorias de tratamento, substituição de feitores e/ou condições de trabalho. O aquilombamento foi, nesse sentido, um fenômeno bastante complexo para seus atores, seus aliados e adversários. Flavio Gomes (1997) elenca três tipos de aquilombamento que adquiriram diversos significados tanto para os quilombolas quanto para escravos, senhores e Estado:

> Havia aqueles que procuravam constituir comunidades independentes com atividades camponesas integradas à economia local. Existia o aquilombamento provocado pelo protesto reivindicatório dos escravos para com seus senhores. E existia pequenos grupos de fugitivos que se dedicavam a razias e assaltos às fazendas e povoados próximos.

Diante do potencial organizativo e subversivo, Oliveira Viana (1973) já nos dizia que o quilombo era considerado um dos três maiores "inimigos nacionais". Tanto o poder público

como o poder privado do Brasil escravista relatam que o "perigo" dos territórios quilombolas estavam tanto na existência deles próprios como na gestação dos "pântanos" em torno deles.

As ofensiva não tardaram. A primeira Lei de Terras de 1850, foi escrita com vistas à eminente saturação do sistema escravista, e contribuiu substancialmente para deixar a população quilombola e seus descendentes fora novo processo de ordenamento jurídico-territorial do país. Essa lei situa os africanos e seus descendentes numa outra categoria separada de cidadãos, denominada "libertos". A "Lei de Terras" reconhece a propriedade aos herdeiros das capitanias e entende a compra onerosa como o único meio de acesso à terra (BARCELOS e BERRIEL, 2009).

> A lei de Terras foi uma condição para o fim da escravidão. Quando as terras eram livres, como no regime sesmarial, vigorava o trabalho escravo. Quando o trabalho se torna livre, a terra tem que ser escrava, isto é, tem que ter preço e dono, sem o que haverá uma crise nas relações de trabalho (...) O modo como se deu o fim da escravidão foi, aliás, o responsável pela institucionalização de um direito fundiário que impossibilita, desde então, uma reformulação radical de nossa estrutura agrária (MARTINS, 2000, pg. 15 apud SOUZA, 2008, pg. 53).

Mesmo os territórios das comunidades quilombolas tendo diversas origens, como doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de cana-de-açúcar e o algodão; compra de terras pelos próprios sujeitos, possibilitada pela desestruturação do sistema escravista; terras que foram conquistadas pelos negros por meio da prestação de serviço de guerra, seus proprietários foram expropriados do direito de ter a propriedade reconhecida pelo Estado. Os dados históricos e as narrativas sinalizam que os processos de territorialização das comunidades quilombolas processaram-se por meio de uma multiplicidade de formas, mas a Lei de Terras contrapunha e excluía todas essas demais perspectivas territoriais (SOUZA, 2008).

Com isso, a terra se reafirma como mercadoria e os processos de expulsão de comunidades tradicionais se aceleram provocando uma eclosão de conflitos no campo. Vários camponeses e comunidades étnicas se opuseram aos assédios dos proprietários, que consideravam todas as ocupações irregulares (LEITE, 2008). O Estado plantava as bases legais para um sistemático processo de desterritorialização, expulsão e/ou remoção dos lugares que escolheram para viver, mesmo quando a terra chegou a ser comprada ou foi herdada de antigos senhores.

Preparado o terreno jurídico, o período pós-abolição foi marcado por um forte processo de expropriação territorial, impedindo as populações quilombolas de regularizar suas terras nas mesmas condições dos "brasileiros". Mais uma vez, as elites rurais brasileiras asseguram a consistência e perpetuação do tripé latifúndio-escravismo-monocultura e transformam o direito elementar ao espaço de vida em algo distante de ser conquistado, objeto de luta e mobilização contra o excludente ordenamento agrário do país:

> Os negros foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver, mesmo quando a terra chegou a ser comprada ou foi herdada dos antigos senhores através de testamento lavrado em cartório. Decorre daí que para eles, o simples ato de apropriação do espaço para viver passou a significar um ato de luta, de guerra (LEITE, 2000, pg. 5-6).

3.2. Quilombo como referência cultural e política

Quase 60 anos após a abolição, lá pela década de 50, o conceito de quilombo ressurge, agora nos circuitos acadêmico e militante, como símbolo de processo de contra aculturação e resistência cultural. Segundo esse esquema interpretativo, no território dos quilombos, recria-se uma genuína cultura africana (muitas vezes romantizada), protegida dos sistemas aculturativos da casa-grande.

Durante a década de 30, sob a influência de Nina Rodrigues e das teorias da Antropologia Cultural, foram realizados estudos importantes de autores como Arthur Ramos, Roger Bastide, Edison Carneiro. Os autores fazem um esforço antropológico de explicar os processos de continuidade das práticas culturais dentro dos quilombos com raiz cultural africana. Muitos trabalhos de natureza etnográfica foram resultado de uma busca do "mundo africano entre nós". Essa visão do quilombo acabava retratando um território de organização harmoniosa, voltada à subsistência agrícola, que representava um continuidade do estilo de vida africano, operando como um meio de resistência cultural.

Em 1944, foi criado o Teatro experimental Negro que se propunha a resgatar valores da cultura africana e a valorização social no negro no Brasil através da educação, cultura e arte. Sob a direção de Abdias do Nascimento, O TEN buscava promover o protagonismo negro se contrapondo às representações sempre caricaturais e estigmatizadas dos personagens negros da arte brasileira. Esse grupo se colocava como canal de educação popular, oferecendo, além das aulas de teatro e arte, projetos de alfabetização para público negro adulto. Como resultado das reflexões e articulações, o TEN cria, em 1948, o Jornal "Quilombo, vida, problemas e

aspirações do negro" e também apoia a formação de organizações negras populares com enfoques de gênero e trabalhistas (SOUZA, 2008). Dessa capacidade de articulação política, surge o Comitê Democrático Afro-brasileiro" um dos maiores organizadores da primeira Convenção Nacional do Negro (CNN) em São Paulo (1945) e no Rio de Janeiro (1946). Das convenções surgem o primeiro projeto de Lei que enquadrava o preconceito racial no Brasil como crime de lesa-pátria, encaminhado parava constituinte de 1946. Mesmo não aprovado, o projeto origina os debates para a criação da lei n. 1.390 (Lei Afonso Arinos), em 1951, que tornava contravenção penal a discriminação racial.

Mais à frente, ao longo da década de 70, se forma uma representação em torno do território dos quilombos que coloca em relevância seus aspectos de organização e resistência política contra o modelo de pensamento das relações de classes sociais. A partir dessa visão do quilombo, segundo Lopes, Siqueira e Nascimento (1987), o quilombo é fortemente pensado a partir das categorias de análise das concepções marxistas-leninistas, que associam o movimento a posturas revolucionárias, de luta armada e embrionárias de uma revolução que colocou em cheque o modo de produção escravista (LEITE, 2000).

A partir de 1970 pode-se perceber disseminação da produção de estudos específicos sobre os quilombos e suas populações. Abdias do Nascimento difundiu uma perspectiva pan-africanista, que se destaca nesse período. No ano de 1978, ele publica a obra "*Genocídio do negro brasileiro: Um Processo de Racismo Mascarado*", que já abordava o que o autor conceituou como "Quilombismo". Segundo Nascimento, a abordagem "Quilombista" daria conta de compreender a rede de "associações, irmandades, confrarias, clubes, grêmios, terreiros, centros, tendas, afochés, escolas de samba, gafieiras... esta práxis afro-brasileira" (NASCIMENTO, 2002, pg. 264), situada pelo autor não apenas no passado, mas também no presente. Os quilombos são, portanto, um lócus de liberdade e de atualização dos laços étnicos e ancestrais afrobrasileiros.

A noção de quilombo adotada por essa perspectiva, se fundamenta na ideia de um território onde se buscou a liberdade através da negação de um sistema opressivo. Como lócus de resistência de classe, o quilombo representou um "*microcosmo das lutas sociais brasileiras, embriões revolucionários em busca de uma transformação social e, por essa característica, poderiam ser associados à luta armada"* (MARQUES, 2009, pg. 342)

Tomando como núcleo teórico-conceitual o marxismo, Clóvis Moura aponta que a radicalidade que caracteriza os quilombos é resultado da própria natureza da sociedade

escravista. Para ele, não há possibilidade de negação ou ruptura com esse modo de produção que não seja por uma via radical. O quilombo se constituiu como essa via de resistência radical ao escravismo, e a existência contínua dos quilombos no decorrer da história social da escravidão, chamado por ele como quilombagem, representou uma fissura permanente, um desgaste do próprio sistema escravocrata: "*A quilombagem deve ser vista como um processo permanente e radical entre aquelas forças que impulsionaram o dinamismo social na direção da negação do trabalho escravo"* (MOURA, 2001, pg. 109). Assim, para essa perspectiva, as populações organizadas nos quilombos se constituíram como módulos de protesto e de experiência social, de resistência e reelaboração dos valores sociais e culturais dos africanos e seus descendentes em todas as partes nas quais a sociedade latifundiário-escravista se manifestou. Embora esse movimento intelectual tenha representado um olhar positivo sobre os quilombos e destacado o seu papel político no Brasil colonial e escravista, as discussões giraram mais entorno do enquadramento do quilombo a uma matriz conceitual já existente, deixando em segundo plano estudos e pesquisas de investigação histórica que destacassem a realidade concreta e específica do fenômeno de formação e atuação dos quilombos no país.

Dentro do quadro de resistência ao autoritarismo estatal desse período, o quilombo é tomado como imagem de reivindicações pela democratização do Brasil e os quilombos mais conhecidos, como Palmares, são referências de enfretamento à ditadura militar e aglutinadores do movimento negro em crescimento no país. Nesse período entre anos 70 e 80 também cresce amplamente trabalhos que desqualificam a tese da democracia racial e do elogio à mestiçagem brasileira que negava a existência de um problema racial no país. Autores como Florestan Fernandes e Octavio Ianni evidenciaram a reprodução da estigmatização social da população negra, materializadas nas múltiplas expressões de preconceito e discriminação social.

Figura de destaque na militância negra, Abdias nascimento, oferece o conceito de *Quilombismo* como ressignificação da noção de quilombo a partir da ideia de um projeto de organização sócio-política, dando uma resposta teórica, segundo Nascimento, para os problemas étnico raciais no Brasil. O quilombismo, ao mesmo tempo que representaria a cristalização dos princípios da vivência das comunidades de origem africana, também nos diz sobre estratégias e repertório de luta política, um "instrumento conceitual-operativo" a partir de tomada de consciência político e social da população negra.

> Os quilombos resultaram dessa exigência vital dos africanos escravizados, no esforço de resgatar sua liberdade e dignidade através da fuga ao cativeiro e da organização de uma sociedade livre. A multiplicação dos quilombos fez deles um autêntico movimento amplo e permanente. Aparentemente um acidente esporádico no começo,

> rapidamente se transformou de uma improvisação de emergência em metódica e constante vivência das massas africanas que se recusavam à submissão, à exploração e à violência do sistema escravista. O quilombismo se estruturava em formas associativas que tanto podiam estar localizadas no seio das florestas de difícil acesso que facilitava sua defesa e sua organização econômico-social própria, como também assumiram modelos de organização permitidas ou toleradas, freqüentemente com ostensivas finalidades religiosas (católicas), recreativas, beneficentes, esportivas, culturais ou de auxílio mútuo. Não importam as aparências e os objetivos declarados: fundamentalmente todas elas preencheram uma importante função social para a comunidade negra, desempenhando um papel relevante na sustentação da continuidade africana. Genuínos focos de resistência física e cultural. Objetivamente, essa rede de associações, irmandades, confrarias, clubes, grêmios, terreiros, centros, tendas, afochés, escolas de samba, gafieiras foram e são os quilombos legalizados pela sociedade dominante; do outro lado da lei se erguem os quilombos revelados que conhecemos. Porém tanto os permitidos quanto os "ilegais" foram uma unidade, uma única afirmação humana, étnica e cultural, a um tempo integrando uma prática de libertação e assumindo o comando da própria história. A este complexo de significações, a esta práxis afro-brasileira, eu denomino de quilombismo (NASCIMENTO, 2002, pg. 270).

A partir da abordagem do materialismo histórico, a ideia de quilombismo materializa o conceito marxiano de práxis e entende a formação do quilombo como uma etapa no progresso humano e político, que tem como fim a sociedade comunista. O autor remete-se a uma imagem idílica de resistência afro-brasileira: "*Como sistema econômico, o quilombismo tem sido a adequação ao meio brasileiro do comunitarismo e/ou ujamaaísmo da tradição africana*" (NASCIMENTO, 2004, pg. 263). Neste modelo não prevaleceria a economia espoliativa do capitalismo fundado na razão do lucro. "*Nem propriedade privada da terra, dos meios de produção e de outros elementos da natureza. Todos os fatores e elementos básicos são de propriedade e uso coletivo*" (NASCIMENTO, 1980, pg. 264).

3.3. O Movimento negro, a pauta quilombola e o processo constituinte

O debate sobre quilombismo reverbera intenso processo de organização do movimento negro no final da década de 70. Nesse período, funda-se, durante os atos de protesto contra a tortura do feirante Robson Silveira[10], o "Movimento Negro Unificado" (MNU), que nasceu em 1978 sob as referências do "afrocentrismo", do "panafricanismo" e do "quilombismo de Abdias do Nascimento. Esta organização reúne diversos grupos do movimento negro e possuiu um caráter nacional. Esse novo e expressivo movimento se coloca o desafio de incorporar às suas

[10] Robson Silveira da Luz, jovem negro, feirante, de 27 anos, foi preso e torturado em junho de 1978, acusado de roubar um cacho de bananas no seu local de trabalho. A polícia registrou morte acidental. A publicização do caso gerou grande comoção pela militância negra do período que organizou um protesto com participação de várias lideranças, grupos e entidades negras no dia 7 de julho de 1978.

reivindicações a realidade de grupos diversos, não só urbanos, mas também as populações negras do campo (GUIMARÃES, 2002).

O MNU lança, no ano mesmo de sua fundação, o "dia nacional da Consciência Negra", 20 de novembro, tendo como referência o assassinato de Zumbi do quilombo Palmares. A data se coloca em contraponto ao dia 13 de maio, ocasião em que se comemora o dia da abolição da escravatura, e tem como fundamento publicizar a idéia de que a "abolição" não desencadeou uma ruptura para a situação de violência e desigualdade na qual vivia e vive a população negra. Traz à tona a figura de Zumbi dos Palmares, símbolo contemporâneo da luta contra todas as formas de discriminação e opressão que continuam a impactar a vida dos descendentes de africanos em nosso país (SOUZA, 2008).

Durante a segunda metade da década de 80, as proximidades do centenário da Abolição da escravatura estimulou tanto a participação política do movimento negro (nesse período já organizado nacionalmente) quanto a multiplicação de estudos acadêmicos relacionados à escravidão. Após o período de repressão política, movimentos sociais e população geral projetam na constituinte um importante instrumento de construção de um Estado de direito. Essas estruturas de oportunidades são amplamente aproveitadas pelo movimento negro que esforça-se por evidenciar os aspectos de hierarquia social incrustada na sociedade brasileira e trabalha nas articulações entre grupos que pudessem formular proposições a serem levadas à Assembleia Constituinte.

Em 1986, o MNU (Movimento Negro Unificado) promoveu a "Convenção Nacional do Negro (CNN)", em Brasília. Esse evento estava ligado a vários outros encontros regionais já realizados e procurava reunir as reivindicações que seriam colocadas como proposições constitucionais. Esse encontro foi decisivo porque contou, pela primeira vez, com a participação de lideranças de comunidades quilombolas as quais, mesmo em pequena quantidade, foi importante para a incorporação da pauta dos reconhecimento de direitos territoriais para o centro do debate do movimento. Surge ali as primeiras discussões acerca da criação de um dispositivo constitucional aos moldes do art. 68 do ADCT.

A articulação das organizações do movimento negro urbano com as comunidades quilombolas rurais só cresce nesse período, e aproxima a pauta étnico-racial dos movimentos por regulamentação fundiária, formando um bloco de afirmação política voltado para o reconhecimento do direito territorial dos descendentes de escravos africanos. O avanço de grilagem de terras das comunidades rurais, a abertura da fronteira agropecuária pelo Estado

intensificam os conflitos no campo durante a década de 80, e impulsionam a inserção das comunidades quilombolas nos movimentos campesinos ligados aos sindicatos rurais, Pastorais da terra e CEBs (Comunidades eclesiais de base), cujas pautas ganham maior visibilidade e capacidade de articulação política nacional.

Alfredo Wagner Berno de Almeida nos diz que este período histórico é responsável pela concatenação dos movimentos sociais do campo e da floresta aos movimentos urbanos, formando o que ele chama de "*unidade de mobilização*", conceito que nos permite entender a convergência de interesses específicos de grupos sociais não homogêneos, que se aproximam com foco de nivelação de força para intervenção estatal (ALMEIDA, 2011). As "unidades de mobilização" devem ser entendidas enquanto forças sociais na medida em que não serviram apenas como respostas para conflitos e problemas localizados, mas permitiram também a formação de blocos de resistência que representaram formas alternativas de contra a exclusão e o projetos de desenvolvimento do mercado e do sistema liberal (SANTOS, 2008). Essas unidades integradoras viabilizaram a emergência de lideranças locais e, além disso, canais de comunicação com o Estado aumentando, assim, o poder de barganha das comunidades (ALMEIDA, 2011, p. 18).

No que concerne ao movimento quilombola, essa convergência deu-se pela realização de diversos "encontros" que permitiram aos movimentos em formação a unificação de pautas, com fim de transcender as demandas mais localizadas e formar demandas dotadas de universalização. Em várias partes do país, com destaque para os estados do Maranhão e Pará, comunidades quilombolas organizam encontros, conhecidos como "*Encontros de raízes negras*" que promoveram a articulação das comunidades quilombolas com os movimentos sociais do campo, sindicatos de trabalhadores rurais e, especialmente, com movimento negro estadual e nacional[11] (SOUZA, 2008).

[11] O 1º Encontro foi realizado em 1986, no estado do maranhão e teve a participação de aproximadamente 46 comunidades, sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais de várias regiões, com o apoio do Centro de Cultura Negra do Maranhão. "A principal reivindicação apresentada pelas comunidades era a questão fundiária, que latejava com conflitos graves e diversos processos de expropriação em curso. Os 2º e 3º Encontros das comunidades negras rurais do Maranhão ocorreram, respectivamente, em 1988 e 1989. O estado do Pará apresenta-se, também, como precursor ao abrigar encontros de entidades do movimento negro e das comunidades quilombolas. Os primeiros foram realizados em 1988 e 1989. Outros encontros e mobilizações regionalizadas das comunidades quilombolas, e seus desdobramentos políticos incidiram no processo da Assembleia Constituinte. Comunidades quilombolas mobilizadas de alguns estados (com destaque para Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Goiás, Maranhão e Pará), com o apoio de organizações do movimento negro como o CCN (Centro de Cultura Negra do Maranhão) e o Cedenpa (Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará), estabeleceram articulações para

A articulação das mobilizações quilombolas com organizações do movimento negro urbano foram, portanto, fundamentais para a **convergência de duas pautas que até então se articulavam através de caminhos políticos diferenciados: as dos direitos territoriais e das questões étnico-raciais.**

Depois da Convenção Nacional do Negro, de 86, o próximo encontro do MRU já tinha o tema "Terra de Quilombo", o que demonstrava nitidamente a interface entre o movimento e as lideranças quilombolas. É importante frisar que durante a década de 80, não se podia ainda visualizar uma organicidade do movimento quilombola, sua capacidade de articulação ainda estava bem limitada, porque esses grupos ainda se encontravam bastante ligados à pauta do campesinato e suas entidades, como os sindicatos rurais. Neste sentido, podemos dizer que o protagonismo da articulação entre a pauta pela terra e as questões étnicas neste período deve ser atribuído ao Movimento Negro, com pouca participação das lideranças quilombola.

O MNU percebeu bem a potencialidade do ano de 1988 para a agenda relacionada às comunidades quilombolas. Consegue o apoio dos deputados Carlos Alberto Caó (PDT/RJ) e Benedita da Silva (PT/RJ) para apresentação de suas propostas na Constituinte. Assim como os demais direitos relacionados à população negra, o reconhecimento do direito dos quilombolas a obter os títulos de suas terras é fruto da organização e articulação negro da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, criada na constituinte de 1986 (LOCCA, 2013 apud ROGRIGUES, REZENDE e NUNES, 2019). Os pleitos pelo acesso à terra e garantia de uma compensação histórica data de antes deste momento, mas é durante a constituinte que as forças sociais teriam se renovado, ganhando novo folego, com fim de participar ativamente da construção política e da ordem jurídica brasileira (RODRIGUES, 2014).

A partir da Convenção Nacional do Negro de 1987, foi construído um documento direcionado aos constituintes elencando as propostas e demandas para a nova Constituição. Dentre elas, aparece a proposta para que fosse reconhecido o direito das terras às comunidades quilombolas. A primeira redação ficou: "Será garantido o título de propriedade da terra às comunidades negras remanescentes de quilombos, quer no meio rural ou urbano". No primeiro momento, a proposta foi apresentada como emenda de origem popular, mas como não houve

---

a construção de uma proposta conjunta que abordasse essa dimensão, numa perspectiva de direitos, na Carta Magna" (SOUZA, 2008).

um mínimo exigido de assinaturas, foi acolhida e formalizada pelo deputado (PDT/RJ) Carlos Alberto Caó, com apoio e participação da Deputada (PT/RJ) Benedita da Silva.

O MRU consegue acionar e mobilizar diversos setores em torno das pautas de raça, gênero e classe e, a despeito do debate dobre a titulação de terras dos quilombos não ter ocupado, na constituinte, um espaço de grande destaque (LEITE, 2004)[12], consegue inserir a "questão dos quilombos" na pauta política, abrindo a discussão das comunidades quilombolas enquanto novos sujeitos de direitos, a partir de suas particularidades culturais e territorialidades específicas.

É nesse cenário que se posiciona a formulação do artigo 68 da Constituição Federal de 1988 (ADCT/ CF-1988), que é representativo por estabelecer um novo marco jurídico do Estado brasileiro e as comunidades quilombolas do presente. Esta legislação, apesar de encontrar pouco consenso em sua formulação e dos inúmeros impasses conceituais que provoca antes e depois da sua promulgação, anuncia certa disposição para a reparação de prejuízos gerados com o processo de escravidão e por uma abolição que não veio acompanhada de medidas de inclusão e acesso a direitos. O texto aprovado pela Constituinte é o seguinte:

> Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos (BRASIL, 1988, artigo 68 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias).

Alfredo Wagner Almeida destaca que a Constituição Brasileira de 1988 opera uma inversão no que se refere à representação de quilombos em comparação com a antiga legislação colonial, uma vez que a categoria legal por meio da qual ele era classificado como crime foi substituída por uma nova noção: **a de um território de acesso à direitos étnicos-territoriais** (ALMEIDA, 2002). O artigo pode ser entendido como marco introdutório de um novo campo dos direitos, até então inexistentes no país: o Estado brasileiro, ao reconhecer, através da ideia de remanescente uma formação social diversa e desigual, se colocaria dessa forma como árbitro deste direito étnico.

[12] "*Suspeita-se mesmo que [o artigo] tenha sido aceito facilmente pelas elites ali presentes [nas disposições transitórias], por acreditarem que [as comunidades remanescentes de quilombos] se tratava de casos raros e pontuais, como o do Quilombo de Palmares*" (LEITE, 2004, pg. 19).

Entretanto, o estabelecido no Art. 68, do ADCT é visto inicialmente enquanto "norma aberta", na medida em que necessita de ampliação de seu entendimento a partir de outras perspectivas, especialmente dos estudos antropológicos e das próprias comunidades envolvidas. Essa ampliação evidencia a importância de um exercício interpretativo e de atualização de conceitos, dadas as incompatibilidades entre a definição colonial de quilombo e a vivência atual destes grupos sociais (SOUZA, 2008).

O exercício de pensar a aplicação deste dispositivo jurídico a casos concretos produziu um grande campo de debates na academia e no interior de movimentos sociais sobre a definição de um conteúdo conceitual para a categoria de beneficiários. A decisão pelo termo "remanescente das comunidades de quilombos" originou algumas divergências semânticas porque, segundo alguns, o termo continua aliado ao sentido colonial de quilombo como uma formação social "residual", atrasada, isolada, autossuficiente e vinculada ao passado. Além disso, os opositores ao uso do termo argumentam que essa concepção de quilombo o concebe como uma unidade homogênea, desconsiderando a diversidade desses grupos (LEITE, 2000). Para eles, parecia difícil compreender uma demanda por regularização fundiária a partir de tal conceito. Se fez necessário um movimento teórico-político de ressignificação da própria noção de quilombo para depois resgatá-lo em seu papel referenciar os movimentos sociais e a implementação de políticas públicas direcionadas às populações quilombolas. Essa reinterpretação deveria ser feita sempre sob os cuidados de se preservar as comunidades quilombolas das definições imobilizantes e difundir um conceito contemporâneo de quilombo que destacasse seu caráter dinâmico e heterogêneo.

Uma primeira tentativa, talvez um pouco frustrada, de difundir a interpretação de quilombo e assim fazer avançar a operacionalização do artigo 68, foi a versão da Fundação Cultural Palmares (publicada pela Revista Isto é, em 1990) sobre o conceito de "quilombo" assim sistematizado como: *"sítios historicamente ocupados por negros que tenham resíduos arqueológicos de sua presença, inclusive as áreas ocupadas ainda hoje por seus descendentes, com conteúdo etnográficos e culturais"* (ARRUTI, 2008, p. 325). Esta primeira formulação se baseia na noção de quilombo como patrimônio cultural e procura visivelmente atender aos anseios, inclusive de parte do movimento negro, de estabelecer critérios arqueológicos e historiográficos na conceituação de quilombo para, finalmente, definir sujeitos beneficiados. Mas após o contato direto com as comunidades quilombolas, através de várias visitas técnicas, ficou mais evidente que o estabelecimento desses critérios objetivos limitaria em categorias fechadas processos importantes de formação

da identidade étnica e ignoraria as particularidades históricas das formações de quilombos no país.

Para resolver esse dilema e minimizar as inúmeras dubiedades aparentes na aplicação do artigo, criou-se em 1994 o "Grupo de trabalho sobre comunidades negras rurais" organizado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) em parceria com o Ministério Público Federal (MPF). A Nota do grupo divergia a conceituação da FCP e se referenciava em duas noções principais para definir quilombo: a primeira é a noção de "grupos e fronteiras étnicas" de Fredrink Bath (1969), uma abordagem crítica da ideia de etnicidade baseada muito mais no que os sujeitos dizem de si e do seu grupo do que em critérios estáticos e homogeneizantes, externos às comunidades; e a segunda referência foi ligada à própria ideia de territorialidade, especialmente à formas de uso comum do território, aliadas à solidariedade e sazonalidade de atividades produtivas como traço distintivo dos quilombolas, expondo a necessidade de representar a variada gama de experiências dos agentes sociais dentro dos quilombos. Segue um trecho da nota:

> [Comunidades remanescentes de quilombos] não se referem a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de uma referência histórica comum, mas construída a partir de vivências e valores partilhados num determinando território (ABA, 1994, p. 81-82).

Esse posicionamento da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e posteriormente a publicação de uma importante coletânea de estudos em defesa da manutenção do termo comunidade de remanescentes de quilombos, contribuiu para elucidação de como deveria se nortear o movimento de reconceituação da categoria quilombo, abrindo mão de sua visão estática e anacrônica. A ênfase recai sobre os aspectos contemporâneos em seus aspectos organizacionais, relacionais e dinâmicos. O quilombo deveria ser pensado considerando tanto os aspectos atuais, como também historicamente situado na formação social brasileira. Como deixa claro Eliane O'dwyer:

> Nem sempre [os quilombos] foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade enquanto grupo (O'DWYER, 2008, pg, 10)

A categoria "remanescente" torna-se, desta forma, um diferencial importante na terminologia quilombola e uma conquista dos envolvidos na luta antirracista. Assim como utilizado para descrever as comunidades indígenas, o termo adotado no artigo 68 utilizado tem a função de construir uma ligação entre "o direito originário no passado e a inevitabilidade de assimilação futura" (ARRUTI, 2008). Há uma clara preocupação em resolver a relação de "*continuidade e descontinuidade com o passado histórico, em que a descendência não parece ser um laço suficiente"* (ARRUTI, 2008, pg. 21). Sobretudo quando acompanhado da ideia de "comunidade", o termo "remanescente" potencializa a afirmação de identidade e a ideia de um grupo que se organiza politicamente na busca de equilíbrio do binômio *memória-direito*.

Além disso, o artigo 68 representa uma importância singular para as comunidades quilombolas, pois a despeito da forte pressão exercida pelas elites econômicas nacionais, cem anos após a abolição da escravidão, se estabelece como o "*único instrumento legal que se refere a direitos sobre a terra por parte de ex-escravos e seus descendentes*" (ALMEIDA, 1999, p. 11).

Assim, a representação sobre o quilombo abandona uma perspectiva histórica de anacronismo e extinção e assume os ares de um processo dinâmico e político, associado a direitos. Para além de uma identidade histórica que traz o termo "remanescente", quilombo expressa que esses sujeitos históricos presumíveis existam no presente e tenham como predicamento básico o fato de ocupar uma terra, que por direito deverá ser em seu nome titulada. Assim qualquer menção ao passado deve ser relacionada a uma forma atual de existência cultural, social e política (O'DWYER, 2004).

3.4. Direito territorial, territorialidade quilombola;

O dispositivo constitucional que beneficia as comunidades quilombolas tem ainda um importante efeito impulsionador de visibilidade e reconhecimento de modalidades específicas de uso e propriedade da terra e de todas os processos sociais e identitários decorrentes delas. A associação entre a questão quilombola e fundiária, com o reconhecimento de sua territorialidade, abre caminho para visibilizar na legislação brasileira os diferentes usos e lógicas territoriais para além da terra privada e individual. Segundo Arruti (2008, p. 323), o artigo 68 "*aparecia como instrumento que poderia fazer o ordenamento jurídico nacional reconhecer a legitimidade das modalidades de uso comum da terra"*, em um contexto de forte resistência das elites econômicas nacionais.

O fator comunitário, como condicionante da "propriedade", no caso das comunidades remanescentes de quilombos, abre uma nova matéria no ordenamento fundiário brasileiro na medida em que exige que o Estado categorize e defina instrumentos operacionais que dessem conta das "novas" modalidades de usos territoriais para além da terra privada individual e da tutela. Não é a terra o elemento exclusivo que identificaria os sujeitos do direito, mas sim o seu uso coletivo. Isso inverte a forma como a terra é enquadrada pelas instituições e pressiona para uma série de possibilidades de inovação e rearranjos.

Essa necessidade de rearranjos institucionais tem se evidenciado a partir da dificuldade de órgãos oficiais em classificar terras de uso comum, tais como as que são reivindicadas pelas comunidades negras rurais de diversas partes do País, como do nosso estudo de caso em Oriximiná/PA. Fica claro que as classificações fundiárias não são suficientes para a identificação de ocupações diferenciadas, como é caso dos quilombolas, indígenas, babaçueiros, caiçaras, seringueiros, entre outras formas comunitárias até então ignoradas pelo sistema fundiário brasileiro.

O que passa a ser contemplado no processo de titulação seria então o modo de vida do grupo, a participação de cada um no dia-a-dia da vida em comunidade. De todos os significados do quilombo, o mais recorrente é o que remete à idéia de nucleamento, de associação cooperativa e de experiências singulares intra e intergrupos. A utilização das áreas obedece a sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade.

A territorialidade quilombola funda-se a partir de um modelo específico de segregação, e sugere a predominância de uma dimensão muito mais relacional do que produtiva, não sendo vinculadas, portanto, com uma atividade agrícola. Até porque, mesmo as fontes principais de produção aparecem muitas vezes combinadas com outras fontes de sobrevivência do grupo. Quer dizer: a terra, base geográfica, está posta como condição de fixação, mas a condição determinante para a definição dos grupos quilombolas é a relação que o grupo estabelece com ela (SOUZA, 2008). Trata-se, portanto, de um direito remetido a uma forma de organização social que se baseia no parentesco, na herança e na memória coletiva.

Assim, o Artigo 68 atribui um status especial na legislação para territórios que se constituem em outra perspectiva, uma vez que o uso da terra no Brasil é bastante heterogêneo, como nos aponta Alfredo W. de Almeida (2002):

> Pode-se adiantar que compreendem, pois, uma constelação de situações de apropriação de recursos naturais (solos, hídricos e florestais), utilizados segundo uma diversidade de formas e com inúmeras combinações diferenciadas entre uso e propriedade e entre o caráter privado e comum, perpassadas por fatores étnicos, de parentesco e sucessão, por fatores históricos, por elementos identitários peculiares e por critérios político-organizativos e econômicos, consoante práticas e representações próprias (ALMEIDA, 2002, pg. 45).

Apesar da propriedade da terra ser o meio fundamental que define as condições de permanência de continuidade dos grupos, as referências simbólicas em que os grupos projetam sua existência são resultado da participação na vida coletiva, da autorganização e autogestão da comunidade. É isso o que a lei tenta contemplar. É neste quadro político que o quilombo é, então, ressemantizado, como um tipo particular de referência, cujo alvo recai sobre uma territorialidade que, a partir da recuperação de uma identidade positiva de si, origina formas de organização, gestão do território e mobilização política específicas.

O fato da propriedade não ser necessariamente individualizada e aparecer sempre condicionada ao controle de associações comunitárias torna o território um obstáculo às tentativas de transações comerciais e praticamente imobiliza o território enquanto mercadoria. As terras das comunidades quilombolas cumprem sua função social de fato, quando o grupo étnico, representado pelo poder da organização comunitária, gerencia os recursos no sentido de sua reprodução física e cultural, recusando-se a dispô-los às transações comerciais. A comunidade quilombola organizada e titulada atenta contra a significação mercantil do espaço e dos estabelecimentos fundiários. Tal forma de propriedade impede que imensos domínios venham a ser transacionados no mercado de terras. Particulamente no território amazônida, essa garantia é essencial.

Fica claro, portanto, que a luta quilombola por titulação das terras que estes grupos vem ocupando, ou que perderam em condições arbitrárias, é apenas consequência dos critérios de constituição cultural e histórica da coletividade e não sua causa. É uma modalidade específica de luta pela terra, muito mais vinculadas a fundamentos de natureza étnica, e não pode ser enquadrada junto com demandas de outra natureza. O movimento quilombola, assim como todos os movimentos de comunidades que se mobilizam em torno da pauta étnico-fundiária, amplia o debate da estrutura fundiária nacional e abre as possibilidades de novas estratégias para consecução das demandas pela reforma agrária.

No campo teórico, como tentativa de acompanhar essas constantes transformações e de encontrar um eixo de identificação unívoco, mas que

respeitasse a diversidade de acesso à terra pelo campesinato negro, culminou-se na formulação sociológica *terra de uso comum*. Este conceito que permite a generalização de conformações sociais como *Terras de Santos, Terras de Preto, Terras de Parentes, Terras de Irmandade, Terra de Herança e Terra de Índio* potencializa a visibilidade e entendimento.

3.5. A emergência política dos "remanescentes de quilombos"

Passada a sua aprovação, o debate sobre a operacionalização da legislação que contempla as populações quilombolas se intensifica. Faltava identificar o sujeito do direito, os critérios normativos para a regulamentação da lei e sua aplicabilidade, ou seja, quais seriam os procedimentos e etapas a serem cumpridas para a titulação das terras, as responsabilidades e competências dos atores sociais envolvidos. Ao contrário do que se supunha, a questão, a partir daí, revelou-se complexa. O próprio processo de mobilização e consolidação jurídica, acabou por inaugurar aquilo que tem-se denominado: "questão quilombo", abrindo a discussão das Comunidades Remanescentes de Quilombo enquanto conceito motriz de direitos, debates conceituais em torno da territorialidade, identidade, autodeterminação, determinação da extensão da terra e proteção jurídica.

Apesar do direito territorial ter contemplado algumas demandas das comunidades, O "artigo 68" precisava se consolidar em estruturas estáveis de implementação de políticas, pois ficou sete anos sem qualquer proposta de regulamentação (ARRUTI, 1997). O texto constitucional não deixou claro os procedimentos para a regularização fundiária das comunidades. Foram as próprias experiências de demarcação e titulação nos territórios quilombolas, juntamente com as mobilizações políticas e intelectuais decorrentes delas que impulsionaram e serviram de referência prática para a construção da política de titulação desses territórios étnicos.

José Maurício Arruti destaca que o surgimento da categoria "comunidades remanescentes de quilombos" nomeia mais que um novo sujeito de direito, faz nascer também um novo sujeito político (ARRUTI, 2006). As populações quilombolas, a despeito de terem participação restrita no momento de construção da letra da lei, tem sido as grandes protagonistas nessa passagem entre o direito constitucional e a consolidação de políticas de titulação dos territórios. Os direitos territoriais quilombolas coloca esses grupos com, até então, reduzido grau de mobilização, como atores novos na cena política nacional a partir da década de 90.

A maior parte das lideranças dos territórios quilombolas tomaram conhecimento do direito constitucional no final anos 80 (SOUZA, 2008). A tomada de consciência sobre o direito adquirido engatilhou o aprofundamento de um conjunto de proposições sobre suas próprias experiências, em numerosos processos de etnonogênse e reterritorializações das comunidades. O direito ao território, assim como o estabelecimento e organização do movimento quilombola nas comunidades, se dão em relação íntima com a construção de uma identidade étnica diferenciada. É um "novo sob a forma do diferente", porque o reconhecimento de uma diferença requalifica os lugares dos sujeitos, atribuindo-lhes novos sentido e mobilizando novos poderes políticos.

As identidades coletivas objetivadas em movimento social emergiram como força política e evidenciaram uma transformação profunda nas formas de mobilização das comunidades quilombolas, que foi capaz de impactar distintos aparatos burocráticos de Estado e ser crucial para a operacionalização dos processos de titulação de territórios e implementação das políticas públicas direcionadas para esses grupos.

Assistimos a amplos processos de reorganização política dentro das comunidades quilombolas, através de diferentes e novas formas de mobilização e de luta face ao Estado. Podemos elencar três principais aspectos dessa mudança:

a) De organizações comunitárias atomizadas (ou com poucas articulações locais) para uma existência em rede (regional e nacional) formada de baixo para cima;

b) De territórios tomados como unidade "afetiva" para territórios representados como lócus de uma "unidade de ação política";

c) Da pauta vinculada aos movimentos campesinos (especialmente dos sindicatos de trabalhadores rurais, Pastorais e CEB´s) para a incorporação da pauta étnica, associado à construção de uma identidade culturalmente diferenciada;

Inicialmente de modo mais localizado, a formação e/ou legalização de associações por "comunidade" ou por situação de conflito se seguiu por todo país. É importante dizer mais uma vez que a força do movimento quilombola se consolidou primeiramente a nível local, em processos amplos de autoreconhecimento de comunidades e forte formação identitária local o que, no movimento de baixo pra cima impulsionou, a partir de 1995, a composição de coordenações regionais, como a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ). Dialeticamente, essas organizações regionais também estimularam

o surgimento de novas organizações locais e impactaram na incorporação de novos modelos de organização política nas comunidades.

Os "Encontros de Raízes Negras"[13], que se seguiram em todo país, vai gradualmente assumindo um caráter eminentemente político. Mais do que um evento para o compartilhamento de tradições locais, apresentações folclóricas e afirmação das referências da cultura negra, passam a incorporar cada vez mais os relatos compartilhados dos conflitos territoriais existentes, a situação de regularização dos territórios étnicos e a discussão sobre estratégicas políticas para viabilização das demandas dos grupos. O ano de 1995, ano do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares, foi bastante mobilizador de militâncias sociais, poder público e também da mídia nacional[14]. As comunidades quilombolas que até então organizava-se em coletivos onde buscavam reivindicar políticas públicas locais, de forma desarticulada, iniciam um importante processo de articulação nacional que possibilitaram a construção de uma identidade quilombola nacional, de caráter étnico crescente.

Das coordenações estaduais e/ou regionais, nasce em 1996, São Jesus da Lapa/BA, a **Coordenação Nacional de Associações Quilombolas (CONAQ)**. A nova coordenação nacional elabora um documento listando as 50 comunidades iniciais de demandantes de reconhecimento de seus territórios (ARRUTI, 2008), são mais de trinta milhões de hectares que precisam ser reconhecidos, número que tem se mantido sempre crescente. Da composição da CONAQ, destacam-se associações, federações, coordenações e comissões, uma rede de organizações que procura consolidar sua existência através do intercâmbio e troca com as outras esferas político-organizacionais pelo reconhecimento jurídico-formal de suas formas tradicionais de ocupação e uso dos recursos naturais.

Operando a partir de novos repertórios, dentre eles destaca-se o uso estratégico da linguagem jurídica, as linhas de ação do movimento quilombola têm ampliado significativamente as estatísticas sobre a abrangência da rede. Destaco a seguir as organizações quilombolas que integram a CONAQ:

---

[13] O novo termo "encontro" entra para o léxico dos movimentos sociais ganha força na segunda metade da década de 80 quando se manifestam os primeiros indícios de uma crise na mediação exercida pelo movimento sindical no campo. "Encontro" corresponde a um mecanismo de decisão, equivalente a uma assembleia, a uma reunião deliberativa ou a uma consulta realizada pela coordenação junto àqueles que são por ela representados" (ALMEIDA, 2008, p. 23).

[14]Neste ano, realiza-se a "Marcha Zumbi dos Palmares, contra o racismo, pela cidadania e a Vida", que reúne cerca de 30 mil pessoas de todas as regiões do país no alerta sobre a perpetuação do racismo no Brasil e a exigência de medidas de promoção da igualdade racial.

Coordenações Estaduais/Regionais que compõem o CONAQ
Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ);
Coordenação das Comunidades Quilombolas do Estado de São Paulo (COQESP)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara/MA (MABE)
Comissão Estadual das Comunidades Quilombolas do Espírito Santos
Federação Quilombola de Estado de Minas Gerais (N`GOLO)
Coordenação das Associações Remanescentes de Quilombos do Estado do Pará (MALUNGU);
Associação Quilombola do Estado do Rio de Janeiro (AQUILERJ);
Coordenação das Comunidades Quilombolas do Estado do Paraná;
Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio Grande do Sul (FACQ);
Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba (CECNEQ); Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí (CECOQ)
Comissão Estadual de Comunidades Quilombolas de Pernambuco (CECQ)
Coordenação Estadual Quilombola do Amapá (CONERQ-AP)
Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Norte
Associação do Quilombo Kalunga/GO (AQK);
Coordenação Regional das Comunidades Quilombolas da Bahia (CRQ)
Associação Ecológica do Vale do Guaporé/RO (ECOVALE)
Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Mato Grosso do Sul
Comissão Quilombola de Mato Grosso
Comissão Provisória Quilombola do Estado de Santa Catarina
Comissão Quilombola de Alagoas
Comissão Quilombola de Sergipe
Comissão Quilombola do Ceará;
Comissão Quilombola de Tocantins.

Tabela 2. Composição da Coordenação Nacional de Associações Quilombolas (SOUZA, 2008)

Muitos estados já possuíam uma organização e mobilização política que antecedem a formação da CONAQ e que, inclusive, foram fundamentais para a constituição da entidade (SOUZA, 2008). Em outros casos, foi exatamente a constituição da CONAQ e suas articulações

nacionais com demais movimentos que tornou possível a criação de organizações quilombolas nos níveis regionais e estaduais, nas cincos regiões do País. É também importante destacar que a existência de legislação específica nos estados, o processo de regularização fundiária em cada estado e o conhecimento e visibilidade da realidade das comunidades passam, também, pela organização das comunidades nos vários níveis da rede quilombola (locais, estaduais, regionais e nacional) (SOUZA, 2008).

A relação entre a rede de movimentos quilombola e o Estado tem sido marcada por muitos aspectos contraditórios que se materializam em avanços e retrocessos na própria legislação e regulamentação das políticas de titulação dos territórios e demais benefícios para os remanescentes de quilombos. Por um lado, o reconhecimento jurídico dessas populações tem incitado novos processos organizativos nas comunidades, reelaborando discursos e estratégias de ação que são capazes de tecer pressão e diálogo com as instituições para pautar suas reivindicações. É como se as identidades político-territoriais já conformadas nas comunidades, mas até então restritas ao âmbito local, encontrassem espaço para a sua manifestação. Como vimos, houve um aumento significativo de mobilizações das lideranças quilombolas de todo o País para participação em encontros, congressos, apoio a projetos nas várias áreas. O reconhecimento das territorialidades quilombolas fez uma verdadeira revolução participativa nas comunidades desde o final dos anos 80.

Por outro lado, na medida em que o Estado cria mecanismos de operacionalização das titulações e políticas públicas que beneficiam a população quilombola, esses mecanismos tendem a enquadrar as comunidades quilombolas em categoriais homogeneizantes. A constituição jurídica dos sujeitos de direitos foi acompanhada com uma tendência de "modelar" essas populações tradicionais em algumas definições palpáveis e acessíveis às instituições estatais (SOUZA, 2008). A execução das políticas públicas exige essa categorização e padronização que se tensiona com as manifestações identitárias nos territórios, porque tudo que essas populações não são, são homogêneas.

O esforço de ampliar seu espectro de ação junto aos remanescentes de quilombo demanda do Estado, simultaneamente, um esforço de ampliar a percepção das instituições sobre essas comunidades, reconhecendo a diversidade fundante desses grupos. A experiência das comunidades negras rurais é múltipla nas diversas regiões do País. Há situações onde a vivência e a construção identitária e política desses grupos os aproxima de modo mais efetivo de outros grupos camponeses, ou até das comunidades indígenas, do que das demais comunidades

quilombolas (SOUZA, 2008). Estão ancoradas em múltiplos processos de formação, de territorialidade, de estratégias organizativas que não se encaixam nos modelos vigentes dentro do Estado. Mais uma vez: essa multiplicidade é (deve ser) fonte de inovação institucional e não de frigorificação de conceitos e políticas.

Esse processo parece subentender que as comunidades construam sua identidade (como se fosse possível) a partir de determinadas exigências institucionais. Um exemplo dessa tensão foi o Decreto Presidencial n. 3.912/01, do Governo de Fernando Henrique Cardoso, estabelecendo que os direitos territoriais deveriam ser destinados aos indivíduos particulares e não à comunidade quilombola, desvirtuando seu caráter coletivo e descaracterizando com conceitos reducionistas a experiência social e as territorialidades das comunidades (ARRUTI, 2008). Essa decisão só foi revista alguns anos depois, sob forte mobilização do movimento quilombola, no Governo Lula, pelo decreto presidencial n.4.887, de 20 de novembro de 2003, que reconceitua o quilombo a partir dos critérios de auto atribuição, propriedade coletiva e territorialidades particulares.

Esse poder de nomeação e classificação do quilombo pelo Estado, registrado em dispositivos jurídicos pontuais e frágeis, coloca o Estado como detentor oficial da palavra classificatória e deixa os direitos das comunidades dependentes do direcionamento ideológico dos Governos Federais. A despeito de todos os avanços da legislação voltada para a população quilombola dos Governos Lula e Dilma – o decreto n. 4.887/03 que, anulando o disposto no decreto de 3.912/01, estabelece o auto reconhecimento e a titulação em nome da associação comunitária quilombola; a criação da "Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial" (SEPPIR); o "Programa de Promoção da Igualdade de Raça e Gênero e Etnia", dentro do Ministério de Desenvolvimento Agrário; o "Programa Brasil Quilombola", de 2004; a Agenda Social Quilombola, de 2007; a "Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais", de 2007 e o "Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana", de 2013; criação do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em maio/2016 – tão logo se deu golpe parlamentar de 2016, o Governo Temer torna pública a medida provisória 726/2016, que dispõe sobre a organização dos ministérios, e determina que a competência para o reconhecimento dos territórios quilombolas é novamente delegada ao Ministério da Educação e Cultura – MEC. Volta-se ao desenho da primeira medida de 2001, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, que já se mostrou ineficiente para fazer valer os direitos territoriais quilombolas. Logo após o Governo cede às pressões do movimento e a medida é revista mas a

competência é realocada para a casa civil, o que sinaliza a forte tendência de centralização e enviesamento político da questão pelo Governo Federal. Hoje a titulação de terras quilombolas está dentro da pasta do Ministério da agricultura.

Essas tentativas de inviabilizar as políticas quilombolas nos indica o nível de tensão entre Estado e movimento quilombola, apontando para o acirramento de processos conflitos agrários e expropriações/desterritorializações dos territórios dessas populações. Mesmo nesse contexto onde as relações de força não são favoráveis, o movimento quilombola se expande em rede, diversifica e aperfeiçoa seu repertório de ação, ampliando sua representatividade nos espaços institucionais e fortalecendo suas bases locais de organização.

Capítulo 4

A Fronteira Quilombola na Amazônia: Contradições territoriais, territorialidades específicas e mobilização política

Apresentação

O fato da primeira titulação quilombola ter acontecido na Amazônia paraense não foi, para nós, obra do acaso, e parte dos objetivos desse capítulo se volta justamente para demonstrar o porquê. Entendemos que foi a confluência de diversos fatores que impulsionou processos decisivos de organização e mobilização política das comunidades quilombolas nessa região e resultaram no pioneirismo do reconhecimento e regularização territorial. Esses determinantes estão fortemente associados à graves contradições territoriais na região, processos intensos de expropriação e desterritorialização dessas comunidades e, sobretudo, à formação de territorialidades com fortes expressões sociopolíticas construídas a partir desses processos. Territorialidades que, quando acionadas politicamente, permitiram a retomada, mesmo parcial, do controle dos seus territórios em processos contínuos de reterritorialização. Falar desses determinantes nos faz chegar ao nosso ponto de partida conceitual: o território, em suas expressões e contradições múltiplas, importa para entender como e por que se formam e agem os movimentos quilombolas na região Amazônica.

Na Amazônia, os conflitos territoriais resultam da contraditória relação, ao longo de sua formação social, entre programas de desenvolvimento e infraestrutura da região, políticas ambientais e os sistemas comunitários na região. Os indicadores quantitativos e qualitativos enfatizam as disparidades entre uma Amazônia "conservada, tradicional" e uma Amazônia "produtiva". As políticas de infraestrutura continuam a produzir fortes repercussões ambientais e redirecionam as dinâmicas no território, influenciando significativamente os impactos ambientais e as comunidades amazônicas. A implementação de grandes projetos e atividades ligadas ao agronegócio e à produção de commodities geram sobreposições territoriais e conflitos com as comunidades que tem relações ancestrais com o território, e tendem a alterar as tramas que conformam as suas relações de identidade.30

As comunidades tradicionais passam a se relacionar com outras territorializações impostas no mesmo espaço, que ameaçam a sua sobrevivência coletiva e, num ímpeto reativo, passam a conformar às suas identidades territoriais clara feições de resistência (FUNES, 2020).

As contradições das políticas públicas direcionadas para a região foram fundamentais para a formação de um cenário crescente de "reação social", gerando as condições para o surgimento de diversos movimentos que passaram a atuar desde os anos de 1980 na região (MILHOMENS, 2018). A diversidade desses atores e as condicionantes que os criaram evidenciam que diversidade social, cultural e territorial dessa região. Nela está plasmada uma série de mobilizações e ações contestatórias geradas por protagonistas das mais variadas origens (MILHOMENS, 2018). Populações tradicionais, entidades sindicais, organizações não governamentais, trabalhadores rurais, ribeirinhos, e tantos outros, se mobilizaram para sobreviver aos amplos e ofensivos processos de intervenção econômica, política e ambiental na Amazônia a partir da década de 60.

Nessa teia de resistência, os quilombolas da Amazônia se inserem e vinculam as expressões políticas de suas territorialidades específicas à questão mais ampla de seu "estar na Amazônia". Eles se integram a um quadro específico de identidades coletivas, os "povos da floresta", que se objetivam em movimentos sociais. Veremos que o desenvolvimento de boa parte das organizações quilombolas na região se deu articulado com um redesenho da organização da sociedade civil da Amazônia, especialmente na segunda metade da década de 80. Esse redesenho se caracteriza sobretudo pela diversificação de movimentos e organizações de base profundamente local, com forte enraizamento territorial mas articulada em rede, impondo seu reconhecimento ao Estado (ALMEIDA, 2008).

4.1. Uma fronteira negra se abre na floresta

A historiografia oficial sobre a presença negra na Amazônia foi marcada por um silêncio persistente que insiste em apagar memórias, história e trajetórias (SAMPAIO, 2011). "Amazônia é lugar de índio, não de negro", sempre foi o pensamento dominante. A métrica para avaliar a presença negra sempre foi o quantitativo oficial do comércio de escravos, visto como pouco significativo para a economia dos séculos XVII e XVIII, de para a região do Grão-Pará e Maranhão. Hoje já sabemos que para além dos números, a presencialidade negra na Amazônia se conformou em aspectos bem mais complexos.

A fuga e a formação de quilombos na Amazônia sempre foi mais frequente do que preveria a historiografia em silêncio (SAMPAIO, 2011). Se o número de escravos trazidos a região estava abaixo da média nacional, o mesmo não se podia falar das fugas e aquilombamentos. No século XVIII, a formação de quilombos já era vista como um problema crônico e sua disseminação atingiu praticamente toda a região (SAMPAIO, 2011). As

características do território, especialmente o curso dos rios e cachoeiras, criavam rotas de fuga valiosas e a floresta fechada acolhia, protegia e sustentava essas populações cativas de tal forma que a recaptura se tornava uma tarefa realmente "hercúlea" para as expedições oficiais de destruição de quilombos e recondução de fugitivos. Criou-se, também, redes de solidariedade com populações indígenas e alguns segmentos da sociedade escravistas (como comerciantes e atravessadores) que influenciou sobremaneira a formação da região[15]. "*A floresta abraçou nossos antepassados como uma mãe, se ela não fosse do jeito que é, não estaríamos aqui*", já nos dizia senhor Joel, um quilombola de Oriximiná enquanto conduzia uma rabeta para nos levar a uma das comunidades.

Para Eurípedes Funes, a ideia de "fronteira" detém, por si só, dualismos extremamente complexos. Fronteira é, ao mesmo tempo, "espelho e escudo", reflete nossa identidade na medida em que nos protege do outro. O estabelecimento de uma fronteira requer o conhecimento sobre o diverso para que possamos nos diferenciar dele e assim sabemos sobre nós. A fronteira negra que se abre na Amazônia obedeceu justamente esse processo: o reconhecimento de si a partir da troca e, em vários momentos, da diferenciação e do confronto. Na Amazônia, os quilombos foram formados a partir de algumas características particulares. Primeiro, ele teve um caráter extremamente aglutinador, não raro reunindo indígenas e mestiços nos seus espaços. Podemos dizer que ele já se desenvolve em rede, a despeito de ter no isolamento social sua característica mais conhecida. Um potencial extremamente insurrecional que resignificava valores coloniais a partir de práticas de solidariedade e troca entre grupos. Essa capacidade de articulação vai ser decisiva para a formação de "unidades de mobilização" que agrega a causa quilombola à agenda maior da defesa da floresta amazônica, demandando ao Estado sua territorialidade específica, ao mesmo tempo em que entendia que essa territorialidade estava conectada a um contexto político social amazônico.

Segundo, é a expressividade do número de quilombos constituídos na região. Hoje são em torno de mil comunidades quilombolas na Amazônia brasileira. A proporção tão numerosa de quilombos na Amazônia revela ainda que ocorreram modos diferenciados de formação dessas comunidades. Muito embora, a resistência e a fuga tenham marcado a constituição de quilombos no país houve uma variedade na formação desses agrupamentos relacionada também a doações. Terceiro, é o fato conhecido que essas comunidades se concentraram em áreas

[15] A presença de índios aquilombados junto aos negros fugidos aparece com frequência na historiografia da região, em relatórios de Chefes das províncias Pará e Amazonas do final do século XIX, formando "comunidades interétnicas" (GOMES, 2003; ROCHA, 2016)

estratégicas e com grande quantidade de recursos naturais. Essas terras passam a ser alvo de disputas entre diferentes atores em diferentes momentos históricos (como veremos a seguir). Esses processos de disputa são compreendidas por nós como determinantes para a construção de uma identidade quilombola amazônica em torno da defesa do território, como será evidenciado nas próximas sessões.

4.2. Contradições e sobreposições territoriais na Amazônia

Até o início dos anos 1960, as terras amazônicas pertenciam basicamente à União e aos estados. Em torno de 87% do total desses espaços eram, na verdade, territórios onde habitavam milhares de populações tradicionais que viviam do extrativismo vegetal e animal (LOUREIRO e PINTO, 2005). Terras públicas, mas ocupadas por comunidades que as consideravam como "parte indissociável de suas existências, tendo habilitado nelas por gerações seguidas, sem se terem jamais questionado sobre a existência de donos mais legítimos que eles próprios" (LOUREIRO e PINTO, 2005, pg. 1).

A partir da década de 60 se inicia uma série de políticas de intervenção na região que ignora a presença dessas populações nativas, modificando, sobremaneira, seus modos de vida. O objetivo do Estado brasileiro era integrar a região ao mercado consumidor interno e internacional. A avaliação estatal era que o grande trunfo da Amazônia eram a grande extensão de terras devolutas que podiam ser transferidas aos investidores e grupos econômicos. As mesmas terras onde habitavam as populações tradicionais.

A terra pública, mas secularmente ocupada, foi sendo colocada à venda em lotes de grandes dimensões para os novos investidores, que as adquiriam diretamente dos órgãos fundiários do governo ou de particulares (que também já tinham adquirido do Estado). Em ambos os casos, era frequente que as terras adquiridas fossem demarcadas pelos novos proprietários numa extensão muito maior do que a dos lotes que originalmente haviam adquirido. Para essas transferências, o Estado brasileiro alterou uma série de dispositivos jurídicos e criou vários outros diapositivos extraordinários e de exceção (LOUREIRO e PINTO, 2005)

Os lotes comprados eram demarcados e cercados com os antigos moradores, geralmente comunidades tradicionais, dentro deles. Não existia qualquer registro ou exigência de documentação que comprovasse a inexistência de antigos moradores nas terras postas à venda. E a concentração da terra na Amazônia alcançou níveis intoleráveis que foram sendo revidados,

cada vez mais, sob a forma de conflitos (LOUREIRO e PINTO, 2005). Além da transferência de terras, os planos para atrair investimentos baseavam-se em oferecer inúmeras vantagens fiscais a grandes empresários e grupos econômicos nacionais e internacionais que quisessem investir novos capitais nos empreendimentos que viessem a se instalar na região. Destacam-se os incentivos fiscais para a pecuária, a extração madeireira, a mineração, atividades que requerem grandes quantidades de terra e destinam-se à exploração de produtos primários e geram poucos empregos (LOUREIRO e PINTO, 2005). Assim, maior floresta tropical do mundo era vista como um espaço estratégico e um vazio demográfico, dissociado do restante do país e que precisava ser inserido na economia nacional e mundial. O órgão responsável pelo planejamento de desenvolvimento territorial, a SUDAM, fundamenta o programa de desenvolvimento econômico da Amazônia em três eixos estruturadores: integração, ocupação e produção (IANNI, 1979; KOHLHEPP, 2002). À saber:

a) Integrar:

A máxima militar "integrar para não entregar" sustentou ideologicamente os projetos de abertura rodoviária e colonização na Amazônia, dentro de uma perspectiva de uma geopolítica clássica As bases legais foram estipuladas no sentido de estabelecer, junto com as rodovias, "corredores de desenvolvimento" de 200 quilômetros de extensão para colonização estatal. O primeiro projeto foi de abertura da rodovia transamazônica (BR-230) que objetivava ligar o norte ao restante das regiões do Brasil, cortando o país no sentido leste-oeste (de Cabedelo na Paraíba até Lábrea, no Amazonas). Dois anos depois, foi entregue também a rodovia Belém-Brasília. Cuiabá-Santarém e também a Cuiabá-Porto Velho-Manaus.

As estradas pioneiras serviram de roteiros de migração para a Amazônia e foram planejadas para o estabelecimento de áreas de atividades econômicas na forma dos chamados "corredores de desenvolvimento", mas sua construção causou sérios impactos ambientais. As rodovias funcionam como grandes vetores de desmatamento, 75% dos desmatamento ocorreram em grandes faixas ao longo das rodovias asfaltadas e os impactos não se limitam as linhas da estrada.

b) Ocupar:

Os projetos de integração rodoviária foram acompanhados por projetos de assentamento em grande escala ao longo das rodovias, principalmente para a fixação de trabalhadores rurais e arrendatários do Nordeste. O rápido aumento de tensões sociais no nordeste brasileiro, causado

pela negligência à urgente e necessária reforma agrária, tornou-se ainda maior depois da desastrosa seca de 1970, levando a um acordo de estratégia geopolítica que combinava programas de exploração da infra-estrutura e econômicos na Amazônia com um projeto de colonização para o assentamento de nordestinos sem-terra.

Foi estipulada uma faixa de proximadamente 10 quilômetros de extensão de ambos os lados das estradas através da Amazônia, com vistas ao estabelecimento das pequenas propriedades de 100 hectares cada destinadas aos imigrantes. A campanha midiática do governo para ocupação de vários estados da região (com o lema "*homens sem-terra para uma terra sem homens*") buscou arregimentar milhares de famílias em todo o Brasil para "colonizar" a floresta e torná-la habitável (LOUREIRO e PINTO, 2005). O slogan: "Há terra para todos na Amazônia", deu impulso à migração em massa para o norte, especialmente na segunda metade da década de 70. O objetivo do Governo Federal era também trazer mão-de-obra barata de outros pontos do Brasil para atuar nas frentes de trabalho (abertura de estradas, desmatamento para monoculturas, pasto e mineração, construção de portos, aeroportos etc.). Esses milhares de trabalhadores, após concluídas as obras, ficaram na região de terra buscando as oportunidades de trabalho que, de qualquer forma, lhes pareciam ser na Amazônia mais promissoras do que aquelas que já conheciam e haviam enfrentado em suas terras de origem. A região amazônica aparecia nesse momento como escape espacial para os conflitos sociais não-solucionados. Novas terras na Amazônia foram colocadas à disposição como uma "alternativa para a reforma agrária" (KOHLHEPP, 1979).

c) Produzir

Para incentivo à produção, instituiu-se, em 1975, o *Programa Polamazônia* (Programa de Polos Agropecuário e Agrominerais da Amazônia), uma série de investimentos e subsídios para instalação de 15 polos econômicos na região, com destaque para o setor da mineração, especialmente de ferro e bauxita (com a entrada de grandes corporações estatais e privadas), pecuária, exploração florestal-madeireira e monocultura extensiva. Importante dizer que dentre os maiores investimentos para produção esteve a construção, no mesmo ano de criação do programa, da maior usina hidrelétrica do mundo, a hidrelétrica de Tucuruí, no Pará.

No auge do "milagre econômico" brasileiro, a mentalidade predominante do Governo federal envolvia a exploração econômica setorial e a quase ilimitada distribuição territorial da periferia da Amazônia. A proposta se apoiou na oferta de inúmeras vantagens fiscais a grandes

empresários e grupos econômicos nacionais e internacionais que quisessem investir novos capitais nos empreendimentos que viessem a se instalar na região. Além disso, eram concedidos (via BASA – Banco da Amazônia) aos empresários por longos períodos (dez a quinze anos) com juros muito baixos e até negativos e concedia um sem-número de outras facilidades. Torna-se, portanto, vantajoso para bancos, companhias de seguro, mineradoras e empresas estatais, de transportes ou de construção de estradas investir na devastação da floresta tropical para introduzir atividade econômicas que exigiam grande quantidade de terras, com subsídios oficiais e preços muito baixos.

Nos anos seguintes, mesmo após a reabertura política do país na década de 80, os governos brasileiros que se sucederam continuaram incentivando a exploração da Amazônia em diversos campos, "desde a produção e comercialização do petróleo, do gás natural, extração de madeira, da criação de gado e uma gama enorme de produtos agrícolas, sobretudo o incentivo à produção de monoculturas como a soja e a cana-de-açúcar". Ganha destaque nesse período a intensificação da atividade extração mineral e o planejamento e construção de várias obras de produção de energia hidrelétrica que geraram a desterritorialização de várias comunidades tradicionais na região. As novas descobertas de enormes jazidas de minério de ferro na serra dos Carajás, de bauxita no rio Trombetas e também de ouro e diamantes revelaram a riqueza de recursos minerais da Amazônia, sendo iniciados grandes projetos na região, nos anos 1980[16].

O novo ordenamento territorial da região e a série de projetos de desenvolvimento agravaram substancialmente as contradições existentes na região. Os empresários que compraram as terras devolutas, tinham de implantar seus projetos agropecuários na terras ocupadas pelos povos tradicionais e, em determinadas áreas, pelos posseiros. Na década de 70 assistimos a um aumento substancial do número de mortes no campo na Amazônia, especialmente derivadas dos conflitos entre posseiros (trabalhadores rurais que cultivam pequenos lotes de terras, geralmente as terras devolutas, mas não possuem regularização) e latifundiários. Como vimos, o governo militar atua nas duas frentes, tanto através de incentivos para compra de grandes propriedades rurais, quanto para a imigração de trabalhadores do campo, oferecendo a colonização da Amazônia como uma espécie de alternativa para a reforma

[16] Um dos maiores *projetos de exploração mineral do país acontece nos anos 80 através do* Programa "Grande Carajás" (PGC). Financiado pelo banco mundial, o Programa envolveu as instalações na mina de Carajás, no Pará, no porto de Itaqui, no Maranhão e a estrada de ferro com uma área concedida para a companhia Vale do Rio Doce de quase 900 mil km^2 ao leste da Amazônia, nos estados do Pará e do Maranhão (KOHLHEPP, 1987b).

agrária que não aconteceu nas outras regiões do país, criando assim o cenário da violência no campo (MILHOMENS, 2018).

A visão geopolítica tradicional da Amazônia como um vasto espaço vazio e uma reserva de recursos naturais, refletida no planejamento regional foi um erro fundamental. A noção de polo de desenvolvimento, mal interpretada e implementada de cima pra baixo, sem levar em conta as particularidades da região, tem o efeito contrário: agrava as disparidades intra e inter regional, torna a periferia mais dependente do centro, produz enclaves e conflitos territoriais, acirra a degradação ambiental e destrói a floresta.

As populações quilombolas, inseridas nesse contexto de reordenamento territorial amazônico, sofrem os históricos processos de intrusamento em seus territórios e desterritorialização das comunidades tradicionais da região. Esses remanescentes de quilombos partilham pertencimentos étnicos e também problemas comuns diante da sua alteridade. A fragilidade da situação fundiária na Amazônia colocam esses territórios étnicos em situações de graves conflitos territoriais e fazem com que seus processos de titulação sejam encarados não só como reconhecimento estatal de sua ancestralidade mas, sobretudo, como uma posição do Estado diante das graves situações de conflito a que esses grupos foram historicamente submetidos.

No Pará, os quilombolas da Ilha de Marajó tem seu histórico marcado pelos conflitos territoriais com a criação extensiva de bubalinos, especialmente em território de várzea, comprometendo todo o ecossistema local e as atividades de pesca artesanal quilombola (CABRAL, 2017). Os conflitos foram agravados pela abertura de estradas e rodovias, que provocaram a compra de grandes extensões de terras na região e expandiu a pecuária local. O território quilombola foi mutilado por cercas e porteiras, vigiados por homens armados que interditam o trânsito dos quilombolas entre os povoados tradicionais (MULUNGU/NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA, 2006). Esses pescadores artesanais quilombolas também sofreram intruzamento com a pesca esportiva em franco crescimento na região e, mais recentemente, com a expansão da riziculutra, que emigrou do território indígena Raposa de Terra do Sol para a Ilha de Marajó, especialmente nos municípios de cachoeira do Arari e Salvaterra (CABRAL, 2007).

Mais a Oeste do estado do Pará, na região de Oriximiná, as populações quilombolas descendentes de escravos que fugiam das fazendas de Óbidos para as áreas acachoeiradas que

margeiam o rio Trombetas, cenário e atores de nosso estudo de caso no capítulo 5, também se defrontaram com os projetos de desenvolvimento que se implantaram na região. Como veremos, a mineração Rio Norte explora a extração de bauxita no território quilombola desde o final da década 70,

No Maranhão, os quilombolas do município de Alcântara, que ocupam a região desde o início do século XIX (SOUZA FILHO, 2013; ALMEIDA, 2006) tiveram, no final da década de 1980, seus modos de vida completamente alterados pela implantação do projeto CLA (Centro de Lançamentos de Alcântara), momento em que o então presidente José Sarney determina a desapropriação e deslocamento compulsório de comunidades quilombolas de Alcântara, cerca de 52 mil hectares de terras, e doa seus territórios para o Ministério da Aeronáutica (CLIMACO, 2015). A justificativa era que esses territórios estavam localizados em uma área geograficamente estratégica para lançamento de foguetes, com condições climáticas apropriadas, facilidades de acesso marítimo e aéreo e "baixa densidade populacional" (SOUZA FILHO, 2013; CLIMACO, 2015). Na agrovila para onde foram deslocados, os quilombolas de Alcântara vivenciaram a ruptura com os elementos identitários mais profundos com seu território e que regiam as suas formas de organização social e produtiva. Em seguida, em 1987, foi iniciado o deslocamento de 312 famílias e de 23 povoados para sete agrovilas onde foram colocadas vivendo em lotes individuais. Desde os anos 90 Mamuna, Brito, Itapera, Baracatatiua e Caiuaua se opõem aos deslocamentos e interdição ao uso de suas terras. Porém, todos os protestos empreendidos pela sociedade civil não foram suficientes para que o governo federal suspendesse a implantação da expansão do CLA e na década de 2000 o Centro Espacial de Alcântara (CEA) de cunho científico-comercial.

No Amazonas, a criação do parque Nacional do Jaú, unidade de conservação de proteção integral, provoca o deslocamento compulsório de comunidades quilombolas que ocupavam o rio Jaú, conhecido como "o rio dos pretos", em Novo Airão/AM. As comunidades foram deslocadas para a sede do munícipio onde, mesmo diante de uma desastrosa desestruturação de suas relações de produção e organização territorial, se reorganizam agora como quilombo urbano (FARIAS JÚNIOR, Emmanuel, 2007).

Diante da avaliação desses e demais casos de sobreposição territoriais e processos de desterritorialização das populações quilombola e demais comunidades tradicionais na Amazônia, fazemos aqui a defesa de que eles estão na gênese da emergência de processos de organização e mobilização política na região durante a década de 80. As lutas sociais

decorrentes da política econômica e fundiária do governo militar surgem com uma realidade completamente nova no campo. Esta realidade carregada de contradições desafia as formas institucionais no período de abertura política. Os processos resultantes da interação dialética entre as populações tradicionais na Amazônia e os diferentes atores que disputam seu território se encontram na origem de novos tipos de ações de grupos de base local. Essas mobilizações emergentes encontram-se totalmente imbricadas com os territórios coletivos e com as mudanças nos arranjos e conjunturas socioterritoriais (WANDERLEY, 2011).

Em que pese suas particularidades de mobilização e demandas, o movimento quilombola na Amazônia emerge desses processos de conflito deflagrados pelas políticas territoriais para a região, no qual os quilombolas são fortemente "atingidos", principalmente, por perdas territoriais e de acesso a recursos naturais (WANDERLEY, 2011). Esses processos de mobilização serão tema de nossa próxima sessão.

4.3. Unidades de mobilização na Amazônia e a luta dos quilombos da floresta

Sabemos que as numerosas intervenções políticas, sociais e econômicas na região Amazônica nos últimos cinquenta anos produziram fortes impactos dentro dos territórios das populações tradicionais. As novas territorializações consolidam projetos de uso de território que entram em profundo conflito com os modelos de territorialização das comunidades. Os "territorialismos" da pecuária e monoculturas extensivas, dos projetos mineradores, da extração predatória da madeira, dos projetos de construção de fontes de energia hidrelétrica e ampliação rodoviária, dentre tantos, "precarizam as territorializações" das comunidades amazônidas, restringindo o uso dos recursos necessários a sua sobrevivência física e reprodução sociocultural.

Como discutimos no nosso primeiro capítulo, os conflitos territoriais alteram a formação de identidades territoriais e podem gerar a formação de territorialidades voltadas à ações de resistência, nas quais as populações "atingidas" vivem e percebem sua situação social, mesmo que primeiramente de forma individual. Nesses contextos, a defesa do território torna-se um potencial elemento identitário e politizador do grupo e, externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo Estado muitas vezes impõem a organização política das comunidades tradicionais. A partir destas experiências de desterritorialização, as populações impactadas podem politizar essas relações de conflito com seus "agressores". Esses processos de reconstrução identitária e politização de territorialidades específicas se destacou amplamente

na segunda metade da década de 80 em vários territórios tradicionais na Amazônia, onde se forma uma complexa rede de atores e movimentos sociais em torno das consequências da "questão Amazônica" (MILHOMENS, 2018). Como destaca Almeida (1989):

> Mesmo com todas as diferenciações e desigualdades que porventura encerrem, mobilizam-se pela manutenção das condições de vida pré-existentes aos projetos estatais. Compõem-se objetivando garantir o efetivo controle de domínios representados como territórios fundamentais a sua identidade e inclusive, para alguns deles, à sua afirmação étnica. O caráter consensual desse objetivo superou reservas, ressentimentos, desconfianças e competições. O que antes dividia permite agora convergências inimaginadas noutros momentos (ALMEIDA, 1989, pg 5).

Assistimos a um redesenho da organização da sociedade civil da Amazônia através da diversificação de movimentos e organizações impondo seu reconhecimento aos centros de poder. Estas redes emergem para além de entidades nacionais e internacionais, mas tem sua base sobretudo nas organizações comunitárias de raízes locais profundas (ALMEIDA, 2008). As mobilizações ressurgem da base, na forma de micromovimentos ou organizações de base comunitária ou popular, grupos de intervenção social, mas se articulam em múltiplas escalas, ao ressignificarem e incorporarem as demandas gerais dos grupos na Amazônia - ecologia, etnia, direitos humanos, reforma agrária, etc. (WANDERLEY, 2011; GOHN, 1997).

São entidades da sociedade civil que desde a segunda metade da década de 80 estão se fortalecendo, se organizando em redes geradas a partir do enfretamento às ameaças comuns e assumindo um papel importante na esfera pública amazônida, tais como: a União das Nações Indígenas-UNI), a Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira-COIAB e toda a rede de entidades indígenas a ela vinculada[17]; o histórico Conselho Nacional dos Seringueiros, o Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE, o Movimento dos Atingidos de Barragens - MAB, a Associação Nacional das Comunidades Remanescentes de Quilombo (e a rede de entidades ligadas a ela); e a Associação dos Ribeirinhos da Amazônia[18] (ALMEIDA, 2008). Essas redes de mobilização na Amazônia tem sido composta por uma variabilidade grande de atores. Dela fazem parte setores religiosos progressistas, acadêmico, movimentos sociais distintos, partidos políticos de esquerda e organizações não governamentais (ONGs).

É importante dizer que a estruturação de formas de mobilização social na Amazônia esteve também historicamente ligada às gestões da Igreja Católica na região, que seguia as

[17] Fornada por 75 organizações e 165 povos indígenas;

[18] Há outras organizações na Amazônia que estão se estruturando a partir de situações de conflito localizadas tais como: o Movimento dos Atingidos pela Base de Lançamento de Alcântara, desde 2001, e a Coordenação das organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA), criada em setembro de 2003 por mais de 60 lideranças. Incluam-se também as mobilizações crescentes face à construção do gasoduto de Coari no Amazonas (ALMEIDA, 2008).

orientações progressistas da Teologia da Libertação definida como uma reflexão religiosa que tem como pressuposto fundamental a agência dos seres humanos sobre suas vidas e sobre a transformação (LACERDA, 2013). A Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Conselho Missionário indigenista (CIMI) foram duas importantes entidades que começam a atuar junto com as populações tradicionais, seguindo as novas diretrizes da igreja católica que incentivava os religiosos a se vincularem às circunstâncias concretas dos locais em que se desenvolviam as suas ações pastorais.

Essa atuação da igreja católica estimulou a formação de Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) que passaram a fazer parte de uma rede de intercâmbio entre comunidades, sindicatos e entidades ligadas ao movimento de trabalhadores rurais. As Comunidades Eclesiais de Base, surgidas a partir do início dos anos 70, se estabeleceram como lugares sociais onde se constituíram os espaços de sociabilidade política, de reflexão sobre a realidade e onde se desenvolveram as experiências para a organização dos trabalhadores rurais contra a política agrária na Amazônia. As CEBs representaram, em muitos casos, pontos de partida para a mobilização contra a política de desenvolvimento implantada na Amazônia. É desses espaços que surgem muitos dos novos sujeitos que se politizam e começam um processo de construção de novas formas de organização social pelos grupos locais.

Mas mesmo integrando essa "unidade de mobilização" na região, aos poucos os movimentos ligados às comunidades tradicionais começam a assumir uma conotação política própria, desvinculada do léxico sindical e pastoral, e com grande complexidade identitária. Ao falar sobre si como sujeitos políticos, esses grupos adotam como designação coletiva as autodefinições da vida cotidiana e das suas formas de uso dos recursos sociais. São povos indígenas, seringueiros, coletores de castanha e de açaí, balateiros, piaçabeiros, quebradeiras de coco babaçu, extratores de resinas, extratos e ervas medicinais, pescadores, trabalhadores rurais, quilombolas e ribeirinhos que lutam pelo acesso aos recursos naturais de seu território e buscam consolidar valores ligados à ecológica do território amazônico, incorporando-a à identidade coletiva dos movimentos sociais. Os termos e denominações de uso local politizam-se, assim como são transpostas para cena política os problemas e demandas locais:

> A complexidade de elementos identitários, próprios de autodenominações afirmativas de culturas e símbolos, que fazem da etnia um tipo organizacional (Barth, 1969), foi trazida para o campo das relações políticas, verificando-se uma ruptura profunda com a atitude colonialista homogeneizante, que historicamente apagou diferenças étnicas e diversidades culturais, diluindo-as em classificações que enfatizavam a subordinação dos "nativos", "selvagens" e ágrafos ao conhecimento erudito do colonizador (ALMEIDA, 2004, pg.)

Assim, a organização de populações locais com suas práticas sociais e saberes relativos ao território, produz leituras a partir de movimentos sociais e étnicos e não representam apenas simples respostas a problemas localizados. Suas práticas alteram padrões tradicionais de relação política com os centros de poder e com as instâncias de legitimação e se colocam numa nova posição diante dos conflitos territoriais da região. Passando a lupa por cima desse processo de formação de novos atores que se voltam para a defesa de seus territórios, vejamos o caso dos quilombolas de Oriximiná, objeto de nossos próximos capítulos.

Capítulo 5

“Os filhos do rio”: marcos históricos e contradições territoriais dos quilombos de Oriximiná

Apresentação

O vale do rio Trombetas, município de Oriximiná/Pará, é secularmente ocupado por populações remanescentes de quilombos. Essas comunidades quilombolas se originaram a partir de escravos que, fugidos das fazendas de gado e plantações de cacau das cidades de Óbidos, Alenquer e Santarém, formaram grandes povoações ao longo do rio Trombetas (SALLES, 1988; FUNES, 1997; ACEVEDO e CASTRO, 1998). De lá pra cá, essas comunidades afroamazônicas vivenciaram um histórico marcado por diversos conflitos associados a processos de intrusamentos em seu território pelos projetos de exploração econômica (madeireira e mineral) e de políticas estatais de infraestrutura e conservação ambiental. Nesse processo, foram construindo suas estratégias de resistência e interação com os atores socioeconômicos da região.

Oriximiná é um município do noroeste do Estado do Pará de baixa densidade populacional (apenas 0,4 habitantes por km²) e em grande parte coberto por florestas muito preservadas, o que tem favorecido a proteção dos territórios indígenas e quilombolas. Hoje é considerado o município que abriga o maior mosaico de áreas protegidas do mundo[19]. Além das comunidades quilombolas, são 12,8 milhões de hectares de unidades de conservação estaduais, 1,3 milhão de hectares de unidades de conservação federais, 7,2 milhões de hectares de terras indígenas.

Atualmente, nesta região, há sete territórios (dos oito existentes) quilombolas titulados — o que significa a demarcação da área e a posse coletiva da terra — onde estão inseridas vinte e nove comunidades, totalizando um mil, cento e sessenta e uma famílias (CPI, 2018). Essas terras onde plantam, moram, festejam, trabalham, caçam, coletam é o lugar onde estão seus laços afetivos, onde a sua história e a de seus familiares foram construídas. Essas terras têm sentidos e significados que garantem o sentimento de pertencimento e a identidade do grupo.

[19] A região é composta pelas seguintes áreas protegidas: *Floresta estadual do Trombetas, Floresta Estadual de Faro e Estação Ecológica do Grão Pará; duas Unidades de Conservação federais: Floresta Nacional Saracá-Taquera e Reserva Biológica do Rio Trombetas; três Terras Indígenas: Trombetas-Mapuera, Nhamundá-Mapuera e Tumucumaque; e, cinco Terras Quilombolas tituladas: Boa Vista, Água Fria, Trombetas, Erepecuru e Alto Trombetas.*

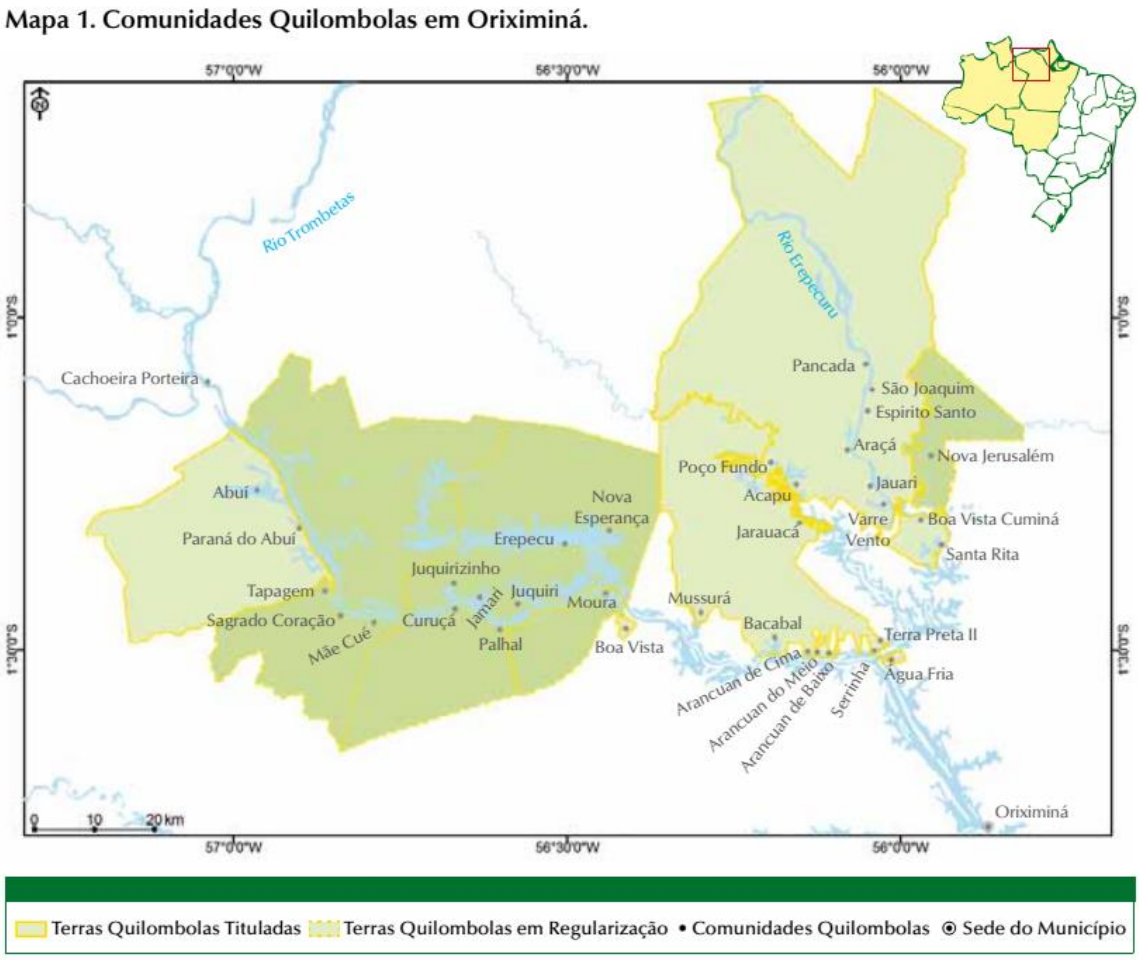

Figura 3. Localização das comunidades quilombolas do município de Oriximiná. Fonte CPI/SP

Neste capítulo, nosso esforço será o de empreender a reconstrução histórica de uma trajetória coletiva marcada pela busca de um habitat capaz de garantir segurança e liberdade através das atividades agroextrativistas, do uso amplo e coletivo dos recursos naturais e da organização política para afirmação e reconhecimento da territorialidade quilombola.

A fuga das senzalas, a interação com a Cabanagem no século XIX, formação do quilombo Maravilha e de outros territórios alternativos, a relação de compadrio com o patronato castanheiro, os conflitos com indústria da mineração desde a década de 70, o enfrentamento com os órgão de proteção ambiental e a luta pela titulação de seu território na década de 90 conformam as etapas de uma história de comunidades negras amazônicas que se constituíram em torno da luta pelo seu território, território que representa condição de existência, de sobrevivência física, de identidade social e mobilização política (WANDERLEY, 2012). No processo que aquilombamento, a floresta significou liberdade e suporte para a vida. A dificuldade de acesso os protegia das expedições que visavam destruir os mocambos.

Ao longo da narrativa histórica, fica evidente que foi a reconstrução coletiva da relação dessas comunidades com o passado, com a consequente (re)construção de uma identidade quilombola, o elemento determinante que criou as bases para a politização da relação dessas comunidades com o território e para a formação de uma rede regional de associações comunitárias com amplo poder mobilizador, e que protagonizará o primeiro processo de titulação de um território quilombola do Brasil.

A formação da ARQMO (Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Oriximiná) representa o nó que conecta essas comunidades nos seus objetivos, formas de mobilização e articulação externas. Entender como essa organização se forma no cenário de intensas contradições territoriais e defesa de seu território nos ajuda a compreender os projetos políticos que estiveram (e estão) em disputa. Nosso foco será, portanto, nos sete territórios quilombolas onde vivem as 35 comunidades (e suas associações) filiadas à Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (ARQMO).

Dividimos nossa exposição em marcos que contam sobre a formação dessas comunidades. O primeiro período, que vai da primeira metade ao final do século XIX, abarca o estabelecimento da população quilombola na bacia do rio Trombetas. O segundo período é conhecido como o "tempo do patronato", que vai do início do século XX até o final da década de setenta. Com a alta no mercado nacional e internacional de diversos produtos florestais, as áreas de castanhais do território quilombola foram consideradas, pelo governo, como terras devolutas e compradas por famílias pertencentes a segmentos sociais abastados dos núcleos urbanos de Oriximiná e Óbidos. A partir de então, a população quilombola começou a trabalhar na coleta da castanha para tais proprietários, localmente chamados de patrões, nas chamadas "colocações".

O terceiro período abrange, aproximadamente, as décadas de 1970 a 1989. Nesse intervalo de tempo é que ocorre os conflitos decorrentes da sobreposição de três ordenamentos territoriais completamente distintos: o minerador, o ambiental e o tradicional. Veremos a instalação do "Projeto Trombetas" que estrutura a maior indústria de extração de bauxita do Brasil, com sérios impactos socioambientais em toda a região e a institucionalização de unidades de conservação de uso restrito (reserva biológica) e sustentável (floresta nacional) que impacta duramente no acesso das comunidades quilombolas aos recursos naturais necessários a sua sobrevivência, acirrando, de maneira insustentável, os conflitos territoriais. Esses conflitos tem claros efeitos pertinentes às ações governamentais na área, desencadeando uma série ambiguidades nas políticas de conservação ambiental da região. A institucionalização da Rebio Trombetas e da Floresta Nacional Sacará-Taquera corporificam esse processo.

5.1. No “tempo das candeias”, abre-se uma fronteira afro-amazônica: marcos históricos iniciais

> A gente ouve e repassa hoje em dia, não pra se fazer de coitado, não é isso, sabe? A gente conta sem vergonha, pra mostrar que os nossos já passaram por coisa pior e provaram que a liberdade era pra quem tinha coragem e eles tiveram né? Eu penso assim. E agora a gente não sente vergonha, pra gente é bom contar a nossa história, porque até hoje influencia nossa vida, a forma como a gente enxerga as coisas da vida, é como sem fosse um guia. (E. S. [Entrevista concedida em novembro/2018]. Oriximiná, 21 de novembro, 2018).

> Quando os meus antepassados, os meus avós, eles contavam que o quilombo antes era até chamado de mocambo. Então era um lugar onde o povo vivia junto reunido. E lá eles viviam em comum, onde só viviam mesmo só os remanescentes, aquele povo sofrido. Viviam morando lá. Então, diz que significava “quilombo”. Aí teve a história de que teve vários quilombo ai pro alto Trombetas, ai pelas cachoeiras. Ai depois que eles já estavam libertos, foram descendo o rio e foram morando nesses lugares, onde nós estamos morando agora. É no Abui, é na Tapagem, no Paranã, essas comunidades que hoje em dia temos. Então foi assim, segundo eles falou pra gente, que começou essa história (FUNES, 2000).

> Chama mesmo de tempo das candeias, era o tempo que os nossos eram escravos. Meu pai contava e já vinha do avô dele que, naquele tempo, não tinha eletricidade nas fazendas, e pra judiar com os preto, repreender por alguma coisa, eles mandava o preto ajuntar as duas mãos, colocava óleo e acendia um pavio, pra fazer dele uma lamparina, um candeeiro entendeu? A candeia vem de candeeiro. Se o preto com dor abrisse a mão, a judiação ia ser muito pior, esse era o tempo das candeias. (M. E. J. [Entrevista concedida em abril/2019]. Oriximiná, 15 de setembro, 2019).

.

São diversas as produções históricas que atestam a formação dos quilombos (ou mocambos na linguagem local) no vale do rio trombetas. Registros de viajantes, naturalistas, missionários e documentação oficial do governo foram amplamente descritos e analisados em importantes trabalhos. Vale aqui destacar as pesquisas do historiador Eurípedes Funes, do importante livro “*Negros do Trombetas*” de Acevedo e Castro (1998) e dos trabalhos que tratam da presença negra na Amazônia como a obra de Vicente Salles, “*O negro no Pará: sob o regime da escravidão*” (1998), os trabalhos valiosos e atuantes de Lucia de Andrade junto à CPI/SP (1995; 2015).

Apesar dessas inúmeras fontes da historiografia, o que se revelou extremamente interessante nesse resgate histórico da região é que a memória de boa parte do processo de

formação dos quilombos está bastante presente na tradição oral da população local de Oriximiná. Muitas são as narrativas que revelam detalhes sobre a chegada e o estabelecimento dos antepassados na região e sobre as relações existentes entre os diversos segmentos populacionais que conviveram na região no decorrer do tempo. Narrativas que batem com as fontes documentais consultadas e que vão sendo expostas ao longo de nosso capítulo ao lado da historiografia oficial.

Na primeira década do século XIX já se tem registros que apontam para a formação de quilombos na região. Em 1812, os quilombos conhecidos como "Inferno" e "Cipotema", localizados no rio Curuá, foram destruídos por uma expedição punitiva organizada por tropas militares de recaptura, conhecidas como "expedições punitivas" (SALLES, 1998). É importante dizer que a destruição dos quilombos não significavam o fim da permanência dos quilombolas na região. Na maioria das vezes, as expedições encontravam acampamentos vazios e abandonados previamente, ou capturavam poucos fugitivos, uma vez que os quilombolas contavam com uma ampla rede de comunicação que avisava previamente a vinda das tropas militares (SALLES, 1998). Na medida em que os quilombos eram desfeitos pelas expedições punitivas, os quilombolas se movimentavam subindo o rio Trombetas e se utilizando das cachoeiras como referência geográfica para todos aqueles que chegavam na região.

O curso estreito dos rios, a floresta densa e as grandes quedas d'água permitiram aos negros adquirirem maior proteção. Essas características físicas do território dificultavam a chegada das milícias, facilitavam a vigilância no sopé das cachoeiras, permitindo que os negros evacuassem os quilombos antes de serem surpreendidos pelas tropas. As dificuldade na recaptura dos quilombolas eram retratada pelas lideranças das forças militares punitivas, como demonstra a pesquisa historiográfica de Eurípedes Funes (2000):

> Minha opinião que os negros quilombolas hão de sempre zombar da força pública que alli for para batelos, pelos muitos recursos naturaes que lhes presta o terreno, quasi inacessivel e pestilento, concorrendo também efficazmente a alliança em que estão com os gentios, sendo-lhes, por isso facillimo transportarem-se guiados por aquelles centros. Operada a catechese dos gentios ficarão então os negros isolados e desprotegidos desse auxilio vantajoso. Assim terminou aquela diligência vindo a morrer de molestia alli adquirida um terço da tropa que seguio a bater o quilombo do Trombetas. (JORNAL BAIXO AMAZONAS de dezembro/1875 apud FUNES, 2000)

Nessas comunidades provisórias, de proteção natural, os quilombolas iniciam um modo de organização social baseado na propriedade coletiva, se entregavam ao plantio da mandioca, à cultura do tabaco, de cacau, de salsaparrilha e, de modo especial, da coleta da castanha-do-

pará. Esses produtos eram comercializados clandestinamente no Porto de Óbidos no período da noite. Assim, as relações entre os quilombolas e a população oscilaram entre a hostilidade, manifestada nas inúmeras expedições punitivas, e o intercâmbio comercial clandestino, que levava sempre ao favorecimento da população branca local pelo baixo custo de compra dos produtos.

Acionando sua rede de relacionamentos, integraram-se, mesmo que em alguma desvantagem, ao mercado local, ocupando um espaço significativo na produção extrativista, sobretudo na de castanha e óleos vegetais, o que lhes garantia uma relativa autonomia econômica. Essa autonomia contribuiu, em especial nas últimas décadas da escravidão, para uma afluência maior de escravos aos quilombos, acentuando a crise de um sistema escravista (FUNES, 2000).

Um fator fundamental que facilitou a permanência dos quilombolas na região foi um processo de amplo intercâmbio desses ex-escravos com a população indígena local. A heterogeneidade étnica proporcionou o processo de miscigenação etnocultural, que pode ser observado ainda hoje pelo fenótipo das populações quilombolas e nas suas manifestações culturais. Os negros aprenderam com os indígenas, se adaptaram às condições ecológicas da região, adequaram-se aos hábitos alimentares, aos recursos naturais e suas sazonalidades, construindo uma identidade por meio das práticas, concepções e princípios comuns com os indígenas (ACEVEDO e CASTRO 1998).

A formação desses quilombos era vista como uma constante ameaça à economia colonial, cujo combate exigia a criação de todo um aparato repressivo especializado. Sua existência durante todo o regime colonial e imperial representou a desmoralização do aparato jurídico-ideológico instalado para combatê-los sem sucesso, e além disso, representa uma afronta ao direito de propriedade já que os escravos estavam excluídos da condição de possuidores de qualquer tipo de bem (TRECCANI, 2006). Segundo Melo:

> Os quilombos que se formaram e se espalharam pelo território brasileiro traziam duas práticas insurrecionais. A primeira relativa à ocupação da terra que não se fazia dentro do modelo estatal da compra e venda ou da sucessão hereditária e o segundo que guarda relação com o próprio questionamento do regime servil e que contribuiu para a sua derrocada. Com efeito, o apossamento de um território quilombola significava uma medida duplamente insurgente e aí se encontra a grandeza da luta histórica dos escravos fugidos que lograram trazer, a despeito da distância continental, um pedaço da África para o Brasil, no tocante ao território e cultura, ajudando a que o país se livrasse da maldição de manter pessoas cativas servindo a outras sem liberdade, mas também foi a primeira demonstração de que a posse da terra, como instituto independente da propriedade, podia ser utilizado em sua função social para afirmar a

> moradia, produção e trabalho dos rebelados do sistema escravagista (MELO, 2005, p. 2)

Um dos maiores quilombos que se tem registro na região, o "Quilombo Trombetas", formou-se em 1821 a partir da união entre os remanescentes dos vários quilombos destruídos. Torna-se bastante populoso, com mais de dois mil integrantes e "*guardadas as devidas proporções, foi tão celebrado, na Amazônia, quanto o de Palmares, no Nordeste*" (GOULART, 1968, pg 156). Como grande parte desses aquilombamentos, foi extinto dois anos depois por mais uma expedição punitiva que devastou o local. A população remanescente se espalha rapidamente na região e forma pequenos povoados ao longo do Rio Trombetas.

O movimento de fuga de escravos para a região do Trombetas se acelera com a **Revolução Cabana** de 1835. Os escravos se colocam ao lado dos revoltosos, sempre auxiliando-os (SALLES, 1988). Durante esse período aconteceram fugas em massa, propiciando um movimento de reorganização política e fundação, "acima da décima quinta cachoeira", de um povoado conhecido como *Cidade Maravilha*. O quilombo Maravilha ainda hoje é relatado pelos remanescentes mais velhos da região. Foi do Maravilha que vieram os bisavós e tataravós dos personagens que hoje compõem as comunidades quilombolas da região do rio Trombetas.

Algumas lideranças quilombolas montavam rotas de fuga e guiavam os escravos até o quilombo, e sempre contavam com a ajuda de comerciantes de Óbidos que, na ânsia de manter as vantajosas relações comerciais com os quilombos, compuseram uma eficiente rede de informações com a população aquilombada (ANDRADE, 1995). Quase vinte anos depois, com o anúncio de mais uma expedição de captura, os quilombolas abandonam o quilombo Maravilha, sempre em direção ao alto do Rio Trombetas.

Após a abolição da escravidão, os quilombolas foram progressivamente abandonando a difícil região encachoeirada do rio Trombetas, concentrando-se no trecho logo abaixo das primeiras cachoeiras, onde hoje ainda vivem as 32 comunidades remanescentes, na região de planície e beirada do rio e nos lagos adjacentes (ANDRADE, 1995). Essa parte do território de Oriximiná proporcionava terras mais cultiváveis e uma maior proximidade com os comerciantes e regatões da região.

5.2. A fase do patronato e do sistema de colocações

Nesse mesmo período pós-abolição, com a alta dos produtos florestais amazônicos nos mercados nacional e internacional, cujo gênero mais expressivo era a borracha, começa haver por parte dos segmentos mais abastados da região de Óbidos e Oriximiná não somente o interesse no monopólio comercial desses produtos florestais, mas na obtenção da posse das terras que os abrigam. No caso da região de Oriximiná, destacaram-se, na primeira metade do século XX, a madeira e a castanha do Pará, esta última a principal atividade econômica das comunidades remanescentes.

É importante destacar que, nesse tempo, o território ocupado pela população quilombola era considerado terra devoluta pelo Estado. Se inicia no período, junto ao governo, o processo sistemático de compra das áreas de castanhais do território pelos segmentos mais abastados, moradores dos núcleos urbanos de Óbidos e Oriximiná. Foi assim que as terras do Baixo e Médio Trombetas estavam sendo adquiridas por fazendeiros interessados nos produtos da floresta. A partir daí, estes fazendeiros, chamados pelos quilombolas de "patrões", impediram a continuidade dos modos de uso locais desses ambientes e instauraram as chamadas "colocações", que eram espaços nos castanhais definidos pelos novos proprietários de terras que só poderiam ser usados por pessoas selecionadas por eles ou por seus funcionários. A partir do momento em que os castanhais se tornam propriedades particulares, não somente a comercialização, mas a própria coleta da castanha passou a ser controlada. A população quilombola, sem alternativa para ter acesso a dinheiro e a mercadorias, foi trabalhar no ramo extrativista para estes proprietários.

Neste sistema, conhecido como "patronato", o castanheiro quilombola tinha o compromisso de coletar somente no espaço definido, de vender toda a castanha para os donos dos castanhais e comprar as mercadorias disponibilizadas por estes nos chamados barracões e regatões. Dessa forma, o trabalho de coleta da castanha, inicialmente, que era realizado de forma coletiva e tradicional, foi transferido para controle dos patrões. Isso modificou, de forma radical, as formas de uso e ocupação da terra e das áreas de castanhais vigentes entre os quilombolas até então. Neste processo, as populações negras da região passaram da agricultura e extrativismo autônomo para a relação de dependência e sujeição para com os patrões (WANDERLEY, 2005). Essas mudanças nas relações de trabalho ainda são relatadas pelos comunitários mais antigos:

> Eu vou explicar um exemplo pra senhora entender como funcionava isso. Cada família que trabalhava com o patrão tinha uma colocação, ele apareceu como dono de quase tudo isso aqui. O patrão dizia: dessa cabeceira pra outra

> cabeceira, esse castanhal é da família tal, só pode tirar castanha a família tal. Se a pessoa adoecesse ia ficar sem castanha porque ninguém mais podia tirar castanha de lá. Ele tinha tipo um mapa. Depois que acabava a safra, essa família só podia repassar para o patrão, colocava lá no barco que ele mandava trazer. Juntava de todas as famílias num barco só, entendeu? Meu avô ia lá na venda, trazia uma farinha, um fumo, uma aviação pra se manter né. Tinha de tudo, eu já fui muito com ele, era menino. Ele anotava tudo na caderneta. Aí quando a conta passava, a família ia ficar devendo castanha pra outra safra, né? Meu avô sempre devia porque tinha 10 filhos e pra mais de 20 netos, e nunca dava. Era assim. (R. S. [Entrevista concedida em setembro/2018]. Oriximiná, 19 de setembro, 2018).

Esse regime de trabalho de gestão "patronal", uma espécie de "coronelismo castanheiro" dura até o final da década de 1970, ocasião em que os produtos advindos do extrativismo vegetal enfrentaram grande baixa no mercado internacional (ACEVEDO e CASTRO, 1998) e, paralelamente, o setor da mineração em escala industrial começa a surgir como força econômica na Amazônia, em especial no oeste do Pará. As áreas de castanhais passaram, novamente, a ser de usufruto coletivo e essa forma de organização e manejo deixou de existir.

Os patrões dos castanhais perdem parte de seu poder socioeconômico, mas mantém seu poder político, administrando os órgãos públicos municipais e regionais. Foram alguns destes atores políticos, que na década de 1970, apoiaram o ingresso do projeto minerador na região, pois acreditavam que se beneficiaram com a entrada deste empreendimento. O projeto minerador acabou, portanto, se sobrepondo à crise da economia extrativista, mudando as bases econômicas, a organização sócio espacial local e regional e, especialmente, a própria rede de atores atuantes seus interesses e discursos (WANDERLEY, 2012).

5.3. A chegada do projetos minerador e hidrelétrico

> Porque a mineração chegou aqui e encontrou um povo (...) que tinha a sua cultura. Viu, mas fez de conta que não viu. Um povo que tinha a sua forma de vida, por mais que não tinha escola, mas tinha a sua maneira de viver, viva tranquilo, vivia sossegado. De repente eles montam esse projeto aqui no lado, construíram uma cidade numa ligeireza que até assusta, em cima dos nossos castanhais. Mudam completamente a vida das pessoas, tiram a sua cultura e não oferecem nada em troca para que as pessoas possam ter a mesma tranquilidade que tinham antes. (Z. V. S. [Entrevista concedida em setembro/2018]. Oriximiná, 18 de setembro de 2018).

A região de Oriximiná recebe, no final dos anos 1970, uma ampla submissão de projetos de exploração mineral e prospecções da Aluminium Company of America – ALCOA) e energética (trabalhos da Eletronorte e da empreiteira Andrade Gutierrez para construir uma hidrelétrica na cachoeira Porteira). A exploração da bauxita, principal matéria-prima do alumínio, foi o grande carro chefe dos projetos submetidos. A descoberta, em 1967, das reservas na região pela empresa canadense Alcan Aluminium Limited, com amplo apoio do governo brasileiro, foi responsável por toda uma reconfiguração geopolítica atrelada aos projetos governamentais experimentados desde o final década de 1960, que culmina em um projeto específico para o local: o "*Projeto Trombetas*" do início da década de 70 (WANDERLEY, 2005;2012).

Atestada a viabilidade e potencialidade das reservas descobertas, a Alcan constrói, em junho de 1967 uma empresa com sede no Brasil que seria a responsável pela operacionalização do Projeto: a Mineração Rio Norte – MRN. Em um primeiro momento, a empresa foi ligada diretamente à sua matriz em Montreal, no Canadá, para extração anual de dois milhões de toneladas de bauxita na região de Oriximiná. Posteriormente, a partir da pressão do governo brasileiro, a empresa vira um consórcio composto pelas sócias: Vale do Rio Doce, BHP Biliton metais, Rio Tinto Alcan, Companhia Brasileira de Alumínio, Alcoa Brasil, Norsk Hydro, Alcoa World Alumina, Abalco (MRN, 2013).

Através da aprovação do "Projeto Trombetas", a nova empresa MRN contou com financiamento do Governo Federal, através da SUDAM (Superintendência para Desenvolvimento da Amazônia) e isenção de impostos durante dez anos. O projeto acaba se consolidando como um dos maiores investimentos do Governo Militar no setor de mineração da Amazônia. No relatório, a empresa destaca, em vários momentos, o alinhamento dos princípios e diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento da Amazônia levada a cabo pelo Governo Federal:

> O Projeto Trombetas é, na realidade, uma obra de integração nacional. A região transforma a inóspita e lendária Amazônia em um dos maiores polos de desenvolvimento econômico do norte do país, diversificando a economia, criando empregos e gerando recursos (MRN, 1974, pg. 10).

Uma *Company Town* (Cidade empresa), batizada de Porto de Trombetas, foi criada para acomodar os empregados da MRN e seus familiares (CETEM/sd). Ergueu-se rapidamente uma completa infraestrutura, composta por escola até o ensino médio, hospital, clubes de lazer, cine teatro, centro comercial, aeroporto e sistema de comunicação nacional e internacional (MRN,

2010). Uma cidade fechada e com acesso restrito somente a quem a empresa autorizasse. Ao lado de comunidades quilombolas que não tinham nem luz elétrica, a vila de Porto Trombetas pode ser considerada "uma ilha" dentro do município de Oriximiná que destoa completamente do modo de vida local (TEIXEIRA, 2009, CETEM/sd).

Mais uma vez, emerge um projeto para região baseada na ideologia do "vazio demográfico", na medida em que as áreas ocupadas pelas empresas de mineração foram consideradas territórios vazios e difundindo teoria de que a empresa foi o primeiro agente a se instalar na região, tendo assim o direito a exploração em detrimento das comunidades tradicionais (ACEVEDO e CASTRO, 1998). No que diz respeito à economia local, a mineração promoveu certo estímulo, mas não incluiu as comunidades quilombolas locais. A Mineradora tornou-se o local onde a população do entorno procurava ocupação como "mão de obra menos qualificada e temporária", em atividades que não exige de grau de escolaridade elevado. Diaristas, jardineiros e serviços gerais das casas dos funcionários da empresa sem qualquer garantia trabalhista.

Além de não conseguirem mais vender sua produção agrícola e de não terem sido integrados (ou integrada de maneira precária) como mão de obra na empresa, os comunitários também vêm perdendo continuamente parte de sua principal fonte de renda - a extração da castanha-do-pará - devido à sobreposição territorial de duas atividades incompatíveis: a castanha e a mineração de bauxita, ambas localizadas no topo dos platôs sedimentares (WANDERLEY, 2004). Como relatam os moradores:

> Por exemplo, ali na comunidade Almeida ficou só os castanhais da encosta, o resto foi derrubado porque a mineradora aumentou a área dela, não para de aumentar, eu digo pra senhora sem medo de errar que eles diminuíram pra metade a safra deles. Aí muita gente de lá foi procurar emprego na empresa, mas era emprego assim, de pedreiro, as mulher de diarista, pra cuidar das crianças, essas coisas. Isso deixa a comunidade completamente dependente deles lá. Chega até o ponto de defender a empresa porque trabalha dentro da casa do patrão. Isso lá é vida, pra mim né vida não. Porque pra gente ir pro castanhal é como se fosse um lazer, uma coisa boa, vai todo mundo, todo mundo sabe o que fazer, não é só obrigação de assinar a carteira não. (D. P. [Entrevista concedida em novembro/2019]. Oriximiná, 22 de novembro, 2019).

É importante destacar que, mesmo que as populações quilombolas tenham se organizado em quilombos nas margens dos rios, os seus territórios não se restringiam à área da margem. Todo o terreno onde se localizava os platôs de bauxita também fazia parte dos seus limites territoriais, pois eram utilizados para aquisição de produtos para consumo próprio e de

comercialização. Podemos caracterizá-los como “territórios contínuos” sobre o quais essas comunidades negras migravam sazonalmente, à procura dos recursos naturais da floresta. A MRN promoveu a alteração desse tipo de organização territorial. Nas áreas em que, anteriormente, eles tinham fluxo livre para suas atividades agroextrativistas, hoje são controladas pela mineração que tem o direito de lavra ou estão degradados pelas técnicas de extração da bauxita.

Além da questão da sobreposição de terras, a atividade mineradora causou amplo impacto ambiental na região de Oriximiná. Desde os primeiros anos de exploração mineral, a MRN utilizou-se do lago Batata como tanque de rejeitos. O lago, que constituía uma das principais fontes de renda e de alimento das populações ribeirinhas, foi atingido pelo assoreamento e pela contaminação, provocados pela deposição constante de material argiloso (WANDERLEY, 2004).

Estima-se que tenham sido lançadas 1,5 milhões de toneladas de rejeitos por ano no lago (CETEM/sd). Até meados de 1984, os rejeitos eram lançados no igarapé Caranã, que drena para o Batata. O alto nível de assoreamento do lago colocou em perigo de contaminação o próprio rio Trombetas (WANDERLEY, 2008; 2012), o que motivou a construção de uma barragem com 10 metros de altura para impedir o transbordamento. O assoreamento levou à morte de parte da vegetação e à perda de habitat para várias espécies, muitas de importância econômica, como os peixes tambaquis. A emissão de rejeito no lago perdurou do início da atividade extrativista, em 1979, até 1989, sendo considerado o maior desastre industrial da Amazônia (CETEM/sd).

Figura 4. Barragens de rejeito de Bauxita rodeada pela floresta. Fonte: Carlos Penteado (CPI/SP)

O conflito atraiu a atenção de atores sociais preocupados em evitar a intensificação e a continuidade da degradação socioambiental na região. Como resposta às pressões externas, a MRN passou a implementar um plano de recuperação do lago (WANDERLEY, 2004) que vem tendo sua fauna e flora regeneradas. No entanto, o que se estimava recuperar em cinco anos já dura mais de duas décadas (WANDERLEY, 2008). Os impactos nos recursos hídricos se devem à exploração ilegal nas proximidades da borda do platô (o que desestabiliza a encosta) e ao transbordo dos tanques de rejeito.

A água do rio Trombetas está desaconselhada para banho e consumo, apesar de ser a única fonte de captação para muitas famílias que não foram atendidas pelo projeto de microssistemas de água financiado pela MRN e pela prefeitura. Em 2007, a empresa foi multada em R$ 56 mil por não ter comunicado imediatamente ao Ibama o vazamento de óleo nas águas do rio Trombetas, ocorrido mês anterior. Em julho de 2008, movimentos sociais do Maranhão ligados à causa quilombola solidarizaram-se com a comunidade de Oriximiná. A exigência do cumprimento dos direitos daquela população tradicional foi oficializada em carta ao Ministério do Meio Ambiente (MAPA DA INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL, 2009).

Aqui se faz importante resgatar o trabalho de Luiz Wanderley (2005;2008;2012) sobre o papel da mineração na reconfiguração espacial na região de Oriximiná. Para Wanderley, de uma maneira geral, os projetos mineradores são criadores de um contexto de sobreposição territorial intensa, onde novos e velhos atores constroem redes de poder e de enfrentamento:

> O projeto minerador muda completamente as relações sociais e as disposições territoriais no espaço. A partir das mudanças ocorridas, são constituídas novas territorialidades, que compõem o entorno da mineração. Tal entorno é formado por um complexo jogo de relações de poder, no qual estão representados atores anteriores e posteriores ao empreendimento. Os novos e velhos atores se inter-relacionam, sejam para se unirem, quando detêm interesses comuns ou para confrontarem-se quando objetivam fins antagônicos. Neste processo de relações sociais, os fluxos de trocas entre os atores sociais são diversos (informações, discursos ideologias, recursos financeiros, recursos naturais, apoios políticos, ações em geral). São através das ações sociais que se constroem as redes conectando os objetos, neste caso, os atores e formando os territórios, por e a partir das relações de poder (WANDERLEY, 2005).
>
> É preciso pensarmos na empresa MRN não como um simples ator na região do Trombetas, mas como o maior transformador ou potencializador das mudanças sócio espaciais ocorridas na região (WANDERLEY, 2005).

Ao lado da mineração, no final da década de 80, surge um novo ator da disputa territorial da bacia do rio Trombetas: a Central Elétrica do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) que recebe do Governo Federal a concessão para o aproveitamento da energia hidráulica em trechos dos rio Trombetas. Essa concessão é resultado dos estudos de potencial hídrico, prospecção e sondagem, que já vinham se realizando desde a década de 70 e originaram o projeto para a **construção de quinze empreendimentos hidroelétricos na região**. A previsão de área total a ser inundada por tais hidroelétricas somaria 5.530 quilômetros quadrados.

Em 1988, a o chefe da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, através da Portaria nº 224, de 23 de setembro de 1988, aprova o estudo de viabilidade técnico-econômica da usina Hidrelétrica Cachoeira Porteira, apresentado pela ELETRONORTE (FARIAS JUNIOR, 2016). A Usina hidrelétrica de Cachoeira Porteira está planejada para ser construída no rio Trombetas a cinco metros do encontro com o rio Mapuera, e a aproximadamente nove quilômetros da comunidade quilombola de Cachoeira da Porteira. A Portaria nº 224, de 23 de setembro de 1988, anuncia que a Usina Hidrelétrica Cachoeira Porteira estaria dividida em duas etapas: a primeira no rio Trombetas e a segunda no rio Mapuera, ambas com potência de 700 MW, que totaliza 1.400 MW (FARIAS JÚNIOR, 2016) .

> O que que eles diziam: "aqui vai existir uma barragem, isso aqui vai inundar". Ele queria ver a parte que ia inundar, a parte que não ia inundar, então foi feito esses trabalhos todinhos. Eles foram estudando daqui de Cachoeira Porteira até a nascente e eu tive o prazer de chegar mesmo lá, eles foram medindo, distanciando tudo, pra ver a quilometragem do rio, o percurso da água, de um modo em geral, essa era a atitude deles, com isso foi feito um mapeamento,

> até que varia às vezes nos mapas, o IBGE colocou de um jeito, às vezes a ENGERIO já colocou de outro jeito, tem uma variação entre isso, mais a atividade deles aqui foi essa, eles sobrevoaram essa região, abriram cento e poucas clareiras [...], esse foi mais ou menos o trajeto da ENGE-RIO aqui na época (SANTOS, NETO 2012 apud FARIAS JUNIOR, 2016, pg. 263)

Dois anos após o início das atividades minerais, a região assistiu à implementação de uma intensa e sistemática política de conservação ambiental, nos moldes do que a legislação ambiental do regime militar preconizava[20]. Duas unidades de conservação Federais foram criadas na área das populações quilombolas, e também na própria área de mineração, à revelia de qualquer consulta local, o que intensificou ainda mais os conflitos com essas populações, na medida em que agrava, de uma maneira insustentável, o seu processo de desterritorialização. Assim, com a chegada do órgão de implementação da política ambiental da época, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (que origina o IBAMA) **cria-se uma sobreposição de quatro ordenamentos territoriais diferentes: comunidades locais, mineração, exploração de energia hidráulica e unidades de conservação.**

Boa parte dos pesquisadores dessa região – e aqui destaco mais uma vez os trabalhos de Luiz Wanderley, Edna Castro e Rosa Acevedo – não tem dúvidas sobre a relação entre a mineração e a criação dessas unidades de conservação ambiental. Nas atas que registram o processo da criação dessas áreas protegidas, podemos verificar a presença constante da Mineração Rio Norte e a sua defesa pública da importância da implantação dessas unidades de conservação. Para Wanderley, a relação entre os órgãos ambientais na época de criação das unidades e a MRN é muito estreita, caracterizando-se como uma espécie de dependência recíproca, pois os primeiros necessitavam da estrutura e dos investimentos da empresa mineradora e o segundo da proteção de seus interesses no entorno, que só poderiam ser feitos legalmente por intermédio de órgão público ambiental (WANDERLEY, 2005).

Para os moradores locais, o processo de criação da Rebio Trombetas e da Flona Sacará-Taquera está completamente imbricado num único processo que mudou suas formas de vida e seu acesso aos recursos naturais da região. Eles se referem aos “projetos”, sempre no plural, quando se remetem a presença da mineração, da Eletronorte e a criação das unidades de conservação. Vejamos com mais detalhes esse processo.

[20] O Código Florestal de 1965 e a Lei de Proteção à Fauna de 1967 eram as referências legais que, à época da criação, regulamentavam as Reservas Biológicas.

5.4. Criação da Rebio Trombetas, da Floresta Nacional de Sacará-Taquera e impactos nas comunidades locais

No rio Trombetas, alguns quilômetros antes das cachoeiras, formam-se durante o período de seca inúmeras praias de areia grossa, conhecidas como "tabuleiros", que são usadas pelas tartaruga-da-amazônia como área de desova. É nesse período que a espécie sobe as praias para depositar os ovos que as fêmeas (e seus ovos) são capturados para consumo local e comercialização. Sob a justificativa de proteção do consumo dessa espécie, em 1963 foi criado no município de Oriximiná o "Serviço de Proteção das Tartarugas", que nos anos seguintes começou a ser operacionalizado pelo extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), órgão precursor do IBAMA. A produção de filhotes visava abastecer criadouros particulares em uma estratégia para fomentar a produção legal para tornar a captura de indivíduos na natureza inviável economicamente (CANTARELLI, 2006; ALCANTARA, 2014). E como consolidação institucional dessa área de proteção ambiental, em 1979 foi criada Reserva Biológica do Rio Trombetas (RBRT). O ato de criação da unidade de conservação ensejou a proteção não apenas dos tabuleiros e das tartarugas, mas de toda a fauna, flora e as belezas naturais em uma área de 408 mil hectares.

Na modalidade Reserva Biológica (Rebio), não é permitida a existência de grupos humanos vivendo no seu interior. Para essa categoria de unidade de conservação, a interação entre indivíduo e natureza é dada como risco à preservação ecológica local. O problema é que, assim como a MRN que tratou a região do Trombetas como espaço vazio, o Governo Federal, ainda sobre o controle ditatorial dos militares, demarcou a reserva sem levar em consideração as comunidades ali residentes (WANDERLEY, 2005). Disso decorreu uma sobreposição de territórios utilizados pelas comunidades de quilombolas, o novo território constituído pela Reserva Nacional do Rio Trombetas e a área de exploração da Bauxita pela MRN.

No que diz respeito às atividades paralelas à coleta da castanha, como a caça e a pesca, não havia, independentemente do lugar, nenhuma tolerância da fiscalização: caso um castanheiro fosse ou for surpreendido com armas de fogo, determinados instrumentos de pesca e certos animais caçados ou pescados, todos os apetrechos, inclusive a embarcação, eram invariavelmente apreendidos e o castanheiro multado. Dependendo da situação, e se a fiscalização for realizada por contingente policial, há também a possibilidade autuação por crime ambiental (SCARAMUZZI, 2016).

Desse modo, o processo de implantação dessa unidade de conservação e os conflitos subsequentes entre os quilombolas e seus gestores já foram descritos e analisados em diversos trabalhos, tais como Acevedo e Castro (1998); Wanderley (2006); Alcantara (2014), dentre outros. Assim como o relato dos próprios moradores, tais trabalhos, embora tenham entre si algumas discordâncias do ponto de vista analítico, enfatizam o caráter violento do processo de implantação dessa unidade. Ele trouxe mudanças radicais nos modos locais de uso e ocupação territorial e foi responsável pelo surgimento de graves enfrentamentos entre comunitários e órgãos ambientais que tiveram como consequências episódios de agressão física, prisões e mortes (SCARAMUZZI, 2016).

É neste processo que aflora os maiores conflitos existentes na região. O Governo Militar, representado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), implementou, durante a década de 80, uma política de eliminação dos territórios sobrepostos. Para isso, utilizou-se mecanismos extremamente truculentos que até hoje os comunitários rememoram. A Polícia Federal e IBDF atuaram no despejo de dezenas de famílias da Reserva Biológica, recorrendo, muitas vezes, de violência física, psicológica e moral, racismos e controles vivenciados e que fazem parte da memória coletiva dos quilombolas de Oriximiná (ACEVEDO e CASTRO, 1998; FUNES, 1995)

Comunidades quilombolas da margem esquerda do rio Trombetas foram retiradas de suas terras. Na época, o IBDF propôs a indenização dos títulos de terra incidentes sobre a reserva. Evidentemente que as comunidades quilombolas não poderiam ser beneficiadas porque não possuíam títulos de propriedade privada, pois tradicionalmente se relacionavam com aquele território por relações de trabalho coletivo. Diversos atos de violência foram denunciados durante a década de 1980. As populações das comunidades do Jacaré e Arrozal foram desterritorializadas do recém criado território da REBIO, e seus habitantes tiveram destinos diferenciados. Algumas famílias foram transferidas para outras comunidades, passando da margem direita para a margem esquerda do rio, outras foram para um conjunto habitacional construído pela mineradora (que depois ela mesmo demoliu) ou foram para outras áreas fora da região do Trombetas.

> A polícia lá da reserva tudo andava com espingarda, eles esperavam a gente sair no fim do dia da reserva com a castanha, o pescado e prendia tudo. Parecia que eles tinham gosto de prender. Um dia numa briga dessas de apreensão um meteu um tiro no comunitário. Uma desgraça foi aquilo. Aquilo ali fez a gente pegar um desgosto tão grande e fez o povo ficar traumatizado com o IBAMA,

> mesmo a gente sabendo que agora é diferente (R. S. Entrevista em Oriximiná, 19 de setembro/2018).

As comunidades locais foram lançadas na condição de ilegalidade ao realizar às escondidas suas práticas tradicionais de consumo dos recursos do território. O cercamento dos castanhais e lagos impediram qualquer iniciativa de manejo dos recursos naturais pelas populações locais, desencadeando vários conflitos ambientais na região. Mesmo assim, a criação da Rebio não impediu o desenvolvimento comunitário baseado na economia da castanha e na subsistência da caça e pesca, especialmente por causa da ineficiência da fiscalização em um território tão vasto (ALCANTARA, 2014).

Foi assim que a busca da sobrevivência passou a ser ilegal ao longo de três décadas, com punição prevista em lei e ainda perdas financeiras e patrimoniais, como a apreensão de motores rabeta, malhadeiras, canoas, etc. Eles utilizaram a área mesmo correndo o risco de serem autuados pelos fiscais do IBAMA, segundo eles, alegam que do lado da comunidade não tem grandes castanhais e nem lugar onde tirar a palha de ubim, material utilizado para cobrir suas casas, sendo preciso recorrer à área da reserva (SCARAMUZZI, 2016). A estratégia de resistência naquele contexto de violência e truculência não poderia ser outra: continuaram suas atividades extrativistas cladestinamente e, mesmo correndo riscos, continuaram exercendo suas formas de ocupação e uso nessa parte da reserva.

> A gente negava a lei, porque a lei não respeitava a nossa história aqui, tá entendendo? A gente se via obrigado a ferir a lei pra conseguir sobreviver aqui. Era considerado pela lei como criminoso porque estava continuando fazendo aquilo que meus tataravós fizeram anos atrás. Fazia e se preciso continuaria fazendo até não ser mais considerado crime (E. S. Entrevista em Oriximiná, 21 de novembro/2018).

Dez anos depois, em 1989, foi promulgada pelo então presidente José Sarney mais uma unidade de conservação Federal na área, a **Floresta Nacional de Saracá-Taquera**. Localizada na margem direita do rio Trombetas, uma área de 429.600 ha, a Flona inclui o território concedido para lavra de Bauxita à MRN.

Devido sua localização e extensão, a floresta nacional não só se sobrepôs à área de extração da bauxita, mas também às áreas usadas por comunidades caboclas, localizadas na margem direita do rio trombetas abaixo de Porto Trombetas e no lago Sapucuá. Como na

criação da Rebio em 1979, a demarcação da Flona Sacará-Taquera não levou em consideração as comunidades existentes e a proibição para a extração da castanha do Pará, mantida na Rebio, agora estava estendida à área da Flona. O sentimento de perda, especialmente dos castanhas é lembrado pelos comunitários,

> A gente tira a castanha, compra o que tem que comprar, não tem nada de ruim, faz parte da tradição. Foi por isso que quando o IBAMA tirou isso de nós com a Flona foi uma choradeira sem fim. Via mesmo negro chorando. E tirando música, tirando chula [cantiga popular] pra denunciar. É como se a gente voltasse a ser escravo de novo (A. S. J. Entrevista concedida em Oriximiná, 14 de abril/ 2019).

No caso da Flona Sacará-Taquera, a ligação com a mineradora é muito mais clara e documentada. A proposta de criação da unidade foi diretamente feita pela mineradora e aceita pelo governo sob a justificativa de fiscalização dos impactos ambientais da extração de Bauxita da região. Segundo boa parte das análises do processo de criação dessa unidade de conservação, o crescimento populacional de comunidades no entorno da mineração por imigrantes que almejavam emprego e ex-funcionários da MRN passaram a preocupar a empresa.

O propósito era trazer "institucionalidade", criar regras para o território e proteger o empreendimento. Era necessário barrar a chegada das empresas concorrentes e de fenômenos como a vinda de imigrantes em busca de trabalho na mineração ou a formação de qualquer tipo de assentamento irregular na área. A mesma prática já havia sido realizada pela mineração do mesmo grupo de acionistas em Carajás/PA. Lidar com terras da União a partir do pagamento de concessão florestal era muito prático e menos oneroso do que lidar com território cuja propriedade era privada ou titulada (citar "A guerra secreta da Bauxita"). No documento de criação da FLONA, há um artigo que autoriza nominalmente a possibilidade de acordo com a empresa MRN. E hoje a compensação financeira da exploração mineral repassada para o Estado é de 42 milhões de reais, sendo 950 mil reais diretamente ao ICMBIO (BRASIL, SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Relatório de gestão de florestas públicas, 2020).

Figura 5. Instalações da Mineradora Rio Norte dentro da Floresta Nacional Sacará-Taquera (Fonte: Carlos Penteado, CPI/SP)

A criação da Floresta Nacional de Sacará Taquera é um dos casos mais emblemáticos de interconexão entre as empresas mineradoras e ações conservacionistas empreendidas pelo Governo Federal. Contudo, é muito importante enfatizar que essas mesmas áreas de proteção ambiental criam instituições sociais, sob forma de normativas e regras de implementação, que vão muito além do controle empresarial**. São dinâmicas e passíveis de rearranjos que podem fugir à lógica de sua criação.** O Sistema Nacional de Unidades de Conservação, construído ao longo da década de 90 e promulgado em 2000, com seus dispositivos de governança e controle social, deu abertura para processos de rearranjos institucionais que criaram rupturas com a instituições vigentes. Essa abertura institucional será enfatizada mais adiante.

5.5. Contradições territoriais e desterritorializações

Nesse cenário, os interesses minerários, do setor de geração de energia elétrica e os problemas decorrentes da sobreposição com unidades de conservação ambiental desencadearam processos dramáticos de deslocamentos compulsórios e desterritorializações. Forma-se, portanto, uma conjuntura de reordenamento espacial composta por vários atores os quais, segundo o modelo de análise construído no capítulo 1, constroem projetos político territoriais e realizam processos de territorialização bastante diferenciados, assumindo relações com o território incompatíveis entre si, o que nos leva a visualizar um campo de disputa com posições e projetos antagônicos dentro do mesmo espaço.

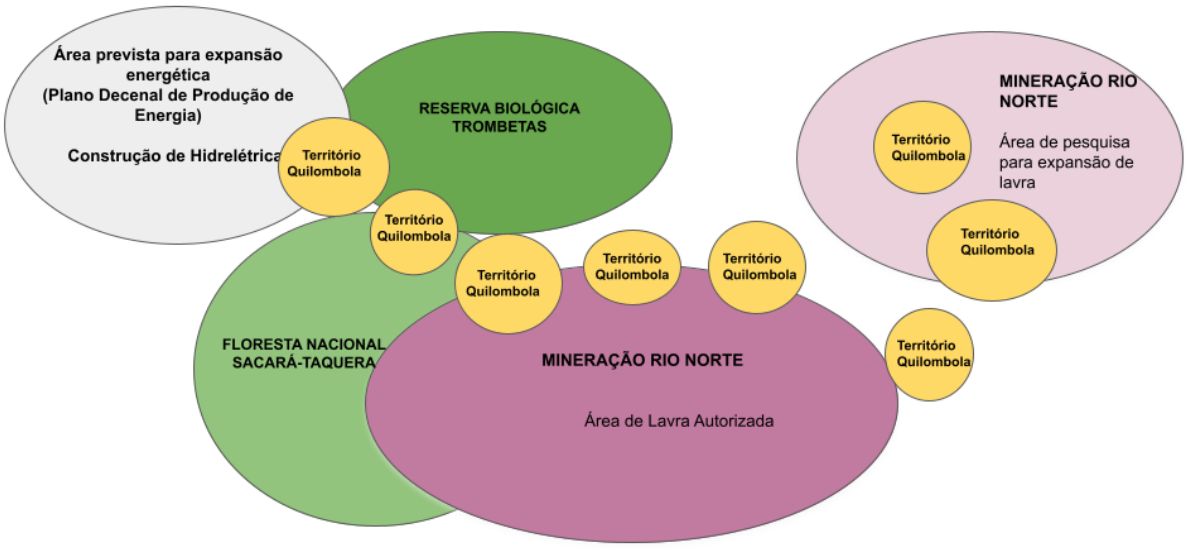

Figura 6. Representação das sobreposições territoriais nos territórios quilombolas em Oriximiná (autoria própria);

Instalados a partir do instrusamento nos territórios quilombolas, atores *territorialistas*, definidos em momento anterior, são portadores de práticas de territorialidade que produzem territórios padronizados e adaptados à lógica das formas de produção, mercantilização e acumulação do circuito amplo de produção capitalista. Esse tipo de territorialização é baseado em um modelo de território uniformizado, qualquer se seja a sua localização, e que dispensa qualquer tentativa de apropriação alternativa do espaço. É o caso das práticas territoriais da Mineradora Rio Norte em Oriximiná e da atuação histórica da Eletrobrás na região.

Além desses atores, podem se enquadrar como *territorialistas grupos* produtores de territórios que funcionam como suporte e recurso de mecanismos de poder e coerção institucionalizados, e que são capazes de modificar, a partir de relações de força desiguais, as formas como os outros grupos acessam e produzem os seus territórios. Algumas políticas territoriais do Estado se enquadram nessa categoria. No nosso caso, as práticas de deslocamento

compulsório e restrição de acesso a territórios tradicionais promovidas pelas agências estatais de proteção e conservação ambiental podem ser interpretadas à luz dessa definição.

Nesse campo desigual de disputas no contexto das populações quilombolas de Oriximiná, as práticas territorialistas geram expropriações, restrições de acesso e controle de territórios tradicionais, convertendo as territorializações centenárias dessas comunidades em *territorizações precárias*, especialmente porque suas modalidades de organização social e de uso coletivo dos recursos se chocam com a lógica mercantil e da especulação imobiliária. Os quilombolas se encontraram proibidos de pescar, abrir roças e coletar castanhas, enfim foram impedidos de usar recursos naturais dos territórios habitados secularmente por eles (ACEVEDO e CASTRO, 1998).

A partir desse cenário, verificamos que esses processos de territorialização sobrepostos e antagônicos impactam decisivamente na construção de formas identitárias e territorialidades muito associadas a uma percepção das incompatibilidades entre processos diferenciados de territorialização e a construção de estratégias de defesa e retomada do controle sobre os seus territórios tradicionais. Essas territorialidades se objetivaram em novos processos de mobilização e organização política como veremos a seguir.

As experiências e os sentimentos gerados em conflitos passados e presentes trabalham como o cimento da união e da solidariedade entre os atingidos, que recriaram antigas identidades sociais e territoriais num processo de resistência dos sujeitos e ressignificação do seu espaço. Como esses processos de resistência irão se materializar na história dos quilombolas de Oriximiná será discutido e demostrado no nosso próximo capítulo.

Capítulo 6

As vozes do território: Resistência, organização política das comunidades remanescentes de quilombos em Oriximiná/PA

Apresentação

Em vários momentos desse percurso pela trajetória coletiva dos quilombolas de Oriximiná, reconheci trechos da descrição generosa e perspicaz de José de Souza Martins, no livro *A chegada do estranho (1993)*, que, ao discorrer sobre a situação social de conflito, expropriação e violência no campo e sobre novas formas de luta no Brasil rural, nos apresenta um perfil de comportamento do camponês que é muito marcado por uma linguagem cotidiana do silêncio e por uma relação muito singular com o tempo. Ele nos fala de uma percepção temporal muito associada a ideia da espera. A "espera camponesa" para ele nada tema ver com passividade e resignação, mas com uma capacidade de perceber ciclos e compreender seu lugar dentro deles. Na fronteira camponesa, assim como na fronteira quilombola, "o estranho" atravessa o território com temporalidades históricas tão diversas, introduzindo ciclos de violação intensos, mas que são sucedidos por novos ciclos que nascem das próprias contradições das relações entre os grupos que se encontram (MARTINS, 1993).

Em Oriximiná, como nos afirma Martins, "os estranhos", causador dos males (latifúndio, mineradora, aparato institucional com restrições de uso da terra) são, dialeticamente, também responsáveis pelo seu contraponto, pelo despertar das esperanças dessas populações através do processo organização comunitária e mobilização política e é sobre esse novo momento que vamos discutir nesse nosso sexto capítulo.

> Os grandes projetos contribuíram decisivamente para despertar o "demônio da política", adormecido na alma dos humilhados, e desvalidos da terra, que põem em questão seus projetos e seu direito a propriedade em função dos interesses do grande capital rentista e especulativo (MARTINS, José de Souza, 1993)

O período da trajetória dos quilombolas de Oriximiná objeto desse capítulo corresponde do final da década de 1980 até 2012. Esse é o espaço de tempo selecionado por nós para estudar o momento em que se estabelece uma ressignificação dos elementos da memória coletiva, e toda a trajetória dessas comunidades é conectada à luta efetiva pela terra através de um intenso processo de organização e mobilização. É o momento em que "ser remanescente" é vinculado, aos elementos do direito territorial e da luta pelo território. Queremos demonstrar a consolidação de uma identidade coletiva construída a partir de uma consciência de si pelas

comunidades em torno de um processo de "autoidentificação quilombola"**.** Esse processo de autoidentificação é objetivado em práticas políticas que estruturam uma rede de mobilização e articulação entre os territórios étnicos da região.

É neste período que se deram os processos de organização política das comunidades quilombolas da constituição da ARQMO que integra e projeta essas comunidades na região e no país. O processo de auto identificação é a primeira etapa de um processo mais complexo de organização, autodemarcação, titulação. Forma-se uma rede regional comunitária que nos permite demarcar um único e amplo território étnico, cuja origem remete à mesma construção político-espacial a partir da ancestralidade e da mobilização coletiva em torno dela.

6.1. Bases históricas da organização comunitária local: a auto definição quilombola

> Quando eles [os antepassados escravos] estavam na canoa, na fuga no meio do rio, descansando da remada, eles ficavam quietinhos, pra não fazer barulho nem movimentar a água. Mas de repente eles sentiam o cheiro de fósforo, e eles sabiam que só quem usava fósforo era o branco, aí eles apressavam a remada porque eles estavam bem pertinho e já já alcançava. Por causa dessa esperteza é que hoje somos livres. É como se hoje a gente sentisse o cheiro de fósforo, do branco se aproximando para nos capturar, só que hoje, ao invés de fugir, nós tem que ficar. Porque hoje a gente é livre. Vamos ficar e enfrentar eles pra defender o que é nosso. (R. S. Entrevista concedida em Oriximiná, 19 de setembro, 2018).

> Nós estamos aqui hoje invocando a memória das nossas famílias e nossos antepassados para dizer que já chega! Ninguém mais vai mais tirar o que é nosso, ninguém vai mais nos humilhar. Aguentamos capitão do mato, coronéis, doutor da mineradora, polícia do IBAMA, subimos as cachoeiras, rio acima e rio a baixo, levando menino no braço pra conseguir ser livre, e nós vamos fazer o que? Cruzar os braços? Vamos honrar nosso sangue negro e lutar pelo que é nosso. É isso que os nossos antepassados esperam de nós! (Fala do comunitário na reunião de criação da ARQMO, em 1989. ARQUIVO da ARQMO, s/d)

Durante a década de 80, na região de Oriximiná, dois grandes atores políticos locais se articulam com as comunidades do Trombetas e passam a ajudar no processo de formação e organização dos remanescentes de quilombo do alto trombetas: a igreja católica e o sindicato dos trabalhadores rurais do município. A ênfase nesse processo de formação precisaria girar em torno das discussões sobre o direito de propriedade associada ao grande potencial identitário baseado na ancestralidade quilombola e na longa ocupação mocambeira das terras da região.

Naquele momento, os grupos remanescentes tinham apenas o direito de fato, pois estavam ocupando a área há mais de um século, mas não tinham qualquer garantia diante do poder público. As terras pertenciam legalmente à União e as comunidades não tinham documentação cartorial que comprovasse o histórico de ocupação da região. A saída era comprovar através dos registros orais e o resgate das manifestações culturais das comunidades. As histórias dos anciões passaram a ser rememoradas, no sentido de reforçar a identidade quilombola e retomar a trajetória dos escravos fugitivos que deram origem aos quilombos e, posteriormente, às comunidades remanescentes do rio Trombetas.

> Porque nós não tinha nada no papel, título de terra nenhum, mas nós tinha aquele direito de posse porque nós tinha muito tempo aqui. Naquele tempo que eles [a mineradora] chegaram nesse lugar aqui já era ocupado há cem anos. Porque minha mãe nasceu aqui, ela já tem cinco anos de morta e morreu com 90 anos, e ainda tinha irmão muito mais velho que ela. Esse lugar é a morada da nossa família há muito tempo e por isso o pessoal passou a incentivar nós a não ir embora (D.P. Entrevista concedida em Oriximiná, 22 de novembro/2019).

O processo de construção identitária como elemento dinâmico e presente no cotidiano dos remanescentes passou por constantes afirmações e reconstruções, configurando-se como símbolo de diferenciação entre os grupos social envolvidos na demarcação de espaços no rio Trombetas. Uma identidade estruturada a partir do confronto com o "outro" que revivem as histórias de seus antepassados e elaboram formas de mobilização para o enfretamento.

> Quando uma coletividade se sente agredida pelo exterior – por exemplo uma comunidade de tipo tradicional agredida por um poder centralizado moderno de tipo burocrático – ela põe em marcha, como meio de autodefesa, todo o seu dispositivo imaginário, a fim de mobilizar as energias dos seus membros, unindo e guiando suas ações (BACZKO, 1985, pg, 310).

Assim, a memória e identidade passam a ser sistematizadas como instrumentos de legalidade e conectados, por esses grupos, a luta pela terra. Ou como diria Michel Polack (1989): "*o passado longíquio pode ser tornar promessa de futuro e, muitas vezes, desafio lançado à ordem estabelecida*". O conceito de remanescente de quilombo passa a deter, naquele momento, uma especificidade, muito além do ribeirinho, caboclo, camponês amazônico. Neste contexto, é reforçada a identidade étnica dos negros como guardiões da tradição, da história e da experiência negra na região. Naquele momento, se tornou necessária a identificação do lugar

de moradia e trabalho como lugar de memória, que guarda a trajetória dos seus antepassados, essencial para assegurar a coesão em torno de um interesse comum: a terra.

A primeira etapa do processo de formação política desses grupos foi o **processo de autodeterminação quilombola** associada à construção de uma identidade vinculada à ideia de "remanescente de quilombo", a partir da exaltação da cultura e do orgulho étnico. Naquele momento inicial da década de 80 isso não havia se consolidado no imaginário social dessas comunidades.

> Na minha infância eu sempre tive vergonha de dizer que meu bisavó veio como escravo, eu talvez não quisesse aceitar que fosse negro, porque eu achava que negro era uma discriminação pesada. Isso foi mudando aos poucos aqui na comunidade (I. M. S. Entrevista concedida em Oriximiná, 15 de setembro/ 2019).

A marca dessa identidade é o reconhecimento do vínculo com os antepassados escravizados. Dessa forma, como afirma Eurípedes Funes, "*vinculado a este 'se sentir descendente' está o sentido de liberdade e o direito de ter a posse da terra. Na busca das raízes, está a afirmação de sua identidade e de pertença ao território no qual estão fincadas*" (FUNES, 1997, p. 40).

Em Oriximiná, o marco histórico mais importante para a construção dessa identidade remanescente de quilombo foi a realização do "***I Encontro de Raízes Negras do Baixo Amazonas***" em junho de 1988, promovido pela associação cultural de Óbidos (na pessoa da professora Idalina Marinho), em parceria com a igreja católica e o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará. O encontro reuniu as comunidades quilombolas dos municípios de Óbidos, Oriximiná e Alenquer, ainda em processo de organização das associações comunitárias, e funcionou naquele momento como espaço de resgate e preservação da memória, onde se revigoraram danças, cantos, rituais e práticas culturais que acabaram dando suporte de identidade a estes grupos. Sobre o evento:

> Olha, eu posso viver o tempo que for e sempre vou lembrar desse dia, vinte e seis de junho de oitenta e oito, o dia que saímo daqui do Erepecurú e fomo no Pacovoal, nos reunimo tudo e descobrimos no final que a gente era um povo só. Porque nossas comunidades sempre ficaram muito isoladas, é como se a gente tivesse sido ensinado a se esconder. Tinha gente com meu sobrenome, meus traços do rosto, com os mesmo sofrimento que eu. A gente entendeu que não dava mais pra lutar sozinho (A. S. J. Entrevista concedida em Oriximiná, 14 de abril/2019).

> Nós fizemos o trabalho [de organizar o encontro], porque estavámos interessados em resgatar essa história, a história oral [da escravidão e fuga], as gravações tão aqui vão ser trabalhadas. Agora porque nós pensávamos com a ACOB –Associação cultural, fazer esse encontro, unicamente, pra se encontrarem, pra conhecerem suas famílias, aí dançaram marambiré, dançaram isso, dançaram aquilo foi muito bonito (ARCHANJO, 2015, pg. 92).

O contexto político local e nacional fez com que naturalmente esse encontro cultural se transformasse, por parte dos próprios participantes, em um espaço de discussão política e experiência de luta (ARCHANJO, 2015). Foi fundamental nesse processo de politização do encontro a participação do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA que promoveu o primeiro canal de conexão dessas comunidades com o movimento negro estadual do Pará, inteirando-se sobre a situação da população negra no Brasil e suas mobilizações por cidadania e medidas reparadoras, mediada pelo movimento negro (ARCHANJO, 2015). Ainda no encontro foi discutido sobre os avanços no processo de titulação de terras ocupadas por comunidades negras em todo Brasil. O projeto de lei de regularização territorial quilombola que estava recentemente aprovado e publicado no Diário Oficial no dia 22 de junho de 1988, foi amplamente divulgado e debatido com essas comunidades. O comunitário Daniel Costa, do quilombo Jaruari, relata a experiência:

> Lá [no 1º encontro Raízes Negras] descobrimos que na constituição a gente tinha adquirido esse direito [a titulação de suas terras] através dos movimentos negros no Brasil. Eles se organizaram e foram até o congresso nacional e começaram a discutir com os deputados, com os constituintes que existia comunidade quilombola, muita comunidade quilombola no Brasil. Existia várias comunidades e não tinha um número exato, mas que existia e que isso precisava ser visto porque esses pretos tavam por aí, pelo mato escuro, não tavam mais escondido, mais estavam considerados invisíveis para políticas do governo, tanto do governo federal, como do estado, é assim, esquecido sem escola, sem nada, claro que já tinha [referindo-se a escola] mais era muito pouco. E aí tinha que vê como é que a gente vai fazer (ARCHANJO, 2015, pg. 90).

Um ano depois, no segundo encontro, na comunidade do Jauari/Oriximiná, o evento já se caracterizava muito mais como um espaço de articulação e mobilização política. Foi coordenado inteiramente pelo CEDENPA (Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará) e contou com a presença da Comissão Pró-Índio de São Paulo (PCI/SP), do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximiná e da Comissão Pastoral da Terra. O encontro objetivava, dentre outras coisas, debater e cobrar das autoridades locais, estaduais e, principalmente, federais, a aplicação do artigo 68 do ADCT, que garante a titulação de terras ocupadas por

“comunidades remanescentes de quilombo” no Baixo Amazonas (ARCHANJO, 2015). Os encontro posteriores funcionaram como fóruns para as discussões em torno dos problemas enfrentados pelas populações remanescentes, além de suporte à preservação da memória e identidade.

Neste mesmo período, já tinham sido criadas delegacias dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais em todas as comunidades como forma de organização política, além da promoção de vários cursos de formação de movimentos do campo (ARCHANJO, 2015). Assim como boa parte das populações amazônidas, essas comunidades quilombolas passam a se organizar em Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) como forma de enfrentamento às restrições impostas em relação a mineradora MRN mas, sobretudo, pela política ambiental restritiva em curso na área da mineração e nas unidades de conservação. A Igreja, por meio das CEBs, ofereceu às comunidades negras um modelo de estrutura organizativa, capacitação aos membros e, principalmente, a troca de experiências, dando visibilidade aos conflitos, além de articular alianças com organizações que apoiaram e legitimaram suas lutas, a saber: a Comissão Pastoral da Terra, a Comissão Pastoral dos Direitos Humanos/Regional Santarém (Comissão Justiça e Paz). Também foi uma estratégia muito forte de mobilização recorrentes denúncias ao judiciário e à Procuradoria da República, que relatavam os casos de violências, agressões e abusos praticados pelo IBDF/IBAMA e Polícia Federal (ARCHANJO, 2015).

Por se tratar de uma instituição religiosa, de alcance em múltiplas escalas e com uma ampla rede de relações sociais, a igreja católica coloca esses grupos em contato com vários setores progressistas, ampliando exponencialmente sua capacidade de articulação e mobilização. A conjuntura de democracia política favoreceu a presença de instituições articuladoras/mediadoras (como ONGs, pesquisadores e órgão públicos), que propiciaram um ambiente favorável e seguro a consolidação e emergência de movimentos sociais na região (ARCHANJO, 2015).

Vale a pena aqui o resgate do pioneiro trabalho de Eder Sader (1988), quando se pensa o papel dos setores progressistas da Igreja e das CEB´s nas comunidades negras do rio Trombetas dentro de um contexto mais amplo (Nacional) da emergência de novas formas de fazer política, em novos espaços e por novos sujeitos históricos (SADER, 1988). As reuniões e encontros das CEBs eram espaços de reflexão crítica dos problemas comunitários e da busca de soluções. Momentos de reafirmação, aprendizado e fortalecimento das lideranças políticas

comunitárias. Esses encontros aconteciam todo final de mês, fim e início de ano, de acordo com a necessidade, como o encontro dos dirigentes das comunidades, quando faziam avaliação e planejamento das atividades pastorais, momento em que também amadureciam orientações sobre como trabalhar a conscientização políticas das famílias nas comunidades.

Durante o período de repressão e ditadura dos governos militares (1964-1985), eram as redes sociais e técnicas dos católicos que ecoavam as denúncias contra as práticas violentas dos órgãos ambientais e contra as expulsões provocadas por grileiros e pelas empresas capitalistas, por meio da Rádio Rural e da Comissão Pastoral dos Direitos Humanos, de Santarém-PA (ARCHANJO, 2015). Contudo, no período militar, as redes sociais dos grupos amazônicos não exerciam qualquer poder de pressão perante o Estado ditatorial. Se por um lado a defesa pública contra os projetos de desenvolvimento regionais não era eficiente, por outro a resistência local era desmantelada constantemente pela repressão e violência da polícia estatal, mantendo assim as demandas "escondidas" no interior da floresta. Já os agentes capitalistas, sustentados por redes de interesses transnacionais, conseguiam exercer facilmente o poder sobre o território, a população e os recursos, com total respaldo e apoio das instituições públicas, as quais muitas vezes comandavam localmente. Consequentemente, os embates travados no campo das disputas territoriais contra o capital eram extremamente desiguais para os quilombolas atingidos.

Fica, desse modo, evidente que as lutas das comunidades negras do Trombetas não estavam desconectadas do contexto das lutas sociais que eclodiam em todo Brasil. Os conflitos relacionados à questão das terras explodiam em todo país, assim como os movimentos sociais de resistência e luta pelo território. Como vimos no nosso capítulo 4, na Amazônia, o "*Movimento dos Povos da Floresta*" bastante expressivo na região Sul e Sudeste do estado do Pará protagoniza um intenso confrontos pela terra ao longo das décadas de 80 e 90. Confrontos bastante heterogêneos envolvendo vários atores sociais, como: posseiros, trabalhadores rurais, índios, quilombolas, seringueiros, empresários, fazendeiros, madeireiras e o Governo Federal com seus projetos agropecuários, minerador, hidrelétrico, de abertura de rodovias e de colonização, objetivando a "ocupação produtiva" da Amazônia. Mesmo originários das formas organizativas dos sindicatos e das CEB´s, esses movimentos sociais acabaram adotando formas de associação e luta que escapava às formas tradicionais, promovendo novas estratégias de organização, inserindo-se em novas categorias de comunidades tradicionais (ALMEIDA, 2011).

6.2. A formação da ARQMO e os seus primeiros efeitos

Como resultado desse processo de formação política local, de autodeterminação quilombola, do contato com o movimento negro no Pará e no Brasil, com os movimentos sindicais e suas conexões supra regionais e, ao mesmo tempo, diante da necessidade de afirmação das especificidades de suas demandas, surge em 1989 a Associação das Comunidades Quilombolas do Município de Oriximiná - ARQMO. A criação da ARQMO representou a conexão das várias expressões políticas das comunidades negras do Trombetas e a partir dela teceram-se alianças nacionais e internacionais para a organização política das comunidades, mas especialmente do processo de titulação que para eles representava a maior expressão da defesa o seu território:

> A ARQMO foi criada em oitenta e nove com esse objetivo de trabalhar a titulação das terras quilombolas e organizar as comunidades. E ela chegou a esse ponto de organizar as comunidades e ter a maior terra titulada de quilombo também tá, que é a de Oriximiná, através da ARQMO que organizou. Hoje as associações que se criaram inclusive COQUE, a COCATE, Boa Vista, Água Fria, a mãe Dominga, essas associações se criaram pra receber o título e foi a ARQMO que organizou isso (D.P. Entrevista concedida em Oriximiná, novembro/2019).

De uma maneira geral, a ARQMO também resulta da uma cisão das comunidades quilombolas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximiná (STRO), cuja divergência se travou na estratégia dos negros de redirecionarem as lutas para a titulação coletiva das terras e por políticas étnicas, com enfoque na reconstrução da cultura negra e na consolidação de seus direitos territoriais (WANDERLEY, 2012).

Neste momento, fica claro que o conceito ideológico de classe camponesa que o sindicato trazia não dava mais conta das especificidades das demandas desses quilombolas. A partir de então, politizam-se novas denominações calcadas na construção de territorialidades específicas – seringueiro, castanheiro, ribeirinho, quilombolas, etc. (ALMEIDA, 2004). Os quilombolas precisavam enrijecer-se enquanto unidade de mobilização, pois eram eles os mais ameaçados pelos grandes empreendimentos da região. Deste modo, há um afastamento natural do Sindicato Rural de Oriximiná, que manteve o apoio às lutas quilombola, até hoje. O distanciamento permite o desenvolvimento das novas alianças supralocais tecidas e das vitórias territoriais alcançadas nas décadas seguintes por essas populações.

Atualmente, a ARQMO apresenta uma rede social multiescalar e consolidada. O fortalecimento local foi seguido pela articulação nacional e internacional, que deu maior poder de pressão ao movimento. A ARQMO é atualmente uma das entidades negras mais fortes da Amazônia, com grande poder de influência na MALUNGU – Associação das Comunidades Quilombolas do Pará – e importante integrante da Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

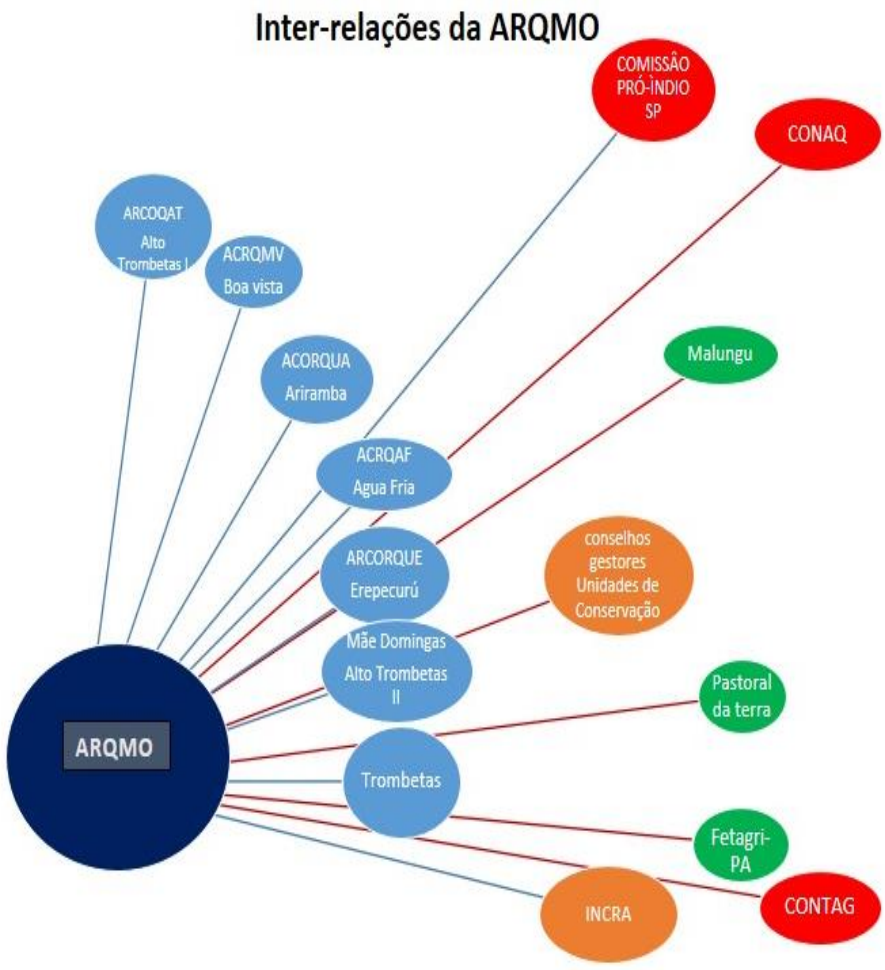

Figura 7. Associações, Entidades e Instituições ligadas à ARQMO

A ARQMO conecta sete associações de referências territoriais, já correspondentes às áreas auto demarcadas, representando, no total, 32 comunidades quilombolas. As associações territoriais são pré-requisitos para demarcação e legalização coletiva da terra pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), podendo agregar uma ou mais comunidades. Cada associação territorial

responsabiliza-se pelo controle e a gestão de um território titulado ou pretendido, mas mantém o vínculo institucional com a ARQMO. Esta associação-rede centraliza as funções de representação, articulação, captação de recursos financeiros e execução de projetos de desenvolvimento nas comunidades negras. Todavia, nem todas as comunidades negras de Oriximiná estão vinculadas à ARQMO. Existem quarenta comunidades negras no município, sendo que apenas uma possui um movimento organizado dissidente e as outras não têm representação formal.

A ARQMO tem uma característica bastante interessante que é a de – sem abrir mão das articulações com as entidades locais, regionais, nacionais e internacionais aproveitando inclusive do poder de mediação de instituições e movimentos –**estabelecer um contato direto com o executivo, em todos os seus níveis.** No mesmo ano de sua criação, a associação foi a Brasília manter diálogo direto com a Procuradoria Federal da União para que fossem esclarecidos os trâmites do processo de titulação. A ida a Brasília foi repetida muitas vezes, inclusive em reunião com a presidência do INCRA e do ICMBIO. Esse contato direto foi, para eles e para nós também, fundamental para entender o funcionamento da estrutura administrativa com que eles estavam lidando e ter a garantia que as suas demandas estava sendo analisadas e tramitadas nas instâncias competentes.

> Então é, em oitenta e nove, como a gente falou que foi fundada a associação nós fomos em Brasília pra pedir o apoio lá pra titular as áreas das comunidades e nós tivemos lá pelo Congresso Nacional, tivemos pelo Senado, tivemos lá pela CNBB, que foi também o padre Patrício, o padre José e a Lúcia Andrade que é da comissão pró-índio de São Paulo. (D. P. Entrevista concedida em Oriximiná, novembro/2019).

Página 4 — Dez/88/Jan 90

MOVIMENTO NEGRO

Netos de quilombolas pedem terra

Dezoito comunidades negras, herdeiras de quilombos, que habitam o município de Oriximiná, no Pará, exigem o cumprimento da Constituição Federal

Representantes de comunidades remanescentes de quilombos — que habitam a região entre a margem direita do rio Trombetas e o rio Erepecuru, no município de Oriximiná (PA), desde o final do século passado estiveram, em meados de dezembro, na Procuradoria Geral da República e Conferência Nacional dos Bispos do Brasil buscando apoio para a demarcação de suas terras. Sua reivindicação baseia-se no artigo 68 das disposições transitórias da Constituição Federal, que reconhece às comunidades negras a propriedade desses territórios originários de quilombos, e determina ao Estado a emissão dos títulos definitivos.

Dezoito comunidades negras, quase três mil pessoas, estão encurraladas entre as áreas de exploração da Mineração Rio do Norte — constituída em 1972 para o desenvolvimento e operação da mina de bauxita de Trombetas, cujos maiores acionistas são hoje a Companhia Vale do Rio Doce (40%), Grupo Alcan (Alumínio do Canadá, 24%), Grupo Votorantim (10%) e Billinton Metais (Shell, 10%).

A margem esquerda do Trombetas está a Reserva Biológica Trombetas, com 380 mil hectares. Até a sua criação, em 1979, a área onde hoje está delimitada era uma das mais importantes fontes de alimentação das comunidades negras (caça, pesca e frutos). Ainda estão lá os maiores castanhais da região, cujos acessos estão bloqueados pelos guardas florestais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. O padre José Cortes dos Reis Antunes, da Prelazia de Obidos, alerta que, no entanto, o Ibama não se opõe à poluição do Trombetas, provocada pela Mineração Rio do Norte: "O rio está dentro da reserva e é usado pela empresa mineradora, sem qualquer impedimento", denuncia.

CLIMA DE CONFRONTO

O presidente da Associação das Comunidades Negras Remanescentes de Quilombos do município de Oriximiná, Daniel de Souza, acusa o Ibama de arbítrio e racismo. Segundo ele, o órgão somente contrata negros para a fiscalização da reserva, provocando um clima de confronto. "O Governo Federal criou a reserva sem consultar o povo que lá morava, simplesmente expulsou as pessoas da área, impedindo que retornem ao local para buscar os alimentos de sua sobrevivência", acrescenta.

Também estiveram em Brasília o responsável pelo Núcleo de Cultura da Associação, Antônio Carlos Printes, o pesquisador Joaquim Lima de Souza e o padre Patrício Brennan, da Diocese de Santarém, que durante nove anos conviveu com as comunidades negras. Eles lembram ainda que a Usina Hidrelétrica Cachoeira Porteira está projetada para ser construída no rio Trombetas, alagando 911 quilômetros quadrados, parte dos quais já se transformou em uma grande clareira dentro da reserva biológica.

Em Brasília, estiveram com o ex-candidato à Presidência da República, Luis Inácio Lula da Silva, pedindo o seu apoio para a demarcação de suas terras. Conversaram, também, com Leinad Santos e Lúcia Andrade, membros da Comissão Pró-Índio que estão acompanhando a situação e que os acompanharam na visita ao Congresso Nacional, reivindicando com eles providências para a garantia de suas terras.

Esses foram os primeiros contatos que os remanescentes de quilombos de Oriximiná fizeram em Brasília. Segundo eles, os encontros seriam relatados ao seu povo primeiro em prosa, numa grande reunião que seria realizada assim que chegassem. Depois, em verso, nas cantigas que costumam fazer para "divertir e explicar os acontecimentos da comunidade", conta Antônio Carlos Printes.

É a primeira vez que representantes das comunidades negras de Oriximiná estiveram em Brasília para fazer as suas reivindicações

Figura 8. Registro jornalístico da primeira ida a Brasília, em 1989 (CPI/SP)

A partir da ampliação do campo de atuação da ARQMO, foi desenhada uma ampla e forte rede de relações sociais que permitiu o crescimento da importância e do poder político dos remanescentes e sua instituição da esfera local a nacional. Os quilombolas, assessorados pela ONG Comissão Pró-índio/SP, e diante dos conflitos ambientais e territoriais que se seguiram nas décadas de 1980 e 1990, decidiram dar maior visibilidade às injustiças sofridas em favorecimento dos interesses capitalistas e do crescimento econômico em seu território (ARCHANJO, 2015). A associação-rede começa a fomentar a realização de atos de protesto em espaços públicos estratégicos e seminários temáticos com as entidades estatais e privadas envolvidas nos conflitos da região e que ameaçavam os seus territórios.

Para tratar da implantação da Hidrelétrica Cachoeira da Porteira, representantes de doze comunidades remanescentes de quilombo do rio Trombetas e Erepecurú, juntamente com a coordenação da ARQMO e o CEDENPA, organizaram-se e reuniram-se em Oriximiná com os representantes da Eletronorte para a realização do primeiro seminário sobre a hidrelétrica de Cachoeira Porteira, em outubro de 1989, a fim de debater sobre a construção da barragem e seus impactos sobre a população do rio Trombetas.

É importante destacar que assim que foi oficializado a intenção de construção da hidrelétrica, a ARQMO passa a se articular a Comissão de Atingidos por Barragens do Trombetas (CABT), aliança que, segundo relatos dos comunitários, foi fundamental para o enfretamento das comunidades com a Eletronorte e colocou a ARQMO em contato com os movimentos e discussões nacionais da temática.

Figura 9. Manifestação das comunidades do Trombetas contra a implantação de hidrelétrica e expansão do projeto minerador pela Alcoa 1989. Fonte: CPI/SP

As ações de enfrentamento ampliam-se nos anos de 1990 e 1991. Em 1991, sob forte pressão da ARQMO, os representantes da Alcoa, que já haviam anunciado seus projeto de expansão das atividades de mineração na região, abriram uma rodada de negociações com as comunidades em uma audiência pública na sede do município de Oriximiná. Essa audiência pública tornou-se, para os comunitários, um momento histórico de luta e resistência das comunidades do Trombetas, porque eles tiveram a oportunidade de explicitar o desagrado com as políticas territoriais provenientes das ações da MRN e expuseram, pela primeira vez, uma proposta alternativa ao planejamento daquele espaço (ACEVEDO e CASTRO, 1993).

Figura 7. Audiência Pública da Alcoa em 1991. Fonte: CPI/SP

Em janeiro de 1992, as mineradoras Alcoa e Billiton negociaram sua concessão de lavra com a Mineração Rio do Norte, associando seu capital a essa mineradora, ficando esta comprometida com o fornecimento de Bauxita para aquelas empresas, adiando a implantação do projeto. Uma batalha vencida na guerra pelo direito de existir dos negros do Trombetas. Com a oficialização da concessão para exploração energética a associação recebeu uma série de manifestações de apoio internacional, que culmina na participação da associação no Tribunal internacional das águas, em Amsterdam, em 1992.

> Carlos Printes, membro da ARQMO, participa do Tribunal Internacional das Águas, em como representante do Brasil e da Associação das Comunidades Remanescente de Quilombo do Município de Oriximiná (ARQMO) e da Coordenação dos Atingidos por Barragem do Trombetas (CABT), denunciando as mineradoras (Alcoa e MRN) e construção da hidrelétrica no rio Trombetas. O quilombola participa da sessão "Amazônia Brasileira" e relata os problemas enfrentados pela população negra do rio Trombetas frente às mineradoras instaladas e a construção da hidrelétrica de Cachoeira Porteira (ARCHANJO, 2015 p. 104)

Em 1990, em Paris, com financiamento de entidades internacionais, os quilombolas fizeram um apelo pela titulação das terras e contra os grandes projetos no Tribunal sobre "Povos da Floresta", e, em 1992, no Rio de Janeiro, participaram da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO-92/RIO-92), cuja articulação esteve a cargo de redes de ONGs (ARCHANJO, 2015).

6.3. A “autodemarcação” e titulação coletiva

> O INCRA teve que aprender com a gente isso de titulação coletiva porque eles tavam acostumado a repartir a terra em lote individual e distribuir cada um com seu pedaço, não era assim que a gente queria, não era assim que a maioria achava certo não. Porque a coletiva ia garantir que a comunidade continuasse aqui. A gente mostrou que era possível uma terra no nome de um grupo (M. E. J. Entrevista concedida em abril/2019)

> Se na constituição tá dizendo que a terra vai ser legalizada de acordo com o uso tradicional, porque que tem que ser o INCRA que demarca? Só quem pode dividir a terra somos nós que sabemos onde que nós planta, onde nós coleta, então é por isso que a gente fez um esforço de juntar todos e abrir pico. Se gente não fizer, vai vim um povo que não sabe nada da nossa terra querer dividir da cabeça deles (R. S. Entrevista concedida em setembro/2018)

Uma estratégica decisiva realizada por essa rede de organizações comunitárias foi o processo de **autodemarcação territorial**. As ações de autodemarcação tinham como intuito de estabelecer marcos físicos e símbolos contra a constante invasão de suas terras não só pela extração de bauxita, mas pelo processo de compra e venda de terras que afloraram na circunvizinhança das comunidades, além de pressionar o Estado e suas agências frente ao direito e a demanda por terras dos grupos quilombolas.

A autodemarcação se materializou por meio dos *puxiruns* (mutirões) para marcação de limites através da abertura de *picos* (sinalização de limites do território) ou do levantamento dos limites com o GPS (nos territórios Erepecuru, Alto Trombetas, Jamari/Último Quilombo e Moura) e envolveu ainda a colocação de placas indicativas em diferentes pontos do território. Resultou também em mapas encaminhados pela ARQMO aos organismos governamentais como subsídio à reivindicação pela titulação (ANDRADE, 2015). Os processos de autoidentificação incluíram reuniões nas comunidades, estudos das bases cartográficas, vistorias nas matas para identificar os possíveis limites, treinamento para uso de teodolito e GPS e o próprio levantamento dos moradores, tendo em média a duração de 12 a 18 meses cada um (ANDRADE, 2015).

Figura 11. Placa de autodemarcação realizada pela ARQMO. Fonte CPI/SP

A atividade de demarcação dura aproximadamente oito anos, de 1992 a 2000, e foi extremamente importante por três motivos principais descritos no que se segue. Primeiro, a autodemarcação celebra o caráter coletivo da terra e do processo titulação. Representou os processos por meio dos quais os quilombolas acordaram entre si antes da vinda do ator estatal (ANDRADE, 2015). Promove uma reflexão dos grupos sobre a natureza da propriedade coletiva, conforme descreve Lúcia Andrade:

> Ao longo dos processos de autodemarcação foi possível consolidar acordos comunitários para responder às novas questões que a propriedade coletiva lhes colocava, tais como: quais comunidades compartilhariam da mesma terra (decisão que toma em consideração outros aspectos além de simples proximidade física das comunidades); que áreas comporiam essa propriedade (nem sempre estava claro ou era consenso, por exemplo, quais castanhais deveriam ser incluídos, ou por quais valeria priorizar e brigar pela inclusão); os limites (inclusive, por vezes, acordando tais limites com os quilombolas de terras vizinhas) e ainda as regras para o estatuto da associação proprietária (ANDRADE, 2015, pg. 8).

O INCRA defendeu inicialmente o loteamento individual dos territórios quilombolas, apontando uma série de dificuldades para a titulação coletiva. Era uma demanda nova que não coincidia com os procedimentos até então vigentes nos processos de titulação fundiária. É importante esclarecer que territórios indígenas, apesar de se partilhar dos princípios de utilização comum dos recursos naturais, não existe qualquer titulação coletiva dos seus territórios, umas vez que as terras continuam de propriedade da União, tendo essas populações a cessão de uso dos recursos naturais.

Os quilombolas do Trombetas sabiam e não aceitavam nada menos do que o título de propriedade. Já o loteamento individual do território quilombola, aparecia como uma ameaça para essas populações não só porque rompe com processos ancestrais de uso coletivo da terra, mas também porque deixava, segundo eles, a comunidade mais vulnerável à entrada de populações não quilombolas e ao assédio de empresas privadas que acabariam por tomar posse do território através da compra de lotes individuais. A propriedade coletiva fortalecia a posse e defesa dos seus territórios. Por essa razão, as comunidades se organizaram, sob a coordenação da ARQMO, para realizar os processos de autodemarcação a fim de levar a demanda da propriedade coletiva reivindicada.

Segundo, a autodemarcação colocou mais claramente a disputa do território com atores externos às comunidades, sendo marcado por enfrentamentos, negociações e ajustes. O território acordado e identificado pelos quilombolas orientou seu diálogo com o Poder Público e seu posicionamento nas disputas com outros atores locais (ANDRADE, 2015).

Na comunidade de Boa Vista, onde se inicia os processos de autodemarcação como preparação para a primeira titulação do Trombetas, o conflito principal se deu através de um processo de pressão, pela empresa mineradora MRN e o próprio INCRA, para que se modificasse a natureza da titulação, conforme narram os comunitários:

> Porque a gente começou o movimento de limpar os picos, de autodemarcar né, a mineradora viu e logo procurou uma forma de dificultar ou de fazer uma titulação que ela pudesse logo comprar os lotes depois que titulasse. Mandou um documento pro INCRA de Santarém dizendo que nosso processo de titulação fosse individual, o INCRA chega aqui a gente nem sabia que tava vindo, soube pouco tempo antes, e já procuramos se reunir. Já dizendo que a titulação teria que ser individual, que não era possível fazer coletiva como os índios e que a mineradora tinha que participar da demarcação, desse jeito. Aconteceu lá na mineradora. Sendo que a gente já tinha se reunido antes e falemos por uma boca só que não queria terra individual. Tinha uns que queria mas a maioria não queria. Aí eles tentaram ainda falar né, que era mais demorado, que nem sabia se tinha como pra tentar, isso pra convencer né, mas não convenceram não, tava ensaiado já porque é assim que a gente faz. Nossa sorte é que a gente soube que eles tava vindo (D.P. Entrevista concedida em novembro/2019).

Apesar da tentativa de desarticulação das mobilizações locais pela autodemarcação coletiva, a posição categórica e articulada dos comunitários fez com que o INCRA cedesse e acatasse a decisão pela titulação coletiva pelos territórios quilombolas. Essa questão estava resolvida, mas outras viriam.

Mas mesmo batendo o martelo pelo processo de titulação coletiva que se iniciava com a autodemarcação, em alguns casos as negociações com os atores institucionais e não-institucionais alteraram a proposta inicial de autodemarcações elaboradas pelas comunidades (ANDRADE, 2015). O caso, mas evidente foi das porções de terras que se encontravam no interior das unidades de conservação. Segundo Lúcia Andrade (2015), o Incra verificou que parte da área requerida pela Comunidade Boa Vista estava inserida dentro dos limites da Floresta Nacional Saracá-Taquera, unidade de conservação federal. Por causa dessa sobreposição e para que esta não retardasse o processo, o órgão propôs à comunidade a troca dessa porção do território por outra área de igual dimensão contígua, mas incidente em terras devolutas da União. A comunidade aceitou a proposição diante da avaliação e que não haveria um prejuízo em termos de recursos naturais, considerando principalmente que essa decisão permitiria agilizar o andamento do processo de titulação que veio a ser concluído em novembro 1995 (ANDRADE, 2015).

Já nos territórios Trombetas e Erepecuru as mudanças de limites decorreram de disputas e negociações com posseiros (chamados por eles de "individuais") apoiados por políticos e empresários locais. A área identificada inicialmente pelos quilombolas para a Terra Trombetas somava 108 mil hectares dos quais foram titulados 80.877,0941 hectares. Segundo relato da CPI/SP:

> A alteração de limites visou à exclusão dos lotes e centros comunitários "individuais" e foi resultado de longa e tensa negociação que envolveu os quilombolas, o Incra, o Ministério Público Federal e foi acompanhada pela Comissão Pró-Índio e a Paróquia de Oriximiná. A quantidade de mapas elaborados para a Terra Quilombola Trombetas é ilustrativa da ordem de dificuldade encontrada nessas negociações. Foram confeccionadas 13 versões por diferentes agentes – até mesmo a Câmara de Vereadores de Oriximiná apresentou a sua proposição de limites para essa terra quilombola. No transcorrer do processo, os quilombolas da Terra Trombetas tiveram que rever sua proposta inicial para a "propriedade coletiva". Avaliando que as principais áreas de extração de castanha seriam preservadas, e considerando que a insistência na manutenção da proposta original provocaria um acirramento do conflito comprometendo o andamento do processo de titulação, os quilombolas acabaram por concordar com a exclusão da área ocupada pelos "individuais" (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO/SP, 2018, s/pg).

No processo de regularização da Terra Erepecuru, iniciado em 1998, o mesmo procedimento foi adotado seguindo o precedente firmado no ano anterior com a titulação da Terra Trombetas. Assim, foi acordada a exclusão dos limites da propriedade coletiva Erepecuru

dos lotes dos "individuais" e também da comunidade quilombola Ariramba que, naquele momento, havia optado pela titulação individual – decisão que foi revista anos depois e atualmente tramita no Incra e no Iterpa o processo para titulação coletiva do Ariramba (ANDRADE, 2015).

Como terceiro, e não menos importante, efeito do processo de demarcação coletiva para titulação, apontamos os processos de criação de associações de cada território étnico na região. Durante as negociações com o INCRA, foi colocado como um entrave ao processo de demarcação coletiva o fato das comunidades de cada território étnico não possuir uma "associação de área" que representasse todas as comunidades contempladas com a titulação, uma vez que as associações existentes representavam cada comunidade e não o "território étnico". O surgimento de uma associação quilombola "de área" formalmente constituída detentora da "propriedade coletiva", com a emissão do título em nome dela acabou sendo a fórmula encontrada para contornar o fato das comunidades não terem personalidade jurídica e, por essa razão, não poderem, segundo a legislação brasileira, serem proprietárias. Essa solução foi adotada já na regularização do território de Boa Vista, inaugurando um procedimento que se tornou padrão nas titulações das terras quilombolas em todo o Brasil (ANDRADE, 2015).

> O chefe do INCRA disse, pra vocês receberem em nome da comunidade e dá como nós queria, porque inclusive foi liberado esse título coletivo, tinha que sair só um nome, Porque era coletiva, então, é só um nome pra todo mundo quem tá lá dentro usa, e é como ficou, é só um nome que representa a associação da comunidade de Boa Vista. E todo mundo usa porque é coletivo, [mas] ninguém tem lote de terra pra dizer é meu, mas todo mundo tem direito no seu pedaço e não tem problema nenhum, então ele disse [está falando do representante do INCRA] pra sair nesse nome tem que ser jurídico, tem que registrar uma comunidade, uma associação, pra sair o título, e se viremo pra fundar essa associação (ARCHANJO, 2015, 85).

Atualmente, cada terra quilombola em Oriximiná (titulada ou em processo de regularização) conta com sua associação criada para viabilizar a titulação – organizações chamadas pelos quilombolas de "associações das áreas".

> As "associações das áreas" têm entre os seus objetivos estatutários, "administrar as terras ocupadas e de propriedade" das comunidades; "representar os interesses das comunidades" e "incentivar o desenvolvimento das comunidades". Os estatutos das "associações das áreas" foram discutidos e aprovados pelos quilombolas de cada terra em processo coordenado pela ARQMO e que contou com o apoio da Comissão Pró-Índio de São Paulo. Os estatutos tiveram que se adequar à legislação que regulamenta as associações sem fins lucrativos de forma que várias de suas cláusulas simplesmente

> atendem às exigências das normas legais. Mas algumas cláusulas refletem as preocupações e acordos dos quilombolas sobre o uso da propriedade coletiva, como a determinação que "todos os sócios têm direito de praticar as atividades de agricultura, caça, pesca e coleta, desde que de forma não predatória". Ou especialmente as cláusulas que estabelecem que "as áreas de moradia e de trabalho de cada associado serão respeitadas mesmo em caso de sua ausência" e que as terras "poderão ser utilizadas por integrantes de outras comunidades remanescentes de quilombos desde que autorizados pela Associação e que respeitem o presente Estatuto" (ANDRADE, 2015, pg. 30).

Assim, mesmo que essas associações de cada território étnico tenham sido criadas para cumprir uma exigência durante o trâmite da titulação, elas passaram a compor um novo mecanismo de gestão dos territórios, na medida em que são frequentemente acionadas por uma gama diversa de atores externos para responder por diferentes demandas relacionadas à propriedade coletiva, tais como solução de conflitos fundiários, acordos comerciais que envolvesse os recursos naturais dos territórios e, até mesmo, como instância de representação em processos de consulta livre, prévia e informada nos termos da 169ª Convenção da Organização Internacional do Trabalho (SCARAMUZZI, 2016; ANDRADE, 2015).

6.4. A primeira titulação de terra quilombola do Brasil

> Em Oriximiná ocorreu um 'laboratório' onde trabalhamos acumulando experiências que foram utilizadas em outras áreas do Brasil. Este processo administrativo tornou-se paradigmático pois estimulou as demais comunidades da região a assumirem esta luta e seus procedimentos passaram a nortear todos os processos posteriores (TRECCANI, 2006, pg. 10).

A potência do movimento reproduziu-se na prática. A primeira vitória da ARQMO e dos grupos que lutam pelos direitos dos remanescentes de quilombos no Brasil foi a titulação, em 1995, das terras da comunidade Boa Vista. A primeira titulação de terras quilombolas do Brasil. Localizada a margem direita do rio Trombetas, Boa Vista é a comunidade mais próxima do projeto minerador e a única comunidade titulada dentro de uma área de conservação no Brasil.

> Depois de anos trabalhando, de 89 até 95, a gente conseguiu fazer a primeira titulação. A gente observa que a titulação, talvez por ser a primeira no Brasil, conseguiu muita repercussão, a nível nacional, até internacional. Sabe por que? Porque até então os juristas, deputados, advogados, procuradores e uma série de pessoas que mexem com a lei eles sempre dizia que o artigo 68 não era autoaplicável. Que não podia ser aplicado sem que fizesse uma lei complementar ou uma regulação da lei. E a gente teimou, teimou que era autoaplicável, que isso dependia de vontade política. Enquanto muita gente achava que a gente tinha que ir pro judiciário, a gente foi pro executivo. (A. S. J. Entrevista concedida em abril/2019).

O reconhecimento obtido pelos moradores de Boa Vista teve um efeito dominó, pois serviu de caso precedente para a legalização de outras áreas quilombolas tanto na região circunvizinha no noroeste paraense quanto no Brasil, como aponta a como aponta a antropóloga Lúcia Mendonça Morato de Andrade:

> Além da própria titulação, a luta em Oriximiná suscitou a primeira regulamentação federal sobre a matéria: a Portaria do Incra n.º 307, de 22 de novembro de 1995, que determinava que as comunidades remanescentes de quilombos inseridas em áreas públicas federais sob a jurisdição do Incra (arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação) tivessem suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas, mediante a concessão de título de reconhecimento, com cláusula pro indiviso, na forma do art. 68 do ADCT da Constituição Federal (ANDRADE, 2013 apud WANDERLEY, 2012)

Depois de Boa Vista, mais quatro comunidades da região de Oriximiná tiveram suas demarcações decretadas. Receberam também o título coletivo da terra: as comunidades de Água Fria, em 1996, hoje chamada de Área Trombetas. Este corresponde ao título de uma área comum a sete comunidades, em 1997; e a área do Erepecuru que consiste ao título da terra comum a oito comunidades.

Jornal de Brasília — Quinta-feira, 21/11/96

QUILOMBOS

As senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, do PT, e o reverendo Jesse Jackson participaram da solenidade no Palácio do Planalto

FHC dá títulos de terras a comunidades de negros

O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou, ontem, títulos de reconhecimento de domínio de terras para comunidades negras remanescentes de antigos quilombos. As terras - 8 mil hectares no Pará, nos quilombos de Pacoval, no município de Alenquer e Água Fria - vão beneficiar 129 famílias. Os títulos foram assinados na solenidade do Dia Nacional da Consciência Negra realizada no Palácio do Planalto.

O senador e reverendo americano Jesse Jackson, que está visitando o Brasil, participou da solenidade a convite do presidente. Jackson foi recebido por Fernando Henrique em audiência privada antes do evento.

O reverendo fez vários elogios ao presidente e conversou com ele sobre o problema dos meninos de rua no Brasil. Segundo Jackson, Fernando Henrique garantiu que seu Governo tem compromisso de proteger os meninos de rua e dar oportunidade para suas famílias.

"Fernando Henrique, como sociólogo, é um ativista dos direitos humanos, um líder político e um visionário", afirmou o reverendo americano. "É o momento certo para o Brasil ter um líder com estas credenciais", completou. Jackson disse ainda que o presidente se dispôs a ser um canal de aproximação entre a cultura afro-brasileira e a cultura afro-americana.

No solenidade, o presidente Fernando Henrique sancionou o projeto de autoria da senadora petista Benedita da Silva (RJ), que inscreve o nome de Zumbi e Palmares no Livro dos Heróes da Pátria. Lançou também um carimbo comemorativo dos 301 anos da morte de Zumbi.

Fernando Henrique recebeu das mãos do ministro da Justiça, Nelson Jobim, o décimo relatório periódico relativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

O presidente enfatizou a importância de reconhecer em Zumbi uma figura negra que lutou pela liberdade do povo brasileiro, disse que o Brasil está construindo uma nação multirracial e que a devolução de terras a descendentes dos negros que se organizavam em quilombos é uma forma de reparar "injustiças sociais históricas". Jackson recebeu de presente dos negros do Pará uma cesta com castanhas da região.

Figura 82. Registro jornalístico da entrega, em 1996, dos títulos às comunidades pacoval e Alenquer (manchete desastrosa)

Apesar de 16 comunidades terem suas terras demarcadas, onze ainda esperam por titulação, todas elas, não por acaso, localizadas no interior das áreas de conservação (Rebio e

Flona). Há um conflito de leis federais no interior das áreas de conservação, ao mesmo tempo, em que, é estritamente proibida a existência de propriedades privadas no interior da reserva e floresta nacionais; todos os descendentes de quilombos ocupando suas terras têm direito à titulação. Hoje, com seis territórios titulados, a ARQMO detém uma das maiores dimensões territoriais quilombolas tituladas e um dos maiores contingentes de famílias contemplados do país, com 361,8 mil hectares e 601 famílias.

6.5. Novos arranjos conservacionistas: "O acordo da castanha"

> O pessoal da reserva coloca a regra e norma lá em cima, lá pro alto, uma coisa impossível de fazer, sabe? Aí nós chega e vai abaixando ela aos pouquinhos. (Z. V. S. Entrevista concedida em setembro/2018).

> Ainda existe muito ranço, mas hoje a gente consegue dialogar com esse órgão novo da reserva, mesmo ainda tendo regramento. Hoje em dia eles não andam mais armados feito capitão do mato, hoje a gente consegue sentar numa mesa, numa reunião, mostrar pra eles que somo o povo mais interessado em preservar isso aqui. Que mal que vai fazer pra floresta pescar meia dúzia de jaraqui pra levar pra casa? Se fosse assim a floresta já estava acabada quando eles chegaram. Ninguém cuida melhor da floresta do que nós não. O inimigo da floresta é outro, moça, nós somos os filhos dela. (E. S. Entrevista concedida em novembro/2018).

Não poderíamos deixar de registrar que para além da tessitura da política pública voltada para a titulação de seus territórios, os processos de mobilização das comunidades quilombolas de Oriximiná também repercutiram na abertura de espaços de participação e dispositivos jurídicos novos dentro das unidades de conservação que se sobrepõem a área das comunidades. Novos acordos e termos de compromisso permitiram que as comunidades voltassem a se utilizar dos recursos naturais dentro da Reserva Biológica Trombetas nos períodos da extração da castanha e ampliassem a participação comunitária na gestão da área protegida. Esse processo de criação de novos dispositivos jurídicos de flexibilização para o uso dos recursos dessas áreas de proteção integral é bastante novo e merece ser aprofundado em pesquisas posteriores.

Ao longo da década 90, as comunidades da região perceberam que era necessário traçar estratégias alternativas às próprias titulações para superar a restrição no acesso aos recursos nos dentro das unidades de conservação da região do Trombetas. E nesse período forma-se uma estrutura de oportunidades bastante favorável. No final da década de 80, a política ambiental no Brasil vinha incorporando alguns dos pressupostos do movimento socioambiental (depois muitos partidários dessa perspectiva passarão a compor próprio aparato estatal) no sentido de

entender as políticas ambientais como inclusivas às comunidades tradicionais, detentoras de um etnoconhecimento para o manejo e proteção dos recursos naturais.

A "perspectiva socioambiental" entendia ser impossível pensar a formação das unidades de conservação sem a participação das comunidades locais e sem compreender a conservação ambiental aliada a um modelo de desenvolvimento social baseado na exploração sustentável dos recursos naturais. O histórico de reconhecimento da existência de modos de vida tradicionais no debate das áreas naturais protegidas esteve ligado a um movimento internacional de reconhecimento do "componente "social" do desenvolvimento, para além do ambientalmente sustentável. Mais uma vez a territorialidade dessas populações demonstra seu potencial para mudanças institucionais: consideramos que houve um reconhecimento pelo ordenamento jurídico brasileiro da essencialidade do território para as populações tradicionais e de sua importância para a própria construção da identidade coletiva das mesmas.

Incorporando parte desses pressupostos, forma-se uma ampla frente para a elaboração de um novo modelo de unidade de conservação que deu origem, em 2000, ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC[21]. Esse sistema incorpora a participação comunitária na gestão das unidades e, destoando das práticas empreendidas por 30 anos, permite a abertura de canais de participação comunitária, dando margem a flexibilização de alguns pressupostos institucionais a partir da atuação das comunidades do interior e entorno das unidades de conservação.

No Alto Trombetas, essa abertura institucional foi extremamente significativa. É possível acompanhar a transição gradativa no trato do governo com a população local, considerando as diferentes entidades que assumiram a gestão da mesma: IBDF, IBAMA e ICMBio. Enquanto na época do IBDF os tradicionais se queixam de violência física e moral constantes, o mesmo se reproduz na época do IBAMA, mas com menos incidentes e maior aproximação do governo com os tradicionais que, por fim, com a transição para o ICMBio, é comum escutar dos próprios tradicionais que o governo é parceiro.

Gradativamente a partir da década de 1990, começaram a ser formulados acordos entre os agentes governamentais e os comunitários das diferentes comunidades – quilombolas, ribeirinhos e citadinos que eram antigos coletores. Esses acordos passaram a se chamar

[21] [21] Vale a pena aqui destacar também a importância do decreto 5.758/2006 que cria o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas e do Decreto 6.040/2007 que cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

“Acordos da Castanha” e procedem mediante um cadastro prévio dos tradicionais (somente os cadastrados ficam em situação legal) e posterior reunião para discutir seus termos.

A partir da participação no conselho gestor da unidade de conservação, a ARQMO organizou uma série de reuniões entre as comunidades e o ICMBIO para tratar da permanência e do uso da área da REBIO. Desde o começo dos anos 2000, tem surgido por parte dos gestores da unidade, a iniciativa de criar acordos e termos de compromisso com os quilombolas para regulamentar o uso das áreas de castanhais dos territórios que estão em sobreposição com a REBIO Trombetas.

No curso das reuniões que puderam ser acompanhadas, haviam queixas diversas, mas de forma geral os comunitários são favoráveis ao novo arranjo por inibir “invasores” e lhes possibilitar um acesso irrestrito aos castanhais da REBIO, preservando também a cultura do castanheiro. O acordo formalizado como “Termo da Castanha”, é assistido pela Advocacia Geral da União e endossado pelo Ministério Público Federal. Os procedimentos de formalização não se restringem ao cadastro e ao Termo de Compromisso, mas também à Declaração de Coletor Tradicional, ao Termo de Adesão, ao Termo de Responsabilidade, à Solicitação de Regatão e às papeletas de controle. Os gestores da REBIO estudam formas de inserir outros produtos florestais no termo, como cipós, seivas e outros frutos (copaíba, balata, breu, açaí, bacaba, jutaicica, cipó titica etc.). É sabido o acordo beneficia tanto o governo quanto os tradicionais, pois de um lado garante maior controle governamental e do outro assegura a prática do tradicional.

O contexto dos Termos de Compromisso com populações tradicionais em unidades de conservação de proteção integral é de grande complexidade do ponto de vista jurídico. Do ponto de vista da Constituição, pode-se afirmar que há conflitos de princípios constitucionais de alta hierarquia, como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88), o direito à manutenção da cultura, que compreende seus “modos de criar, fazer e viver” (art. 216 (II) CF/88) e o princípio da dignidade da pessoa humana (art.1º (III) CF/88). Incidem ainda sobre a temática, além do SNUC e do PNAP, outros conjuntos de leis e normas já citados anteriormente, como o Decreto nº 6040/2007 que estabelece a PNPCT, a Convenção 169 da OIT, a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial seus artigos III, VII e XXV. E mesmo quando se trata apenas do SNUC e de seu decreto regulamentador, há diferentes interpretações sobre seus dispositivos.

Embora o firmamento dos acordos e dos termos de compromisso seja encarado como um avanço na negociação com o ICMBIO, os quilombolas entendem que os acordos ainda são feitos de forma desigual, pois argumentam que os pressupostos que os dirigem ainda são ditados pelo órgão gestor da unidade de conservação. Para muitos, tais acordos são vistos com descrença e pessimismo. Além disso, a discussão sobre a REBIO envolve as lembranças da expropriação territorial, da perda de direitos de uso e ocupação e do autoritarismo do governo e dos gestores da unidade.

Hoje na Rebio, estuda-se a possibilidade de recategorização, o que faria com que a área deixasse de ser Reserva Biológica, tornando-se uma categoria de uso sustentável, como forma de resolver de maneira mais eficiente os conflitos existentes. Por outro lado, a recategorização também não é pacífica, uma vez que os tradicionais politicamente organizados lutam pela titulação de suas terras, em que a demanda por titulação de terras quilombolas superariam 2/3 da REBIO, inviabilizando-a enquanto tal.

6.6. O "caso de Oriximiná" e os novos arranjos institucionais

Após a primeira titulação da comunidade de Boa Vista, o INCRA expediu mais seis títulos de titulação em favor dos quilombolas de Oriximiná, entre 20 de novembro de 1995 e 20 de novembro de 1998, perfazendo uma área total de 95.979.9744 hectares. A partir do princípio de auto aplicabilidade demonstrado por essas primeiras titulações, abriu-se a possibilidade de compreender que eventuais projetos de lei não devem ser encarados como normas complementares regulamentadoras da Constituição Federal, mas como instrumentos que visam aperfeiçoar e detalhar os procedimentos administrativos a serem adotados pelos órgãos públicos (TRECANNI, 2006).

Essas primeiras titulações podem ser consideradas marcos jurídicos relevantes porque, segundo Trecanni (2006), consubstancia o entendimento institucional da auto aplicabilidade do art. 68 do ADCT e oferece ao INCRA um modelo, com princípios e diretrizes de procedimentos para implementar este artigo, como afirma TRECANNI a partir do depoimento dos técnicos que participaram das titulações:

> Em Oriximiná trabalhamos acumulando experiências que foram utilizadas em outras áreas do Brasil" (Cláudio R. Braga, advogado do INCRA). Este processo administrativo tornou-se paradigmático pois estimulou as demais comunidades da região a assumirem esta luta e seus procedimentos passaram a nortear todos os processos posteriores. (TRECANNI, 2006, s/pg).

> Antonio Américo Ventura, diretor de recursos Fundiários do INCRA escreveu: "não é da atual competência e atribuição do INCRA executar aquilo que dispõe

> o preceito constitucional (art. 68 ADCT) (...) malgrado isso entendemos, mesmo assim, que ao INCRA competindo, por outro lado, regularizar as ocupações nas áreas da União arrecadadas, cabe-lhe fazer o mesmo no caso de conjuntos que contenham origens étnicas de qualquer natureza, como, no caso, o da Comunidade Remanescente de Quilombo Boa Vista acima referido" (TRECANNI, 2006, s/pg).

A titulação quilombola promove o encontro da política fundiária com uma abordagem multidisciplinar que engloba aspectos fundiários, étnicos e ambientais. Mas a inserção da questão quilombola no debate agrário mais amplo foi fruto de muitos desagravos tanto por parte do Governo Federal, quanto por parte de partidos e organizações ligados aos grupos ruralistas. O governo Fernando Henrique Cardoso lança uma Medida Provisória (n° 1.911-1, de outubro de 1999) que desloca a questão da titulação quilombola para o campo da política cultural e delega ao Ministério da Cultura, através da Fundação Palmares, a gerência dos processos de titulação. Posteriormente institui o Decreto n° 3.912/01 que exclui o INCRA da condução dos processos de titulação das terras de quilombo, restringe o número das comunidades de quilombo que poderiam ter suas terras tituladas e adota um "marco temporal", dotando como ponto de partida o conceito colonial de quilombo, determinando que somente poderiam ser tituladas as terras onde existiam quilombos em 1888. O decreto paralisa as atividades de titulação em curso e desmonta todas as equipes que começaram a consolidar procedimentos de titulação.

Essa decisão de retirar do INCRA a responsabilidade da titulação foi recebida pelo movimento quilombola como uma reação aos avanços e mudanças institucionais dos primeiros processos de titulação incorporados pelo órgão, e uma tentativa de dissociar a questão do reconhecimento cultural da efetiva posse do território. Entidades representativas passaram a pressionar para que a questão do reconhecimento dos territórios quilombolas seja parte da política agrária do país. Em manifestação pública, representantes das comunidades quilombolas reforça que: *"o decreto 3.912/01 não só atropela esse esforço de construção de uma proposta satisfatória de regulamentação do Art. 68, como anula o que se conseguiu avançar em termos de compreensão sobre como deve se dar a titulação dos territórios quilombolas".*

Em 13 de maio de 2003, O Governo Federal cria um Grupo de Trabalho composto por 14 ministérios e representantes do movimento quilombola para rever o artigo 3.912/01 e propor uma regulamentação de reconhecimento, demarcação, titulação de acordo com as experiências acumuladas nas titulações anteriores e elaborar políticas específicas que dessem conta das especificidades territoriais das comunidades quilombolas (TRECANNI, 2006). Essa comissão fez um retrospecto dos trabalhos de titulação realizados pelo INCRA e pelos governos estaduais, ouviu os relatos de experiência dos processos de titulação e elaborou a minuta que

resultou no **decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003**. No novo decreto, o INCRA reassume a competência das demarcações e titulações, anulando o teor do decreto que o precedeu.

Importante registrar que o decreto 4.887 regulamenta as práticas e experimentações de autodefinição, autodemarcação e titulação coletiva realizadas entre as comunidade quilombolas no Pará e o INCRA entre 1995 e 1999 (TRECANNI, 2006). Dentre os pontos principais do ato normativo destacam-se:

a) A efetivação do princípio de autodefinição **quilombola**[22], fruto da pressão dos remanescentes de quilombos e da norma internacional da convenção 169 da OIT[23], será o elemento inicial para a definição da política de reconhecimento de domínio destas comunidades. O mencionado Decreto 4.887/2003, no Artigo 2º, aponta:

> Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, **segundo critérios de auto atribuição**, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003)

Reafirma-se, nesta normativa, que não cabe ao Estado, a definição da identidade e do território quilombola, mas sim a própria comunidade, mapeando suas fronteiras étnicas e suas relações de pertencimento e organização social. A afirmação dos aspectos relacionados à **territorialidade** coloca-se como aspecto fundamental para a construção da identidade destas populações. A forma peculiar de ocupar o espaço e utilizar os recursos naturais é parte integrante de sua cultura. O auto reconhecimento das formas ancestrais de uso dos recursos naturais, a apropriação do espaço, criação de sistemas de valores e de uso, simbologia e organização do trabalho é fator importante de autoidentificação do grupo como remanescente de quilombo. Essa ideia desfaz, inclusive, a exigência de um marco temporal, porque a ênfase recai não mais sobre o tempo de estada naquele território, mas o tipo de relação estabelecida com ele.

b) Como desdobramento do reconhecimento jurídico dos aspectos da territorialidade das populações quilombolas, o decreto 4.887/2003 e a Instrução Normativa 20/2005 do INCRA

[22] O Decreto 4.887/03 instituiu um Cadastro Geral onde deverão ser inscritos os documentos de autodefinição das comunidades, mas a responsabilidade de gerir este Cadastro e expedir a certidão respectiva é da Fundação Cultural Palmares. O ministério Público Federal defende que a participação do FCP nesse processo de autodefinição é apenas para efeito de registro administrativo.

[23] O artigo 2° da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho afirma que "*a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser tida como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições desta convenção".*

normatizam que a propriedade quilombola "*será reconhecida e registrada mediante outorga de **título coletivo e pró-indiviso às comunidades**, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade*" (BRASIL, 2003a), confirmado o caráter **coletivo da propriedade das terras quilombolas**. Serão os estatutos e regimentos internos das associações os instrumentos que podem determinar como se dará o uso da terra dos demais recursos naturais.

A expedição de títulos coletivos de propriedade mesmo sendo considerada dentro da cultura fundiária do Brasil uma forma obsoleta de ocupação, ressurge como solicitação de centenas de comunidades tradicionais. Resgato o parecer do INCRA acerca titulação da comunidade de Água Fria, em Oriximiná (Processo INCRA nº 21.411.81/94-94), o qual relata que nos momentos em que se ventilava a possibilidade da titulação individual (especialmente em função da pressão da Mineradora Rio Norte), os técnicos se deparavam com posições muito firmes dos comunitários reafirmam "*que a titulação requerida deveria ocorrer de 'forma coletiva' , sob a argumentação de que a titulação individual provocaria perda da identidade histórica do grupo"*(LOPES, 1995). A titulação coletiva destas terras coloca milhares de hectares de terras férteis fora do mercado de terras, tornando-se indisponíveis para as transações mercantis com reflexos, por que não ressaltar, sobre própria estrutura fundiária da região.

A propriedade coletiva e inalienável tem impactos também nos processos de organização política das comunidades proprietárias, na medida em que a gestão do território exige uma capacidade de mobilização baseada no fortalecimento das associações locais. Ao pesquisar como as associações de Oriximiná e adjacentes organizaram esses processos de gestão, Trecanni ressalta essa exigência administrativa:

> Analisando os estatutos de Associações que receberam os títulos no Estado do Pará, se percebe como a grande maioria tem artigos com uma redação parecida com a seguinte: "Art. 3°- A Associação é proprietária das terras ocupadas pelas comunidades de África e Larangituba. Parágrafo Primeiro: As terras de propriedade da Associação não poderão ser vendidas, arrendadas ou loteadas. Parágrafo Segundo: As terras de propriedade da Associação deverão ser utilizadas pelos associados para a sua subsistência de forma autossustentável, garantindo-se a preservação do meio ambiente. Esta mesma posição está presente, também, nos estatutos da associação Filhos de Zumbi – Acará; Igarapé Preto e Baixinha – Baião; Bailique Centro, Bailique Beira e Poção – Baião; Mãe Domingas – em Oriximiná (TRECANNI, 2006, s/pg).

d) O decreto também contempla a **demarcação do território a partir das indicações dos próprios quilombolas**, conforme estabelece o 3º inciso do art. 2:

> Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental (BRASIL, 2003).

Os primeiros processos de autodemarcação do território realizados pelos quilombolas de Oriximiná, com a "abertura dos picos" ou em alguns casos a apresentação da proposta de mapa pela comunidade, foram reconhecidos pela topografia do INCRA em 1995, 8 anos antes do decreto.

Após a titulação, os conflitos territoriais da bacia do Rio Trombetas não desapareceram num passe de mágica de final de feliz. Os mesmos atores territorialistas se avizinham em seu território e planejam a ampliação de sua atuação. Mas a forma como essas populações lidam com os conflitos mudou. É articulada e convicta do seu lugar nesse espaço. A bacia do trombetas está sendo reterritorializada por seus filhos. Os seus processos de territorialização aos poucos deixam a precariedade e se afirmam como parte de um projeto político quilombola mais amplo. A grande força dos quilombolas está em uma pauta que exige da sociedade uma agenda de mudanças que para ser implementada precisa dissolver e desnaturalizar vários campos da vida social: a relação com recursos, as formas de pensar o parentesco, as formas de representação política, a propriedade, as noções sobre desenvolvimento, o discurso oficial sobre a nossa história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa percorreu dois caminhos que, bifurcados no início, se encontram no decorrer do texto. Na primeira etapa, apresentamos um modelo de análise que colocasse o território, e todas as relações e processos que se referenciam nele, numa posição mais central do que ele comumente ocupa nos estudos dos movimentos sociais dentro na Ciência Política. E, nesse momento final de análise, estou convicta que não poderia analisar a formação dos processos de mobilização política do nosso estudo de caso sem ter colocado o território num plano mais privilegiado dentro do nosso modelo. O território importou aqui e importa em tantos outros casos e é de onde devemos partir.

O objetivo para nós foi mostrar nesse primeiro momento que, nos movimentos sociais de profunda base territorial, nosso olhar deve se abrir para incorporar as múltiplas territorializações do espaço, os conflitos territoriais derivados e as territorialidades que se objetivam em ações políticas. Essas categorias não podem mais assumir a feição de um pano de fundo, mas surgem como elementos de um processo que se coloca como central na análise. O ciclo territorialização/conflitos territoriais/territorialidade/ação política se tornou uma lente que nos permitiu interpretar teoricamente a especificidade do caso e, ao mesmo tempo, olhar outros caminhos de mobilização de outras comunidades tradicionais que tenho tido contato, mas sempre tive dificuldade de encontrar chaves analíticas que dessem conta dessa realidade. Foi preciso compreender primeiramente como as relações que se materializam nele refletem e impactam na dinâmica dos movimentos sociais.

A partir dos dados sistematizados no nosso estudo de caso, nos capítulos 5 e 6, sugerimos que as expressivas contradições territoriais na região de Oriximiná, com os processos intensos de expropriação e desterritorialização de suas comunidades quilombolas, permitiram ver, no interior destas disputas, uma espécie de "aprendizagem pelo conflito" com a formação de territorialidades com fortes expressões sociopolíticas. A formação dos processos de territorialização das comunidades quilombolas na região da bacia do rio Trombetas, bem como dos conflitos entre as diferentes (e desiguais) formas de territorialização de outros atores (mineração, órgãos estatais, empresas privadas do setor energético, dentre outros) geraram sobreposições territoriais inconciliáveis na região. Os conflitos territoriais dentro dos territórios quilombolas, especialmente os quilombos inseridos no contexto amazônico, nos evidenciam a formação de uma territorialidade marcada pela defesa permanente do território e que se materializa em processos de organização e mobilização política na região.

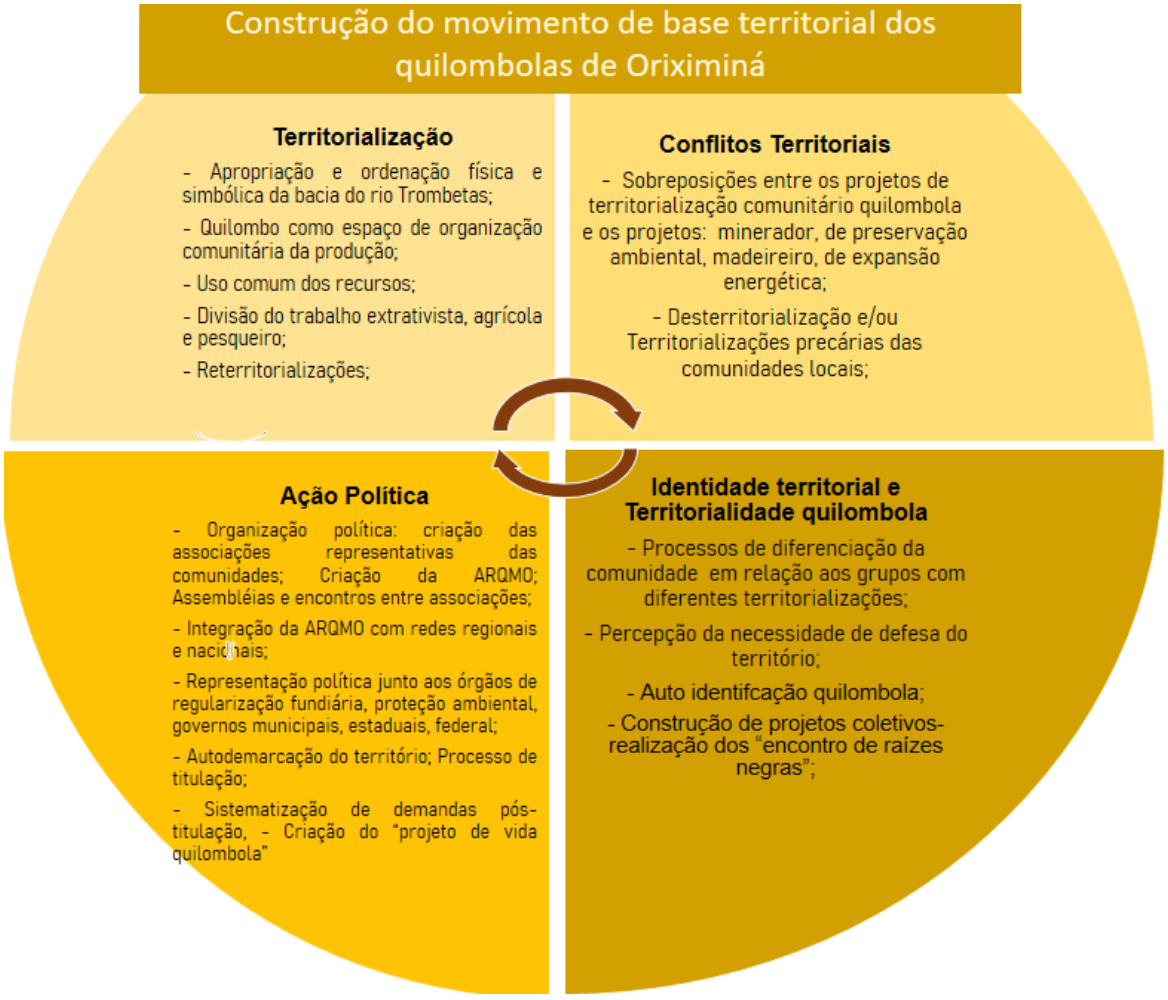

Figura 13 . Representação dos resultados da aplicação do modelo de análise ao estudo de caso em Oriximiná

Entendemos que o modelo de análise construído na primeira parte de nossa exposição conseguiu ser útil na análise da formação do movimento quilombolas de Oriximiná e poderá ser utilizado para interpretar outros movimentos sociais de base territorial. Retomamos e damos corpo empírico a ciclo: territorialização - conflitos territoriais – territorialidades – mobilização política exposto no primeiro capítulo para concluir que a formação dessas territorializações precárias tem funcionado como recurso indentitário para que sejam conformadas territorialidades associadas à luta pelo acesso e reconhecimento legal de territórios das comunidades tradicionais quilombolas de Oriximiná.

Os conflitos territoriais históricos em Oriximiná materializados pelos sistemas de "patronato" dentro de suas próprias terras, os intrusamentos promovidos a partir da década de

70 pelo "Projeto Trombetas" da mineradora Rio Norte, pela criação de unidades de conservação (Rebio Trombetas e Flona Sacará-Taquera), pelos projetos de expansão energética da Eletrobrás foram elementos marcaram uma identidade territorial construída em torno da defesa de um território ancestral profundamente ameaçado por tantos atores no decorrer da sua história. Essa identidade territorial conforma uma territorialidade base para os processos de organização e mobilização que deram origem a primeira titulação quilombola do Brasil.

A formação da ARQMO no final da década de 80 acompanhou o cenário de "reação social" das populações Amazônidas diante das contradições das políticas públicas implementadas na região. A diversidade dos atores envolvidos nas mobilizações e os condicionantes que os criaram evidenciam a diversidade territorial dessa região. Populações tradicionais, entidades sindicais, organizações não governamentais, trabalhadores rurais, ribeirinhos, e tantos outros, se mobilizaram para sobreviver aos amplos e ofensivos processos de intervenção econômica, política e ambiental na Amazônia a partir da década de 60.

O segundo caminho que traçamos diz respeito a ambivalência da relação entre os movimentos sociais de base territorial e o Estado. Por um lado, sabemos dos graves processos de desterritorialização, intrusamentos e expropriações que acompanharam a história de povos que veem no território sua fonte de reprodução material e cultural e que ou foram protagonizados pelo Estado brasileiro ou receberam sua chancela. Mas por outro, entendemos a potencialidade de movimentos sociais que, ao apresentar concepções de território baseada nas relações de pertencimento, em traços étnicos, apresentam contrapontos ao ordenamento fundiários do Estado. O reconhecimento desses territórios teria que passar pela admissão da existência de uma diversidade de formas de expressão territorial, incluindo distintos regimes de propriedade e uso de recursos.

Fizemos a escolha de jogar luz nesse segundo aspecto voltado à capacidade de mobilização e inovação dos movimentos resultantes dos conflitos territoriais. Fomos guiados pela hipótese segundo a qual a territorialização quilombola, e suas expressões, são capazes de impor mudanças às políticas públicas de regularização fundiária, fazendo delas o resultado da inventividade para a solução de problemas concretos, articulações e disputas locais. Fazemos a importante ressalva que em nenhum momento a intenção foi relativizar ou subestimar o impacto desses conflitos territoriais os quais, muitas vezes, promovem desarticulações sociais tão profundas que imobilizam politicamente comunidades e obstruem completamente os meios de publicização de suas demandas. A relação entre conflitos territoriais e processos de mobilização

não deve de forma alguma ser marcada por um determinismo, mas como uma potencialidade verificada através das análises de casos.

A análise da trajetória político-institucional do movimento quilombola, discutida no terceiro capítulo, permitiu a compreensão de um elemento novo que muda a dinâmica política desses grupos: o direito territorial. De categoria de atribuição formal, através da qual se classificava um território de repressão e, posteriormente de símbolo cultural da diáspora africana e de resistência política, o quilombo passa a categoria de autodefinição associada ao acesso a direitos territoriais. Entendemos que o deslocamento da relação entre as populações quilombolas e o Estado através do direito ao território, funcionou como um catalizador dos processos de organização sociopolítica das comunidades para, através do reconhecimento de seus territórios, para fazer frente aos conflitos territoriais.

Mas o direito territorial veio sem um correspondente burocrático, sem uma política consolidada de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas no interior das agências do Estado, o que deixou os processos de titulação à mercê das capacidades organizativas dos atores coletivos. O art. 68 da Constituição Federal esbarra em um processo engessado de regularização fundiária de instituições que nunca estiveram prontas para a implementação dos processos de titulação das comunidades quilombolas.

A pressão para a abertura de novos protocolos, caminhos institucionais e categorias fundiárias foi incorporada na agenda dos quilombolas de Oriximiná, que enfrentaram não só as agências do Estado, mas os grupos econômicos que trabalhavam para que esse processo de regularização obedecesse a trâmites e categorias que já os beneficiavam e tornassem esses territórios étnicos mais vulneráveis às investidas do mercado de terras. A defesa da titulação em nome da associação foi expressão de suas relações dentro do território, mas também foi claramente uma estratégia de defesa da ARQMO, que os blindava das ameaças dos grupos interessados na posse do território que abriga uma das maiores jazida de bauxita do mundo (provedora de 85% da produção do país).

Embora os conflitos já estivessem sendo problematizados pelas comunidades locais, através de formas associativas ao longo da década de 80, foi a possibilidade real de titulação que fez com que os grupos criassem um movimento autônomo na região e promovesse a organização e integração das comunidades em rede para o acesso ao direito territorial. Para eles, a titulação dava a garantia de proteção dos territórios que eles sempre buscaram. Esse renovado processo de mobilização tem sua fonte de recursos identitários muito centrada na relação dessas

comunidades com o passado de um território que serviu de refúgio e morada de seus antepassados e precisou ser sucessivamente defendido de intrusamentos dos "outros" e seus processos de territorialização conflitantes.

Os grupos quilombolas entenderam, portanto, que deveriam voltar suas energias mobilizatórias em torno dos processos de titulação, que se tornou o meio mais eficiente de combate aos efeitos perversos das diversas expressões dos conflitos territoriais. A luta política que girava em torno dos conflitos de sobreposições e desterritorializações encontra no acesso aos direitos territoriais um agente catalisador, um caminho que os tornava mais combativos, os colocando em uma nova posição no enfretamento para a retomada do controle de seus territórios. Importante reforçar que ficou muito claro para nós que a concretização do direito a titulação nunca foi vista como um fim em si mesmo, mas aparece para os quilombolas como um meio dentro da disputa pelo território.

Mas, ao mesmo tempo que ARQMO se integrava na luta política das populações tradicionais da década de 90, sua criação envolveu um deslocamento da luta política dessas comunidades do Trombetas até então bastante vinculada à pauta do sindicato local e da ação conjunta com a Igreja Católica, para um movimento que tem a sua autonomia marcada pelo processo de auto identificação. Acompanhar a formação da ARQMO nos diz muito sobre como o "ser remanescente quilombola" se materializa em forma associativas nas comunidades para acesso a direitos e nos revela todas as consequência políticas dessa autodefinição.

A impressão que eu tive ao ouvi-los é que eles entenderam que o novo termo: "remascententes de quilombo" representava um marco de uma nova fase coletiva e foi facilmente incorporada no léxico da luta local, porque já existia ali um sentimento que agora tinha um nome. Um nome que, ao mesmo tempo que os vinculava definitivamente a um passado que se politizava diariamente, demarcava a especificidade na sua luta política. Seja diante do Estado, seja diante dos "outros territorialistas", seja diante das outras populações amazônidas partidárias da luta pelo território. A auto identificação foi, portanto, a primeira etapa de um processo mais complexo de organização política, autodemarcação e titulação. Forma-se uma rede regional comunitária que nos faz ter a sensação que estamos diante de um único e amplo território étnico, cuja origem remete à mesma construção político-espacial a partir da ancestralidade e da mobilização coletiva em torno dela.

Demarcamos aqui algumas pontas soltas que ficam neste trabalho e que poderão ser desenvolvidas em pesquisas posteriores. São aspectos que os limites desta pesquisa não me

permitiram desenvolver e que coloco aqui sob forma de “perguntas de saída” que a pesquisa me trouxe nessa etapa de balanço final.

1. É possível pensar na utilização de categorias do modelo de análise de movimentos de base territorial que não se encontrem em territórios tradicionais? De que forma conflitos territoriais em espaços urbanos, por exemplo, podem se utilizar da chave do território e seus processos?
2. É possível aplicar o modelo também nos casos em que intensos conflitos territoriais geram impedimentos aos processos de mobilização política das comunidades afetadas?
3. De que forma as instituições estatais podem (ou puderam) se apropriar de determinadas inovações institucionais e diminuir seus efeitos emancipatórios das políticas públicas? Em que medida a via da regularização fundiária funciona como uma via de controle estatal?
4. Como, nos contextos de baixa vontade política, novas configurações estatais afetam a capacidade de inovação institucional desses movimentos?

Importante encerrar dizendo que, mesmo que meu esforço tenha sido o de jogar luz sobre os processos de inovação institucional, levados a cabo pela luta das populações quilombolas, não posso deixar de enfatizar que os novos arranjos da política de regularização fundiária de territórios tradicionais foram incorporados pelas estruturas estatais a partir de dispositivos jurídicos relativamente frágeis e vulneráveis à ofensivas que visem seu desmonte. Hoje, dos 1.779 processos de titulação de território quilombola em tramitação no INCRA, apenas 192 conseguiram o título de propriedade coletiva e, desse número, somente 5% foram tituladas pelo Governo Federal (CPI/SP, dados de novembro de 2021). A não execução dessa política tem colocado as comunidades quilombolas em dramática vulnerabilidade alimentar, jurídica e política.

O Governo Bolsonaro caminha para o segundo ano consecutivo sem titular territórios quilombolas. Mas do que não titular, incentiva a intrusão, expropriação e violência dentro de territórios étnicos e pressiona servidores do INCRA para que se paralise os processos em andamento. E sabemos que as perspectivas de avanços estão gravemente ameaçadas. A resposta, assim como as Hidras de Lerna, segue sendo a formação de novas cabeças a partir de aquilombamentos com novas feições contemporâneas, do amplo fortalecimento da organização de base nas comunidades negras e das articulações regionais, nacionais e internacionais para a desconstrução de um projeto de país que insiste em não os incluir.

BIBLIOGRAFIA

ABERS, Rebecca Neaera; KECK, Margaret E. **Autoridade Prática**: Ação criativa e mudança institucional na política das águas do Brasil. Rio de Janeiro, Fiocruz, 29-62, 2017

ABERS, Rebecca; BULOW, Marisa Von. (2011) "Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre estado e sociedade?" **Sociologias**, v. 13, n. 28.

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula**. Dados**. 2014, vol.57, n.2, pp. 325-357.

ACEVEDO, Rosa Elizabeth, Nascidos no Curiaú: relatório de identificação apresentado à Fundação Cultural Palmares, Belém: UNAMAZ, mimeo, 1997.

ACEVEDO, Marin, R.E; CASTRO, E. **Negros do Trombetas: guardiões das matas e dos rios.** Belém: CEJU/UFPA -NAEA, 1998.

ACSELRAD, Henri (Org.). **Coleção Território, Ambiente e Conflitos Sociais**. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ/IPPUR, 2013

ACSELRAD, Henri et al. (Org.). **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2013.

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental. In: **Estudos Avançados**. vol. 24, nº. 68, 2010.

ALCÂNTARA, Leonardo Alejandro Gomide. **Território minado: desenvolvimento e conservação no vale do Rio Trombetas.** Tese de doutorado. Orientador: Wilson Madeira Filho. Programa de PósGraduação em sociologia e Direito. Universidade Federal Fluminense, 2014.

ALCÂNTARA, S. M. P.; DE SOUZA, M. C. G; DE LIMA, H. F. A prática docente de Educação Ambiental em uma escola estadual de ensino médio em Aracati–CE. **Revista Brasileira de Negócios e Desenvolvimento Regional (RBNDR)**, ano 1, nº 2, dez., p. 41-49, 2014.

ALLEGRETTI, M. A Construção social de políticas públicas: Chico Mendes e o movimento dos seringueiros. **Desenvolvimento e Meio Ambiente** - Modos de Relação com a natureza: complexidades socioambientais, Curitiba, nº 18, 2008

ALMEIDA, A. W. B. de. "O GEBAM, as empresas agropecuárias e a expansão camponesa". In: IBASE. **Os donos da terra e a luta pela reforma agrária**. [S.l.]: Editora CODECRI, 1984.

ALMEIDA, A. W. B. de. Terras de preto, terras de santo e terras de índio: posse comunal e conflito. **Humanidades**, Brasília, v. Nº 15, p. 42-49, 1987.

ALMEIDA, A. W. B. de. Rodovia Transfronteira: comentário ao Projeto de Lei 1.930/1989. **Resenha & Debate**, Rio de Janeiro, v. Nº 5, p. 02-10, Setembro 1991.

ALMEIDA, A. W. B. Universalização e localismo: movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. **CESE/debate**, n. 3, ano 4, maio de 1994

ALMEIDA, A. W. B. de. Refugiados do desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização. Travessia. **Revista do Migrante**, São Paulo, v. Ano IX, No. 25, p. 30-35, Maio/Agosto 1996.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. "Os quilombos e as novas etnias". In: **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. "Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais". **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. V. 6 N. 1 (MAIO), 2004.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. Conceito de terras tradicionalmente ocupadas: palestra seminário sobre questões indígenas. **Revista da AGU**. V. 4. N. 8. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2005.

ALMEIDA, A. W. B. A. de. **Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara**. Brasília: Edições IBAMA, v. 1, 2006.

ALMEIDA, A. W. B. de. Uma campanha de destorritorialização. **Direitos territorializações e étnicos: a bola da vez dos estrategistas dos agronegócios.** Proposta, Rio de Janeiro, v. Ano 31, Nº 114, p. 33-36, Out/Dez 2007.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. **Conhecimento Tradicional e Biodiversidade: Normas Vigentes e Propostas**. Manaus: PPG-UEA, Fundação Ford, Fundação Universidade do Amazonas, 2008a.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. **Terras de quilombos, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCA". UFAM, 2008b.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de (org.). **Conflitos sociais no "Complexo Madeira".** Manaus: UEA Edições, 2009.

ALMEIDA, A. W. B. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia e Antropologia**. vol.2 no.3 Rio de Janeiro junho, 2012.

ALONSO, Ângela; COSTA, Valeriano. Ciências sociais e ambiente no Brasil: um balanço bibliográfico. **BIB – Revista Brasileira de Informações**

ALVARES, S; DAGNINO E; ESCOBAR, A. (Org.). Cultura e Política **Bibliográficas em Ciências Sociais**, ANPOCS, n. 53, 1ºsem, p-35-78. 2002.

ALONSO, Ângela; COSTA, Valeriano. Por uma nos Movimentos sociais Latino-Americanos. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

ANDRADE, L. M. de. Os quilombos da bacia do rio Trombetas: breve histórico. **Revista De Antropologia**, *38*(1), 1995.

ANDRADE, Lúcia M. e GRUPIONI, Denise F. (orgs.). Entre águas bravas e mansas: índios e quilombolas em Oriximiná. São Paulo: CPI / São Paulo: Iepê, 2015.

ARCHANJO, Elaine Cristina Oliveira Farias. Quilombos de Oriximiná (Pará – Brasil): escravidão, fuga e memória no século XIX. **Rev. Hist. UEG** - Anápolis, v.3, n.2, p. 52-70, jul./dez. 2014.

ARCHANJO, Elaine Cristina Oliveira Farias. Oriximiná terra de negros: trabalho, cultura e luta de quilombolas de Boa Vista (1980-2013). 2015. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2015.

ARRUTI, J. M. P. A. A emergência dos remanescentes: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. **Mana** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, 1997.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru: Edusc, 2006.

ARRUTI, José Maurício Andion. "Quilombos". In: **Raça**: novas perspectivas antropológicas. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais. **Boletim Informativo Nuer**, v. 1, n. 1, 1997 [1994].

BACZKO. B. Imaginação social. In: **Enciclopédia Einaudi**. Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional,. Casa da Moeda, 1985.

BARCELOS, Eduardo Álvares da Silva e BERRIEL, Maycon Cardoso. Práticas Institucionais e Grupos de Interesse: A geograficidade da Bancada Ruralista e as estratégias hegemônicas no Parlamento Brasileiro. Anais do XIX Encontro Nacional de Geografia, São Paulo, 2009.

BARRETO FILHO, Henyo Trindade. et al. Eco-humanizando a regularização fundiária. In: LITTLE, Paul E. (Org.). **Políticas ambientais no Brasil**: análises, instrumentos e experiências. São Paulo: Editora Peirópolis; Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2001.

BARROSO, Silvana Compton. **Organização sociopolítica nas comunidades ribeirinhas de Maués**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Manaus: UFAM, 2010. Universidade Federal do Amazonas, 2010.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (Org.). Teorias da etnicidade. São Paulo: Editora da Unesp, 1988. p. 188-227.

BARTOLOMÉ. Miguel A. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. Revista Mana, v. 12, n. 1, p. 39-68, 2006.

BERK, Gerald et al. Introduction: Beyond Dualist Social Science: The Mangle of Order and Change. In: BERK, Gerald et al. Political Creativity: Reconfiguring Institutional Order and Change. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2013

BERK, Gerald; GALVAN, Dennis. "How People Experience and Change Institutions: A Field Guide to Creative Syncretism". **Theory and Society** 38 (6): 543–80, 2009.

BONNEMAISON J.; CAMBREZY, L. Le Lien Territorial: entre frontièires et identités. Géographies et Cultures (Le Territoire), n. 20. Paris: L'Harmattan. 1996.

BRASIL. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Relatório de gestão de florestas públicas.** Brasília: Ministério da Agricultura pecuária e abastecimento. Março de 2021**.** Disponível em: https://www.florestal.gov.br/documentos/acesso-informacao/institucional/4754-relatorio-de-gestao-de-florestas-publicas-2020/file

BREDARIOL, CELSO SIMÕES. **Conflito Ambiental e Negociação**: para Uma Política Local de Meio Ambiente [Rio de Janeiro]. Tese de doutorado Programa de Planejamento Energético, UFRJ, 2001

BRINGEL, Breno; TEIXEIRA, Marco Antônio. Repertórios de ação e repertórios de interpretação: trinta anos de estudos sobre movimentos sociais no Brasil. In: SCHERER-WARREN, Ilse; LUCHMANN, Lígia Helena (orgs.). **Movimentos sociais e engajamento político:** trajetórias e tendências analíticas. Florianópolis: Ed da UFSC, 2015.

CABRAL, L. O. Revisitando as noções de espaço, lugar; paisagem e território, sob uma perspectiva geográfica. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, EDUFSC, v.41, n.1 e 2, p.141-155, abril-outubro, 2007.

CANTARELLI, V.H. **Alometria reprodutiva da tartaruga-da-amazônia (Podocnemis expansa): bases biológicas para manejo, 2006.** Tese (Doutorado em Ecologia de Agroecossistemas) – Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2006.

CASTRO, Camila Penna. **Conexões e controvérsias no Incra de Marabá**: O Estado como um ator heterogêneo. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia da UNB, 2014.

CLIMACO, V. Territórios sociais de resistência em comunidades de remanescentes de quilombos. **Colóquio – Revista do Desenvolvimento Regional** - Faccat - Taquara/RS - v. 12, n. 1, jan./jun. 2015.

CRUZ, Valter do Carmo. Itinerários teóricos sobre a relação entre território e identidade. In: BEZERRA, A. C. A.; GONÇALVES, C. U.; NASCIMENTO, F. R. do; ARRAIS, T. A. (orgs.). Itinerários geográficos. Niterói: Ed UFF, 2007

CRUZ, Valter do Carmo. Pela outra margem da fronteira: território, identidade e lutas sociais na Amazônia. 2006. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, Departamento de Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

DAGNINO, Evelina. Cultura, cidadania e democracia: a transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. In: ALVAREZ, S, ESCOBAR, A e DAGNINO, E. **Cultura e**

Política nos movimentos sociais latino americanos*:* novas leituras, Belo Horizonte: editora da UFMG, 2000.

DAGNINO, Evelina. "Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades ", em DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**, São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, Evelina, OLIVEIRA, A, PANFICHI, *A.* **Para uma nova leitura da disputa pela construção democrática na America Latina**, São Paulo: Paz e terra, 2006;

EMIRBAYER, Mustafa; MISCHE, Ann. 1998. "What Is Agency?" **American Journal of Sociology 1**03 (4): 962–1023.

FARAH, M. F. S. Governo local, políticas públicas e novas formas de gestão pública no Brasil. (Curso de Gestão Urbana e de Cidades) - Escola de Governo, Fundação João Pinheiro. WBI. PBH. ESAF. IPEA. 2000.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. **Megaprojetos inconcludentes e territórios conquistados**: diferentes processos sociais de territorialização da comunidade quilombola de Cachoeira Porteira, Oriximiná. Tese (Doutorado) – Curso do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, 2016.

FERREIRA, Bruno. Política ambiental brasileira: análise histórico-institucionalista das principais abordagens estratégicas. **Revista de Economia.** Vol. 43, n. 2, maio/agosto, 2016

FERREIRA, Lúcia C *et al*. Conflitos sociais em áreas protegidas no Brasil: moradores, instituições e ONGs no Vale do Ribeira e Litoral Sul, SP. **Ideias**. 8(2): 115-150, 2002

FERREIRA, Lúcia C. **A Floresta Intransitiva: conflitos e negociações na Mata Atlântica, SP.** Tese de Doutorado em Ciências Sociais, IFCH/UNICAMP, Campinas, 1996.

FLIGSTEIN, N., & McAdam, D. Toward a General Theory of Strategic Action Fields. **Sociological Theory**, 2011.

FONSECA, Francisco. A trama conflituosa das políticas públicas: Lógicas e projetos em disputa. **Cad. EBAPE**, vol.14, 2016

FUINI, Lucas Labigalini. Território, territorialização e territorialidade: o uso da música para a compreensão de conceitos geográficos. **Revista Terra@Plural**. Ponta Grossa, v. 08, n. 01, p. 225-249, jan./jun. 2014

FUNES, E. A. **Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas (Projeto Manejo dos Territórios Quilombolas)**. Oriximiná; São Paulo: ARQMO; CPI-SP, 2000.

FUNES, Eurípedes Antônio. Negro na Amazônia: recuperando sua história. Universidade Federal do Ceará. Afro-Ásia, 45, 2012.

FUNES, Eurípedes Antônio Nasci Nas Matas Nunca Tive Senhor – história e memória dos mocambos do Baixo Amazonas. **Regate Revista de Cultura**, CMU/UNICAMP, v. 7, p. 137-142, 1997.

GERMANI, G. I. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. Geotextos, v. 2, p. 1-23, 2007.

GIDDENS, A.; TURNE, J. (Org.). **Teoria social hoje**. São Paulo: UNESP, 1996.

GIMENÉZ, Gilberto. Materiales para una teoría de las identidades sociales. In:_____. **Identidades sociales**. México: Consejo Nacional para la Cultura y las Artes; Instituto Mexiquense de Cultura, 2009.

GOLDSTONE, J. A. More social movements or fewer? Beyond political opportunity structures to relational fields. **Theory and Society** (Vol. 33), 2014

GOMES, Flávio dos Santos. **A Hidra e os Pântanos**: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVIII-XIX). 1997. 773 f. Tese de Doutorado. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1997.

GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.

GOMES, Nilma Lino. Cultura Negra e Educação. Revista Brasileira de Educação. São Paulo. N. 23 maio/jun/ago., 2003.

GOMIDE, A. D. Á.; PIRES, R. (Eds.). **Capacidades estatais e democracia: a abordagem dos arranjos institucionais para análise de políticas públicas**. Ipea. 2014.

GOULAR T, A. **O regatão (mascate fluvial da Amazônia)**. Rio de Janeiro: Conquista, 1968.

GUEDES, A. D. "Lutas por terra e lutas por território nas Ciências Sociais brasileiras": fronteiras, conflitos e movimentos In: ACSELRAD, H. (Org.) **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2013.

GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Ed. 34.

GRAMSCI, A.[1929-1935]. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 1991

GUEDES, André Dumans. Lutas por terra e território, desterritorialização e território como forma social. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 18, n. 1, p. 23-39, jan./abr. 2016.

GURZA LAVALLE, Adrian. Após a participação: nota introdutória. **Lua Nova** (Impresso), v. 84, p. 13-24, 2011

HAESBAERT, R. Identidades territoriais. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999

HALL, Stuart. **Identidades culturais na pós modernidade**. Tradução Tomaz T. da Silva e Guacira L. Louro. Rio de Janeiro: DP & A Editora, 2004.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: "do fim dos territórios" à multiterritorialidade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAESBAERT, R. "Concepções de território para entender a desterritorialização". In: SANTOS, M. et al. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

HAESBAERT, Rogério; BRUCE, Glauco. **A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. Geographia**, Niterói, UFF, 2009.

HARDIN, G. "The tragedy of the commons". **Science Magazine**, vol. 162, n° 3859. 1968, P. 1243-1248.

HAY, Colin. "Constructivist institutionalism", in: RHODES, R. A. W; BINDER, S. A. & ROCKMAN, B. A. (eds.). **The Oxford handbook of political institutions**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

HERRAIZ, Aurélio; SILVA, Maria. Mundo do trabalho diagnóstico socioambiental do extrativismo mineral familiar (garimpo) na calha do rio madeira, em Humaitá, Amazonas. **Revista Pegada** – vol. 16, n. 2. Dezembro/2015

INOUE, Cristina Yumie Aoki. **Regime global de biodiversidade, comunidades epistêmicas e experiências locais de conservação e desenvolvimento sustentável: o caso Mamirauá.** 365p. Tese (Doutorado em Política e Gestão Ambiental). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília - UNB, Brasília, 2003.

JOAS, Hans. "**Intelligence and Reconstruction, The Creativity of Action**", Chicago, University of Chicago Press, Pag. 126-145, 1996.

KYMLICKA, Will. **Ciudadanía multicultural**: uma teoria de los derechos de las minorias. Barcelona,Buenos Aires e México: Paidós, 1996.

LAVALLE, A. G., Carlos, E., Dowbor, M., & Szwako, J. (n.d.). Movimentos sociais, institucionalização e domínios de agência. **Centro de estudos da metrópole**: Série textos para discussão, Nº 019, 2017

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil**: questões conceituais e normativas. Etnográfica. Lisboa, Portugal, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000.

LEITE, Ilka Boaventura. **O quilombo trans-histórico, jurídico-formal e pós-utópico**. Departamento de Antropologia /NUER/UFSC. (Disponível no site: The University of Manchester), 2007.

LEITE, Ilka Boaventura. O Projeto Político Quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. UFSC. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 965-977, 2008.

LIMA-AYRES, D. A implantação de uma unidade de conservação em área de várzea: A experiência de Mamirauá, 403-409. In: M. A. D'Incao e I. M. Siveira (orgs.) **Amazônia e a Crise da Modernização**. Coleção Eduardo Galvão, Belém, PA: MPEG, 1994.

LITTLE, Paul. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Série Antropologia, n.322, UnB, 2002.

LOSEKANN, C. Participação da sociedade civil na política ambiental do Governo Lula. **Ambiente** & Sociedade. vol.15 no.1 São Paulo Jan./Apr. 2012

LOTTA, G. S.; VAZ, J. C. Arranjos institucionais de políticas públicas: aprendizados a partir de casos de arranjos institucionais complexos no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 66, n.2, p. 171- 194. 2015

LOTTA, G. S; GALVÃO, M. C. C. P.; FAVARETO, A. D. S. Análise do Programa Mais Médicos à luz dos arranjos institucionais: intersetorialidade, relações federativas, participação social e territorialidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, 21, 2761-2772. 2016.

LOUREIRO, V. R., e PINTO, J. N. A. "A questão fundiária na Amazônia". **Estudos Avançados**, *19*(54), 77-98, 2005

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. **Lua Nova**, 70, 2007.

MALHEIRO, Perdigão. **A Escravidão no Brasil**: Ensaio Histórico, Jurídico, Social. Petrópolis: Ed. Vozes, 2º vol. 1976

MARCEL e LACERDA. Gestão de Recursos Naturais e Conflitos. **Revista Política Hoje**-1a Edição (Vol. 23).

MARQUES, Carlos Eduardo. "De Quilombos a Quilombolas: Notas Sobre Um Processo Histórico-Etnográfico." **Revista de Antropologia**, vol. 52, no. 1, Revista de Antropologia, 2009.

MARTINS, José de Souza. **A chegada do estranho**. São Paulo: Hucitec, 1993.

MARTINS, José de Souza. **A sociologia como aventura - memórias**. São Paulo: Contexto, 2013.

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. São Paulo: LECH, 1981.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney and TILLY, Charles. Para mapear o confronto político. **Lua Nova,** 2009, 76, p. 11-48

MELLO, Neli de. Contradições territoriais: signos do modelo aplicado na Amazônia. **Revista Sociedade e Estado**, vol.18, n.1-2, 2003

MELO, Marco Aurélio Bezerra de. **Quilombos**: da insurreição à propriedade constitucional, 2005, mimeo.

MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MIGUEL, L. F. Promessas e limites da democracia deliberativa. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol.16 no. 46, São Paulo junho, 2001

MILHOMENS, L e GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e Amazônia: da ditadura civil-militar aos grandes projetos da atualidade. **Cadernos CERU**, série 2, vol. 29, n. 2, dez. de 2018.

MIRANDA, Roberto S. Ecologia política e processos de territorialização. **Revista Sociedade e Estado** - Volume 28 Número 1 - Janeiro/Abril 2013.

MOLINA, Luisa Pontes. **Terra, luta, vida**: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença. Universidade de Brasília. Brasília. 2016.

MONOSOWSKI, E. Políticas ambientais e desenvolvimento no Brasil. **Cadernos FUNDAP**, São Paulo, ano 9, n. 16, p. 15-24, jun. 1989.

MOURA, A. M. **Governança ambiental no Brasil**: instituições, atores e políticas públicas, Vol. 1, No. 1, 2016.

MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, Clovis (org): **Os Quilombos na Dinâmica Social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. São Paulo: Ed.Conquista, 1972.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE. **Environment Report. N. 9**. Oriximiná: MRN, 2005.

MULUNGU. **PROJETO NOVAS CARTOGRAFIAS SOCIAIS NA AMAZÔNIA. Série: Movimentos Sociais, identidade Coletiva e Conflitos**. Fascículo 7: Quilombolas da ilha de Marajó. Belém, janeiro de 2006.

NASCIMENTO, Abdias do (org.). O Negro Revoltado. 2a ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Brasília, Fundação Cultural Palmares, 2002

NEVES, Lino João de Oliveira. **Volta ao começo**: demarcação emancipatória de terras indígenas no Brasil. Faculdade de Economia – Universidade de Coimbra. Tese de Doutorado. Coimbra, Agosto de 2012.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **Terras de quilombo**: identidade étnica e os caminhos do Reconhecimento. São Cristóvão-SE: Editora Tomo, n. 11. jul/dez, 2007.

O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombo no Brasil: direitos territoriais em construção. **Ariús**. Campina Grande, v. 14, n. 1/2, p. 9–16, jan./dez. 2008

OFFEN, Karl. “The Territorial Turn: Making Black Communities in Pacific Colômbia”. Journal of Latin American Geography 2, no 1 (2003).

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT. Brasília: OIT, 2011.

PECCATIELLO, A. F. L. **Políticas públicas ambientais no Brasil**: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 24, p. 71-82, 2010

PICHETH, Sara Fernandes e CHAGAS, Priscilla Borgonhoni. Interfaces entre territorialidade e identidade: analisando as vivências das mães do Grupo Maternati. **Cadernos EBAPE.BR** [online]. v. 16, n. 4, 2018.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio**. Revista Estudos Históricos.** v. 2 n. 3: Memória, 1989.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo (SP): Ática, 1993

REZENDE, Flávio da Cunha. Da exogeneidade ao gradualismo: inovações na teoria da mudança institucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 27, n. 78**, 2012.

REZENDE, Flávio da Cunha. Desafios analíticos para a Teoria Neoinstitucional da mudança na Ciência Política Comparada. **Conexão Política**, Teresina, v. 2, n. 1, 11-49, jan./jul. 2013

ROCHA, Diogo. Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: ferramenta dos movimentos sociais nas lutas territoriais. Agriculturas, v. 8. n. 4, pp. 46-47, dezembro de 2011.

ROCHA, G. F.F. A territorialidade quilombola ressignificando o erritório brasileiro: uma análise interdisciplinar. **E-cadernos CES** [Online], 07 | 2010.

ROCHA, João Marinho da. **Das Sementes aos Troncos**: História e Memória do movimento quilombola do Rio Andirá. Tese de Doutorado em “Sociedade e Cultura na Amazônia”. Universidade Federal do Amazonas-UFAM. Manaus, 2019.

ROCHA, Roberto. A avaliação da implementação de políticas públicas a partir da perspectiva neo-institucional: avanços e validade. **Cad. EBAPE**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 01-12, Mar. 2004.

RODRIGUES, Bruno, REZENDE, Tayra e NUNES, Tiago de Garcia.Movimento Negro e a pauta quilombola no Constituinte: ação, estratégia e repertório. **Revista Direito e Práxis** [online]. v. 10, n. 1, 2019.

SACK, R. **Human Territoriality**: its theory and history. Cambridge: Cambridge University PresS, 1986.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4ª edição 2001i

SALLES, Vicente. **O negro no Pará**: sob regime de escravidão. Belém: Graficentro/Cejup, 1988.

SALLES, Vicente. **Os Mocambeiros e outros ensaios**. Belém: IAP, 2013.

SAMPAIO, Patrícia M. (org.). **O fim do silêncio** – presença negra na. Amazônia. Belém: Açaí / CNPq, 2011.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos** – proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A construção multicultural da igualdade e da diferença.** Rio de Janeiro,1999. Mimeo.

SANTOS, M. A natureza do espaço – Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1999

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 2000.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. SP: Expressão Popular, 2007.

SAQUET, Marcos Aurelio.; SPOSITO, Eliseu Savério. (org.) **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009

SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington. In: Sauer, Sérgio e Almeida, Wellington. Terras e Territórios naAmazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011

SAYAGO, D. Os Conselhos de Desenvolvimento Territorial: entre a participação e a representação., Taubaté, SP, v. 3, n. 4, (número especial) **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. 9-21, nov/2007.

SCARAMUZZI, I. 2016. **Extrativismo e as Relações com a Natureza em Comunidades Quilombolas do Rio Trombetas/Oriximiná/Pará**. Campinas, tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations**. 2. ed. London: Sage Publications, 2001

SCHERER-WARREN, Ilse. **Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização**. São Paulo: Hucitec, 1997.

SCHMITT, A.; TURATTI, M.C. M.; CARVALHO, M.C.P.de. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. Ambiente e Sociedade. Campinas, n.10, p.129-136, jan./jun. 2002.

SILVA PIMENTEL, M. A.; RIBEIRO, W. C. Populações tradicionais e conflitos em áreas protegidas. Geousp – **Espaço e Tempo** (Online), v. 20, n. 2, p. 224-237, mês. 2016.

SILVA, Marcelo K. Atores, espaços e repertórios: a atuação dos movimentos sociais através das fronteiras da sociedade civil e do Estado. In: SCHERER-WARREN, Ilse; LUCHMANN, Lígia Helena (orgs.). **Movimentos sociais e engajamento político: trajetórias e tendências analíticas**. Florianópolis: Ed da UFSC, 2015.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença In: SILVA, T. T. (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SIMON, Alba. 2012. **Recategorizando a conservação**: da proteção integral às investidas socioambientalistas na concepção e na gestão de unidades de conservação. Tese de doutorado. Orientadora: Esther Limonad. Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense.

SOUZA, Barbara O. **Aquilombar-se**: Panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro. Dissertação de Mestrado. Brasília, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 2008.

SOUZA FILHO, Benedito. **Os pretos de Bom Sucesso: terras de preto, terra de santo, terra comum**. São Luís: Edufma, 2008. REIS, João José.

SOUZA FILHO, Benedito. **Os Novos Capitães do Mato: conflitos e disputa territorial em Alcântara**. São Luís: EDUFMA. 2013.

SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. **SERV. SOC. REV**. Londrina, v. 16,N.1,P. 05-18,JUL./DEZ. **2013.**

SUPERTI, E. políticas públicas e meio ambiente: reflexões preliminares. **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas** n.1, 2009

SUPERTI, E.; SILVA, G. V. Comunidades Quilombolas na Amazônia. **Confins** [Online], 23, 2015.

TATAGIBA, Luciana. A Questão dos atores, seus repertórios de ação e implicações para os processos participativos. In: PIRES, Roberto Rocha (org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil:** estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011.

TILLY, C. **Contentious performances**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

TILLY, C. Contentious repertoires in Great Britain, 1758-1834. In: Traugott, Mark (org.). **Repertoires and cycles of collective action**. Durham, NC: Duke University Press, 1995, p. 15-42.

TIZON, Philippe. Le territoire au quotidien. In: DI MÉO, Guy. **Les terriroires du quotidien.** Paris: L'Harmattan, 1995.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombos**: caminhos e entraves do processo de titulação, Belém: Programa Raízes, 2006.

VIANA, Oliveira. **Populações Meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Nacional, 1973.

VIOLA, E: "O Movimento Ambientalista no Brasil (1971-1991): da Denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável» In: Goldenberg (org.) **Ecologia, ciência e política**. Rio, Ed. Revan, 1992

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P. F. Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. **Revista Política e Sociedade**, n. 7, p. 139–162. 2005.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. **Tem cerca para negro na Amazônia**: a luta dos quilombolas do Trombetas por titulação e uso da terra. III Simpósio Nacional de Geografia Agrária – II Simpósio Internacional de Geografia Agrária Jornada Ariovaldo Umbelino de Oliveira – Presidente Prudente, 11 a 15 de novembro de 2005.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. "**Território Invadido**": As lutas e os conflitos nas terras dos negros do Trombetas-PA. Monografia apresentada ao Departamento de Geografia, Instituto de Geociências, Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 2006.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. De escravos livres a castanheiros "presos": A saga dos negros no Vale do Trombetas. XVI. **Encontro Nacional de Estudos Populacionais**: Caxambu- MG –Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. Deslocamento compulsório e estratégias empresariais em áreas de mineração: um olhar sobre a exploração de bauxita na Amazônia. In: **Revista IDEAS**, v. 3, n. especial, 2009.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. "**Atingidos por mineração"**: Conflitos e Movimentos Sociais na Amazônia Brasileira. Caxambú: 35º Encontro Anual da ANPOCS, 2011.

WEDIG, Josiane Carine. **Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná**: luta pelo território e pela diferença. 2015. 172 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

ZIMMERLI, E. R; SIENA, O. Características e posicionamento dos atores nos conflitos socioambientais inerentes à construção das hidroelétricas no rio Madeira. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional,** v. 11, n. 2, p. 93-115, Taubaté, SP, mai-ago/2015.

Fontes Orais

A. S. J. [**Entrevista concedida em abril/2019**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 14 de abril, 2019.

M. E. J. [**Entrevista concedida em abril/2019**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 15 de setembro, 2019.

D. P. [**Entrevista concedida em novembro/2019**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 22 de novembro, 2019.

Z. V. dos S. [**Entrevista concedida em setembro/2018**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 18 de setembro, 2018.

E. S. [**Entrevista concedida em novembro/2018**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 21 de novembro, 2018.

R. S. [**Entrevista concedida em setembro/2018**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 19 de setembro, 2018.

I. M. S. [**Entrevista concedida em abril/2019**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 15 de setembro, 2019.

J. X. S. [**Entrevista concedida em outubro/2019**]. Entrevistadora: Sandra Damasceno da Rocha. Oriximiná, 20 de outubro, 2019.

Publicações da ARQMO e outras associações

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-ARQMO. A Ronqueira – informativo da Associação dos Remanescentes Quilombolas do Municipio de Oriximiná, Oriximiná, Nº I, Ano I, 1990.

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-ARQMO. A Ronqueira – informativo da Associação dos Remanescentes Quilombolas do Municipio de Oriximiná, Oriximiná, Nº 3, Ano I, 1991.

ARQMO, ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ; ARQMOB, ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS; ACOMQUIPAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS NEGROS DO QUILOMBO DO PACOVAL DE ALENQUER. 8º Encontro de Raízes Negras do Baixo Amazonas. Da Mãe-África à Mãe-Amazônia: Nossa Terra, Nossa Gente, Nossa Luta. Comunidade Quilombola de Saracura/Santarém: [s.n.], 1999.

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPO DE ORIXIMINÁ-ARQMO. Concessão da FLONA Saracá-Taquera ameaça direitos das comunidades quilombolas Oriximiná – PARÁ. Oriximiná.

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná-ARQMO. Oriximiná. 2008a. ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DOMUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-ARQMO.

Resposta da ARQMO ao Serviço Florestal Brasileiro: Concessão Florestal Ameaça Direitos das Comunidades Quilombolas de Oriximiná. Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná-ARQMO. Oriximiná. 2008b.

CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE. Reivindicações. MNU et al. Brasília, p. 12. 1986.

Legislação Federal

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. Decreto No 98.704, de 27 de dezembro de 1989. **Cria a Floresta Nacional de Saracá - Taquera.** Presidência da República. Brasília. 1989.

BRASIL. Portaria nº 25, de 15 de agosto de 1995. **Estabelece normas para a identificação e delimitação das terras ocupadas pelos pelas comunidades remanescente de quilombo**. Brasília: Fundação Cultural Palmares-FCP, 1995.

BRASIL. Decreto nº1.775, de 8 de janeiro de 1996.**Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências**, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 1998.

BRASIL. Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Presidência da República. Brasília. 2000a.

BRASIL. Autorização No. 12/2000. **Autorizar a Mineração Rio do Norte S/A, situada em Porto Trombetas, município de Oriximiná-PA, a realizar dragagem de 3.500m³ (três mil e quinhentos metros cúbicos), de sedimentos do rio Trombetas.** Ministério do Meio Ambiente-MMA/Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Brasília. 2000b.

BRASIL. Medida Provisória no 2.216-37, de 31 de agosto de 2001. **Altera dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.** Brasília: Presidência da República, 2001a. Disponivel em: . Acesso em: 05 Junho 2016.

BRASIL. Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001. **Regulamenta as disposições relativas ao processo admin. para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro**, Brasília, 2001b. Disponivel em: . Acesso em: 05 Junho 2016.

BRASIL. Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Presidência da República**. Brasília. 2002.

BRASIL. Decreto Nº 4.883, de 20 de novembro de 2003. **Transfere a competência que menciona, referida na Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003,** que dispõe sobre a 434

organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2003a.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do ADCT**, Brasília, 2003b.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. **Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Presidência da República. Brasília. 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

BRASIL. Portaria Nº 171, de 26 de junho de 2008. **Definir a Floresta Nacional de Saracá-Taquera, criada pelo Decreto no 98.704, de 27 de dezembro de 1989, como a área onde se localizará o segundo lote de unidades de manejo a serem submetidas à concessão florestal**. Ministério do Meio Ambiente-MMA. Brasília. 2008.

BRASIL. Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam**. Brasília: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, 2009.

BRASIL. Medida Provisória Nº 726, de 12 de maio de 2016. **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios**. Diário Oficial da União, Brasília, Nº 90-B, 12 Maio 2016a. 03.

BRASIL. Medida Provisória Nº 726, de 12 de maio de 2016 (Retificação). **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios**. Diário Oficial da União, Brasília, Nº 95-A, 19 Maio 2016b. 05.

BRASIL. Decreto Nº 8.780, de 27 de maio de 2016. **Transfere a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a Casa Civil da Presidência da República**. Brasília: Presidência da República, 2016c.